PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 01

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2019.

DATA: 07.02.20 ABERT: 12.03.20 HORÁRIO: 09:00hs

ANEXOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 02

OFÍCIO Nº 149/2019 Coronel Vivida, 25 de Novembro de 2019.

Protocolo Interno n. 08 /20
Em 27 / janeiro de 20
Funcionário

DE: **Humberton de Oliveira Viana**
Secretário Municipal de Administração

PARA: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para realização de procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Pública**, para alienação de bens imóveis inservíveis para o uso da Administração Municipal.

O processo refere-se a alienação de 15 (quinze) imóveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, constituídos de Lotes Urbanos, localizados em diversos pontos (bairros) anexados a urbanização desta cidade, com suas características e confrontações constantes nas respectivas matrículas, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, como abaixo relacionado.

1. Lote urbano nº 15, da quadra nº 10, do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 479,14m2, matricula nº 17.886/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.493.
Valor atribuído.....R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

2. Lote urbano nº 01, da quadra nº 07, do Loteamento Vila Industrial, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 900,00m2, com matricula nº 15.508/01, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0024.
Valor atribuído.....R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

3. Lote urbano nº 17, da quadra nº 03, do Loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,00m2 matricula nº 5.751/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0011.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 03
CORONEL VIVIDA - PR

4. Lote urbano nº 14, da quadra nº 08, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 438,89m2, matricula nº 19.013/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.529.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

5. Lote urbano nº 18, da quadra nº 07, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 450,40m2, matricula nº 19.021/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.518.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

6. Lote urbano nº 16, da quadra nº 04, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 499,35m2, matricula nº 18.281/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.530.
Valor atribuído.....R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

7. Lote urbano nº 09, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 637,08m², matricula nº 17.921/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.494.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

8. Lote urbano nº 10, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 634,86m², matricula nº 17.922/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.495.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

9. Lote urbano nº 11, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 632,64m², matricula nº 17.923/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.496.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

10. Lote urbano nº 12, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 630,42m², matricula nº 17.924/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.497.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

11. Lote urbano nº 13, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 628,20m², matricula nº 17.925/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.498.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 04
CORONEL VIVIDA - PR

12. Lote urbano nº 14, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 681,66m², matricula nº 17.926/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.499.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

13. Lote 04, da quadra 10, do loteamento conjunto habitacional da Cohapar, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 296,858m2, matricula nº 16.076/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.537.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

14. Lote 15, da quadra 03, do loteamento Jardim Lider, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 661,08m2, matricula nº 20.026/01F. de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.546.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

15. Lote 26, da quadra B, do loteamento Panatto e Merlin, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 558,43m2, matricula nº 15.288/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.142.
Valor atribuído.....R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

Humberton Viana
Secretário Municipal de Administração

Humberton de Oliveira Viana
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 05
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

O processo refere-se a alienação de 15 (quinze) imóveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, constituídos de Lotes Urbanos, localizados em diversos pontos, (bairros) anexados a urbanização desta cidade, com suas características e confrontações constantes nas respectivas matrículas, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Coronel Vivida, e estão anexadas ao processo.

02. JUSTIFICATIVA

O processo de licitação, na forma de Concorrência Pública, dos bens imóveis a seguir relacionados, consoante suas especificações e características, se dão em função de serem considerados inservíveis conforme Portaria 025/2017 de 15 de maio de 2017, visando o interesse público de acordo com a Lei nº 2.948 de 20 de dezembro de 2019. As normas para alienação dos referidos imóveis são os previstos nas aludidas leis e os recursos advindos da alienação dos imóveis serão utilizados em áreas prioritárias no Município de Coronel Vivida.

03. ESPECIFICAÇÕES

1. Lote urbano nº 15, da quadra nº 10, do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 479,14m2, matricula nº 17.886/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.493.
Valor atribuído.....R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

2. Lote urbano nº 01, da quadra nº 07, do Loteamento Vila Industrial, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 900,00m2, com matricula nº 15.508/01, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0024.
Valor atribuído.....R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

3. Lote urbano nº 17, da quadra nº 03, do Loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,00m2 matricula nº 5.751/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0011.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

4. Lote urbano nº 14, da quadra nº 08, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 438,89m2, matricula nº 19.013/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.529.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

5. Lote urbano nº 18, da quadra nº 07, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 450,40m2, matricula nº 19.021/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.518.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

6. Lote urbano nº 16, da quadra nº 04, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 499,35m2, matricula nº 18.281/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.530.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 06
CORONEL VIVIDA - PR

Valor atribuído.....R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

7. Lote urbano nº 09, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 637,08m², matricula nº 17.921/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.494.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

8. Lote urbano nº 10, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 634,86m², matricula nº 17.922/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.495.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

9. Lote urbano nº 11, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 632,64m², matricula nº 17.923/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.496.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

10. Lote urbano nº 12, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 630,42m², matricula nº 17.924/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.497.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

11. Lote urbano nº 13, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 628,20m², matricula nº 17.925/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.498.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

12. Lote urbano nº 14, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 681,66m², matricula nº 17.926/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.499.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

13. Lote 04, da quadra 10, do loteamento conjunto habitacional da Cohapar, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 296,858m2, matricula nº 16.076/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.537.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

14. Lote 15, da quadra 03, do loteamento Jardim Lider, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 661,08m2, matricula nº 20.026/01F. de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.546.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 07
CORONEL VIVIDA - PR

15. Lote 26, da quadra B, do loteamento Panatto e Merlin, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 558,43m2, matricula nº 15.288/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.142.
Valor atribuído.....R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

4. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, em uma **única** parcela, mediante Guia de Recolhimento específica, emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

5. CONDIÇÕES PARA A ALIENAÇÃO

As normas para alienação dos referidos imóveis são previstas na Lei nº 2.948/2019 e as demais atinentes ao interesse do presente procedimento.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Os recursos advindos da alienação dos imóveis, serão utilizados na geração de renda e emprego no e para o Município de Coronel Vivida – Pr.

Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2019

Humberton Viana
Secretário Municipal de
Administração

HUMBERTON DE OLIVEIRA VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 08 CORONEL VIVIDA - PR

PORTARIA Nº 025/2017 Coronel Vivida, 15 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

INSTITUIR, Comissão permanente composta pelos servidores: Evandra dos Santos, Noemir José Antoniolli, Euclides Luiz Weiss, Douglas Cristian Strapazzon, Liliane Guarrezi Fontanive, Elaine Bortolotto, Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, Atalibio Alves Antunes, Inério krambeck, Carmen Broch Fraron, Aline Mari dos Santos Canova, Sirlei Piva, Laura Alice Levien Mews, Veroni Strontzr, Fabio Luis Muxfeldt, Itamar Bortolazzi, Alexsandro Pedroso da Silva, Nanci Margarete Perin, Ioleane Paula Galvão e Itamar Bortolazzi Junior, para sobre a presidência da primeira, comporem a comissão de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também manifestar-se sobre a servibilidade de Bens Móveis e Imóveis, permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20172140961
Vínculo empregatício com empresa pública e/ou órgão público
ART Principal

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 09

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: EUCLIDES LUIZ WEISS (CPF:232.615.369-34) — Nº Carteira: PR-18913/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: — Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA — CPF/CNPJ: 76.995.455/0001-56

Endereço:PRAÇA ANGELO MEZZOMO * CENTRO
CEP: 85550000 CORONEL VIVIDA PR Fone: 3232-8300
Local da Obra/Serviço: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA * — Quadra:VARIAS Lote:VARIOS
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - CORONEL VIVIDA PR — CEP: 85550000

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	1 M2
Ativ. Técnica	6	VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...		
Área de Comp.	1110	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	**163**	**LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS**		
Serviços	050	EXECUÇÃO		
contratados	052	AVALIAÇÕES		
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		
			Dados Compl.	0

Guia Nº
ART Nº
20172140961

Data Início 22/05/2017
Data Conclusão 31/05/2017
Vlr Taxa R$ 81,53 Entidade de Classe 333

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ACOMPANHAMENTO DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO, MANIFESTAR-SE SOBRE A SERVIBILIDADE DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERMANENTES PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA PR REFERENTE A PORTARIA Nº 625/2017

Insp.: 4610
22/05/2017
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional
EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

IMPRIMIR FECHAR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 10

::Comprovantes

Comprovante de Pagamento de Bloqueto
via GovConta Caixa

Nome:	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
Conta Debitada:	4593/006/00000001-4

Bloqueto - Dados do Pagamento				
Representação Numérica do Código de Barras:				
1049081290	43010200244	01721409611	2	71980000008153

Data do Vencimento:	22/05/2017
Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	81,53

Data de Débito:	22/05/2017 -16:27:32
Data da Operação:	22/05/2017
Código da Operação:	00904568
Chave de Segurança:	Q3MPC4XX71M160P1

CPFs Autorizadores:
938.311.109-72
830.792.039-68

Operação realizada com sucesso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 41

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Parecer nº 59/2017
Ademir José Gheller, prefeito do Município, no uso das atribuições legais, amparado no parecer jurídico e documentos que instruem o pedido e no juízo de admissibilidade e possibilidade que emana a Administração Pública, DEFIRO e DETERMINO o pagamento dos empenhos nºs 4678/2016; 4680; 4682 e 5339/2016.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
DATA: 05/05/17 ABERTURA: 19/05/17
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER; TERRAPLENAGEM, CASCALHAMENTO, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 38/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	MARX ESCAVACOES LTDA - ME	184,00	184.000,00
02	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	188,00	94.000,00
03	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	180,00	180.000,00
04	SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES ME	117,00	117.000,00
05	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	100,00	100.000,00
06	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	129,00	129.000,00
07	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	129,00	129.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
P CONSTRUTORA LTDA - EPP	20.838.016/0001-85	352.000,00
RX ESCAVACOES LTDA - ME	03.705.206/0001-05	184.000,00
EDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	280.000,00
SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES ME	14.973.577/0001-94	117.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais). Coronel Vivida, 22 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 - Contrato nº 50/2016 – Pregão Presencial nº 29/2016. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA, CNPJ nº 78.243.037/0001-38. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 06 meses, de 03.05.2017 a 02.11.2017. O valor total estimado deste aditivo é de R$ 37.343,64. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 025/2017 de 15 de maio de 2017.Sumula: Nomeia comissão permanente com fins de avaliação, reavaliação, desfazimento e manifestar-se sobre servibilidade de bens móveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio público Municipal. A publicação na integra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http:// www.dioems.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2066/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Acordar Treinamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.927.815/0001 - 08.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, realização, organização, coordenação, entre outros e laboração do Relatório Final da Conferência Municipal de Assistência Social, conforme Edital de Dispensa de Licitação Nº. 003/2017.
Valor do Contrato: R$ 2.259,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais).
Vigência do contrato: De 22 (vinte e dois) de Maio de 2017 a 22 (vinte e dois) de Agosto de 2017.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Maio 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017
PROCESSO Nº 67/2017
ERRATA Nº 01/2017

O Município de Pato Branco, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2017, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para implantação de quadras de esportes com grama sintética e playground, em anexo ao Complexo Esportivo Frei Gonçalo, localizado na Rua Ararigbóia, 1222, Bairro La Salle, em Pato Branco -PR, com área total de 5.491,94 m², sendo 5.387,40 m² destinados as quadras esportivas e 104,54 m² de área para o playground, com recursos provenientes de repasse do Ministério do Esporte e contrapartida do Município de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 826146/2015/ME/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, que ficam alteradas as seguintes condições do Edital: Fica excluído dos documentos de habilitação o item 10.1.11 - Alvará de Licença, Localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo endereço constante no Contrato Social. Fica acrescido no Edital o Item 19.5, com a seguinte redação: "19.5 - Como condição para assinatura do contrato a empresa vencedora do certame, deverá apresentar Alvará de Licença, Localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo endereço constante no Contrato Social." Diante das alterações, a data para inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Pato Branco passa a ser até o dia 05 de junho de 2017, e a data para o recebimento dos envelopes contendo os DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS dar-se-á até ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 08 DE JUNHO DE 2017. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15 (nove horas e quinze minutos) do mesmo dia. Os demais itens do Edital permanecem inalterados. Pato Branco, 22 de maio de 2017. Loreci Dolores Bim - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná
Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 3263-7000
CEP 85.555-000 E-Mail – pessoal@pmp.pr.gov.br Palmas
Paraná

EDITAL 42

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados:
Convoca o(s) aprovado (s) no Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, no Concurso Público conforme o Edital de Classificação nº 06/2016, a comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicara na desistência.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
POLEANE FABIULA DE OLIVEIRA	102684	58,00	18
MARIVANI LEAL DE LIMA	105762	58,00	19
ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	105147	58,00	20
ROSANGELA DA APARECIDA BAPTISTA DOS SANTOS	105885	58,00	21
DENISE DAUM FRANCESCHINI	107934	58,00	22
ANGELA CRISTINA OLSZEWSKI WEBER	107788	58,00	23
GRACIELEN DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA ALVES	107354	58,00	24
BRUNA CHRISTOFOLI	102234	56,00	25
ROSELI CORDEIRO	102658	56,00	26
ROSANI KNOENER DE FRANÇA	103384	56,00	27

Prefeitura Municipal de Palmas - PR, 22 de maio de 2017

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17.001 - Considerando o Memorando nº 1066/2017, datado de 19 de maio de 2017, expedido pelo Departamento de Saúde; resolve – **DESIGNAR - Art. 1º** - A Sra. **ANDRESSA APARECIDA BELLO**, portadora do RG nº 7.994.781-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 008.061.329-22, Chefe da Divisão de Projetos e Planejamento, lotada junto ao Departamento de Urbanismo, para desempenhar cumulativamente ao cargo em Comissão, as funções e atribuições pertinentes à liberação de projetos arquitetônicos junto à Vigilância Sanitária, no período de 08 (oito) horas semanais, a contar de 22 de maio de 2017.
Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 17.002 - Considerando o Memorando nº 0118/2017, datado de 19 de maio de 2017, expedido pelo Gabinete do Prefeito; resolve – **NOMEAR - Art.1º**- O Sr. **CRISTIEN JOSE GALLI**, portador do RG nº 17/R.2.872.914/SC e inscrito no CPF/MF nº 019.774.359-55, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomentos, Eventos e Projetos, junto ao Departamento de Turismo, percebendo o equivalente a simbologia CC06, a contar de 22 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 17.003 - Considerando o Memorando nº 0118/2017, datado de 19 de maio de 2017, expedido pelo Gabinete do Prefeito; resolve – **NOMEAR - Art.1º**- A Sra. **ELIZABETH COMARELLA DIPP**, portadora do RG nº 3.714.468-1 e inscrita no CPF/MF nº 005.481.769-22, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Regulamentação Fundiária, junto ao Departamento de Administração Fundiária, percebendo o equivalente a simbologia CC06, a contar de 23 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 17.004 - Considerando o Memorando nº 0380/2017, datado de 15 de maio de 2017, expedido pelo Departamento de Infraestrutura; resolve – **AI.TERAR - Art. 1º**- A Portaria nº 16.787/2017, que nomeou o Sr. **THIAGO JUNIOR PERTICE**, portador do RG nº 6.752.163-3 e inscrito no CPF/MF nº 881.580.719-53, para desempenho do cargo em comissão de Assessor, junto ao Departamento de Infraestrutura, percebendo o equivalente a simbologia CC04, **para desempenhar o cargo de Assessor, junto ao Departamento de Infraestrutura, percebendo o equivalente a simbologia** CC03, a contar de 22 de maio de 2017.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no **mural de publicações da PMP**, bem como, no seguinte endereço eletrônico: **AMSOP.DIOEMS.COM.BR.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
PROCESSO Nº 89/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros, para transporte das equipes que representarão o Município em jogos oficiais nas diversas modalidades, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: às 14H (QUATORZE HORAS) do dia 06 DE JUNHO DE 2017, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.dioems.com.br / www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital), os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 22 de maio de 2017. Gizeli Cristina Mattei. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, no dia 06 (seis) de Junho de 2017, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e componentes elétricos e prestação de serviços de consertos, reparos e substituição de peças e componente elétricos em caminhões, ônibus, máquinas e veículos, integrantes da frota municipal.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 018/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D' Oeste-PR, 19 de Maio de 2017.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA – PR
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para o centro de saúde.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 24 de maio de 2017.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 12 de junho de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:15 horas do dia 12 de junho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 do dia 12 de junho de 2017.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente pelo site www.renascenca.pr.gov.br ou licitacoes-e.com.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, ou pelo e-mail licitação@renascenca.pr.gov.br.
Renascença, 22 de maio de 2017.
LUANA KRUG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 032/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e uniformes destinados as necessidades da secretaria solicitante, em favor da seguinte empresa:
Jeverson Ivan Paese, no valor total de R$ 39.478,62 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);
Renascença, 22 de maio de 2017.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

RERRATIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2017

No Aviso de Licitação do Leilão nº 001/2017, publicado nos seguintes jornais:
Diário do Sudoeste, Edição nº 6891 do dia 19 de maio de 2017 na pagina B6;
Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1256 do dia 19 de maio de 2017;
Diário Oficial do Estado do Paraná, do dia 19 de maio de 2017;
Gazeta do Paraná, do dia 19 de maio de 2017.
Far-se-á a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
CREDENCIAMENTO: das 09:00 às 10:00 do dia 13 de junho de 2017, na Câmara Municipal de Vereadores, no Município de Renascença, PR.
INICIO LEILÃO: às 10:01 do dia 13 de junho de 2017, no Câmara Municipal de Vereadores, no Município de Renascença, PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.
LEIA SE:
CREDENCIAMENTO: das 09:00 às 10:00 do dia 13 de junho de 2017, na na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, no Município de Renascença, PR.
INICIO LEILÃO: às 10:01 do dia 13 de junho de 2017, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, no Município de Renascença, PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, ou pelo site: www.renascenca.pr.gov.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 24 de Maio de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1362

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 12 CORONEL VIVIDA - PR.

PORTARIA Nº 025/2017 Coronel Vivida, 15 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
INSTITUIR, Comissão permanente composta pelos servidores: Evandra dos Santos, Noemir José Antoniolli, Euclides Luiz Weiss, Douglas Cristian Strapazzon, Liliane Guarrezi Fontanive, Elaine Bortolotto, Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, Atalibio Alves Antunes, Inério krambeck, Carmen Broch Fraron, Aline Mari dos Santos Canova, Sirlei Piva, Laura Alice Levien Mews, Veroni Strontzr, Fabio Luis Muxfeldt, Itamar Bortolazzi, Alexsandro Pedroso da Silva, Nanci Margarete Perin, Ioleane Paula Galvão e Itamar Bortolazzi Junior, para sobre a presidência da primeira, comporem a comissão de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também manifestar-se sobre a servibilidade de Bens Móveis e Imóveis, permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2017.
Frank Ariel Schiavini–Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli–Chefe de Gabinete

Cod236092

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20172140961
Vínculo empregatício com empresa pública e/ou órgão público
ART Principal

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls. 13

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: EUCLIDES LUIZ WEISS (CPF:232.615.369-34) Nº Carteira: PR-18913/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA CPF/CNPJ: 76.995.455/0001-56

Endereço:PRAÇA ANGELO MEZZOMO * CENTRO
CEP: 85550000 CORONEL VIVIDA PR Fone: 3232-8300
Local da Obra/Serviço: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA * Quadra:VARIAS Lote:VARIOS
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - CORONEL VIVIDA PR CEP: 85550000

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	1 M2
Ativ. Técnica	6	VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...		
Área de Comp.	1110	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	**163**	**LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS**		
Serviços	050	EXECUÇÃO		
contratados	052	AVALIAÇÕES		
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		
			Dados Compl.	0

Guia N
ART Nº
20172140961

Data Início 22/05/2017
Data Conclusão 31/05/2017
Vlr Taxa R$ 81,53 Entidade de Classe 333

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ACOMPANHAMENTO DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO, MANIFESTAR-SE SOBRE A SERVIBILIDADE DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERMANENTES PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA PR REFERENTE A PORTARIA Nº 025/2017

Insp.: 4610
22/05/2017
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional
EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 14
CORONEL VIVIDA - PR

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação, designada pela Portaria nº 025/2017 de 15.05.2017, atribuiu os valores aos imóveis abaixo relacionados:

1 - Lote urbano nº 15 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da se desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo área de 479,14m2; com matricula 17.886/1 e patrimônio 08.493.
Valor atribuído.....R$ 45.000,00
(quarenta e cinco mil reais)

2 - Lote urbano nº 01 da quadra nº 07 do Loteamento Vila Industrial anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida Pr, com área de 900,00m2, com matricula 15.508/01 e patrimônio 08.0024.
Valor atribuído .....R$ 180.000,00
(cento e oitenta mil Reais)

3 - Lote urbano nº 17 da quadra nº 03, situado no loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede deste Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 450,00m2 matricula 5.751/1 e patrimônio 08.0011.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00
(setenta mil Reais)

4 – Lote urbano nº 14 da quadra nº 08 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 438,89m2, matricula 19.013/01F.08.529
Valro atribuído.....R$ 60.000,00
(Sessenta mil Reais)

5 - Lote urbano nº 18 da quadra nº 07 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 450,40m2, matricula 19.021/01F patrimônio 08.518
Valro atribuído.....R$ 60.000,00
(Sessenta mil Reais)

6 - Lote urbano nº 16 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 499,35m2, matricula 18.281/01F.08.530
Valro atribuído.....R$ 75.000,00
(Setenta e cinco mil Reais)

7- Lote urbano nº 09 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 637,08m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.921/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 15
CORONEL VIVIDA - PR

8 - Lote urbano nº 10 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 634,86m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.922/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

9 - Lote urbano nº 11 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 632,64m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.923/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

10 - Lote urbano nº 12 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 630,42m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.924/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

11 - Lote urbano nº 13 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 628,20m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.925/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

12 - Lote urbano nº 14 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 681,66m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.926/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

13 – Lote 04 da quadra 10 do loteamento conjunto habitacional da cohapar, anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida – PR, com área de 296,858m2, de propriedade do Município de Coronel Vivida pr. Conforme matricula 16.076/1 e patrimônio 08.537
Valro atribuído.....R$ 70.000,00
(Setenta mil Reais)

14 – Lote 15 da quadra 03 do loteamento Jardim Lider anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida – PR, com área de 661,08m2, de propriedade do Município de Coronel Vivida pr. Conforme matricula 20.026/01f.
Valro atribuído.....R$ 60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 16
CORONEL VIVIDA - PR

(Sessenta mil Reais)

15 – Lote 03 da quadra 05 do Loteamento Parque Residencial Frizon , anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida – PR, com área de 450,00m2, de propriedade do Município de Coronel Vivida pr. Conforme matricula 11.337 .
Valro atribuído.....R$ 180.000,00
(cento e oitenta mil Reais)

16 – Lote 26 da quadra B do loteamento Panatto e Merlin , anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida – PR, com área de 558,43m2, de propriedade do Município de Coronel Vivida pr. Conforme matricula 15.288/1 e patrimônio 08.142
Valro atribuído.....R$ 200.000,00
(duzentos mil Reais)

A Comissão reuniu-se às 10:00 horas do dia 17 de outubro de 2019, e após minucioso exame "in loco", verificou-se que os bens imóveis já não está sendo utilizado pelo município , razões pela qual a Comissão o torna INSERVÍVEL.

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2019.

Evandra dos Santos
CPF 016.163.429-00

Atalibio Alves Antunes
CPF 414.597.689-49

Noemir José Antoniolli
CPF 258.095.719-72

Douglas Cristian Strapazzon
CPF 041.032.719-06

Sirlei Piva
CPF 754.301.429-72

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 17
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE INSERVIBILIDADE OU DESNECESSIDADE

De acordo com a Portaria nº 025/2017 de 15 de maio de 2017, de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também com poderes para manifestar-se sobre a servibilidade de Bens Móveis e Imóveis, permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

1 - Lote urbano nº 15 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da se desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo área de 479,14m2; com matricula 17.886/1 e patrimônio 08.493.
Valor atribuído.....R$ 45.000,00
(quarenta e cinco mil reais)

2 - Lote urbano nº 01 da quadra nº 07 do Loteamento Vila Industrial anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida Pr, com área de 900,00m2, com matricula 15.508/01 e patrimônio 08.0024.
Valor atribuído .....R$ 180.000,00
(cento e oitenta mil Reais)

3 - Lote urbano nº 17 da quadra nº 03, situado no loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede deste Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 450,00m2 matricula 5.751/1 e patrimônio 08.0011.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00
(setenta mil Reais)

4 – Lote urbano nº 14 da quadra nº 08 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 438,89m2, matricula 19.013/01F.08.529
Valro atribuído.....R$ 60.000,00
(Sessenta mil Reais)

5 - Lote urbano nº 18 da quadra nº 07 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 450,40m2, matricula 19.021/01F patrimônio 08.518
Valro atribuído.....R$ 60.000,00
(Sessenta mil Reais)

6 - Lote urbano nº 16 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 499,35m2, matricula 18.281/01F.08.530
Valro atribuído.....R$ 75.000,00
(Setenta e cinco mil Reais)

7- Lote urbano nº 09 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR,

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 18
CORONEL VIVIDA - PR

com área de 637,08m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.921/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

8 - Lote urbano nº 10 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 634,86m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.922/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

9 - Lote urbano nº 11 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 632,64m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.923/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

10 - Lote urbano nº 12 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 630,42m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.924/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

11 - Lote urbano nº 13 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 628,20m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.925/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

12 - Lote urbano nº 14 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 681,66m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.926/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

13 – Lote 04 da quadra 10 do loteamento conjunto habitacional da cohapar, anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida – PR, com área de 296,858m2, de propriedade do Município de Coronel Vivida pr. Conforme matricula 16.076/1 e patrimônio 08.537
Valro atribuído.....R$ 70.000,00
(Setenta mil Reais)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 19
CORONEL VIVIDA - PR.

14 – Lote 15 da quadra 03 do loteamento Jardim Lider anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida – PR, com área de 661,08m2, de propriedade do Município de Coronel Vivida pr. Conforme matricula 20.026/01f.
Valro atribuído.....R$ 60.000,00
(Sessenta mil Reais)

15 – Lote 03 da quadra 05 do Loteamento Parque Residencial Frizon , anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida – PR, com área de 450,00m2, de propriedade do Município de Coronel Vivida pr. Conforme matricula 11.337 .
Valro atribuído.....R$ 180.000,00
(cento e oitenta mil Reais)

16 – Lote 26 da quadra B do loteamento Panatto e Merlin , anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida – PR, com área de 558,43m2, de propriedade do Município de Coronel Vivida pr. Conforme matricula 15.288/1 e patrimônio 08.142
Valro atribuído.....R$ 200.000,00
(duzentos mil Reais)

A Comissão reuniu-se às 10:00 horas do dia 17 de outubro de 2019, e após minucioso exame, verificou-se que os bens imóveis relacionados, já não estão sendo utilizado pela coletividade, sendo desnecessário para a finalidade à qual se destinava, razão pela qual a Comissão o considera INSERVÍVEL para o uso do Município.
Coronel Vivida, 17 de outubro de 2019

Evandra dos Santos
CPF 016.163.429-00

Atalibio Alves Antunes
CPF 414.597.689-49

Noemir José Antoniolli
CPF 258.095.719-72

Douglas Cristian Strapazzon
CPF 041.032.719-06

Sirlei Piva
CPF 754.301.429-72

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 20
CORONEL VIVIDA - PR

ATA No 006/CA-2019
OBJETIVO DA REUNIÃO : Avaliar bens imóveis.
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:
Designação : Portaria nº 25 /2017 de 15 de maio de 2017.
Membros:
Douglas Cristian Strapazzon
Evandra dos Santos
Atalibio Alves Antunes
Noemir José Antoniolli
Sirlei Piva
DA REUNIÃO:
DATA 17/ 10 /2019 – 10:00 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
DOS BENS IMÓVEIS A SEREM AVALIADOS E DA AVALIAÇÃO:

1 - Lote urbano nº 15 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da se desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo área de 479,14m2; com matricula 17.886/1 e patrimônio 08.493.
Valor atribuído.....R$ 45.000,00
(quarenta e cinco mil reais)

2 - Lote urbano nº 01 da quadra nº 07 do Loteamento Vila Industrial anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida Pr, com área de 900,00m2, com matricula 15.508/01 e patrimônio 08.0024.
Valor atribuído .....R$ 180.000,00
(cento e oitenta mil Reais)

3 - Lote urbano nº 17 da quadra nº 03, situado no loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede deste Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 450,00m2 matricula 5.751/1 e patrimônio 08.0011.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00
(setenta mil Reais)

4 – Lote urbano nº 14 da quadra nº 08 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 438,89m2, matricula 19.013/01F.08.529
Valro atribuído.....R$ 60.000,00
(Sessenta mil Reais)

5 - Lote urbano nº 18 da quadra nº 07 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 450,40m2, matricula 19.021/01F patrimônio 08.518
Valro atribuído.....R$ 60.000,00
(Sessenta mil Reais)

6 - Lote urbano nº 16 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 499,35m2, matricula 18.281/01F.08.530
Valro atribuído.....R$ 75.000,00
(Setenta e cinco mil Reais)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 21
CORONEL VIVIDA - PR

7- Lote urbano nº 09 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 637,08m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.921/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

8 - Lote urbano nº 10 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 634,86m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.922/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

9 - Lote urbano nº 11 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 632,64m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.923/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

10 - Lote urbano nº 12 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 630,42m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.924/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

11 - Lote urbano nº 13 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 628,20m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.925/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

12 - Lote urbano nº 14 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 681,66m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.926/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

13 – Lote 04 da quadra 10 do loteamento conjunto habitacional da cohapar, anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida – PR, com área de 296,858m2, de propriedade do Município de Coronel Vivida pr. Conforme matricula 16.076/1 e patrimônio 08.537
Valro atribuído.....R$ 70.000,00
(Setenta mil Reais)

14 – Lote 15 da quadra 03 do loteamento Jardim Lider anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida – PR, com área de 661,08m2, de propriedade do Município de Coronel Vivida pr. Conforme matricula 20.026/01f.
Valro atribuído.....R$ 60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 22
CORONEL VIVIDA - PR

(Sessenta mil Reais)

15 – Lote 03 da quadra 05 do Loteamento Parque Residencial Frizon , anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida – PR, com área de 450,00m2, de propriedade do Município de Coronel Vivida pr. Conforme matricula 11.337 .

Valro atribuído.....R$ 180.000,00

(cento e oitenta mil Reais)

16 – Lote 26 da quadra B do loteamento Panatto e Merlin , anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida – PR, com área de 558,43m2, de propriedade do Município de Coronel Vivida pr. Conforme matricula 15.288/1 e patrimônio 08.142

Valro atribuído.....R$ 200.000,00

(duzentos mil Reais)

DO ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para constar, eu Evandra dos Santos , lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2019

Evandra dos Santos
CPF 016.163.429-00

Atalibio Alves Antunes
CPF 414.597.689-49

Noemir José Antoniolli
CPF 258.095.719-72

Douglas Cristian Strapazzon
CPF 041.032.719-06

Sirlei Piva
CPF 754.301.429-72

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 23

LEI Nº 2948, 20 de dezembro de 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, mediante Concorrência Pública, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

1. Lote urbano nº 15, da quadra nº 10, do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 479,14m2, matricula nº 17.886/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.493.
Valor atribuído.....R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

2. Lote urbano nº 01, da quadra nº 07, do Loteamento Vila Industrial, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 900,00m2, com matricula nº 15.508/01, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0024.
Valor atribuído.....R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

3. Lote urbano nº 17, da quadra nº 03, do Loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,00m2 matricula nº 5.751/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0011.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

4. Lote urbano nº 14, da quadra nº 08, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 438,89m2, matricula nº 19.013/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.529.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

5. Lote urbano nº 18, da quadra nº 07, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 450,40m2, matricula nº 19.021/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.518.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 24

6. Lote urbano nº 16, da quadra nº 04, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 499,35m2, matricula nº 18.281/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.530.
Valor atribuído.....R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

7. Lote urbano nº 09, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 637,08m², matricula nº 17.921/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.494.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

8. Lote urbano nº 10, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 634,86m², matricula nº 17.922/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.495.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

9. Lote urbano nº 11, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 632,64m², matricula nº 17.923/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.496.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

10. Lote urbano nº 12, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 630,42m², matricula nº 17.924/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.497.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

11. Lote urbano nº 13, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 628,20m², matricula nº 17.925/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.498.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

12. Lote urbano nº 14, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 681,66m², matricula nº 17.926/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.499.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

13. Lote 04, da quadra 10, do loteamento conjunto habitacional da Cohapar, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 296,858m2, matricula nº 16.076/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.537.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 25

Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

14. Lote 15, da quadra 03, do loteamento Jardim Lider, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 661,08m2, matricula nº 20.026/01F. de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.546.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

15. Lote 26, da quadra B, do loteamento Panatto e Merlin, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 558,43m2, matricula nº 15.288/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.142.
Valor atribuído.....R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O valor mínimo individual dos imóveis identificados no Art.1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 025/2017, de 15 de maio de 2017.

Art. 2º - Ficam desafetados da condição de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os imóveis identificados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2019.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antoniolli
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 26
CORONEL VIVIDA - PR.

PORTARIA N.º 1599/2019
DATA: 20.12.2019

Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a Senhora Cleonir Andreia Aléssio, portadora do CPF nº 063.830.809-70 e Cédula de Identidade RG nº 9.132.909-3, expedida pela SESP/PR, para ocupar o Cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde, face a aprovação em 7° lugar no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dia do mês de dezembro do ano de 2019.

Registre-se e Publique-se:

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

Vlademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2579/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ sob nº 01.869.827/0001 – 07, objeto a contratação, do tipo empreitada global, empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a construção de uma creche, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no **Edital de Tomada de Preços Nº. 018/2019**, fica alterado o valor contratual, referente a execução de muro de arrimo, para adequação do terreno para melhor instalação da edificação, resultando um acréscimo de R$ 39.831,60 (trinta e nove mil. oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) equivalente a 3,50% (três virgula cinquenta por cento) sobre o valor global do contrato, passando de R$ 1.135.320,99 (Hum milhão, cento e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais e noventa e nove centavos), para R$ 1.175.152,59 (hum milhão, cento e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8666/93, com o parecer técnico do Departamento Municipal de Urbanismo e justificativa do Executivo Municipal do dia 20 (vinte) de dezembro de 2019. CLAUSULA SEGUNDA – As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro todas as demais cláusulas. Sub cláusulas e disposições do Contrato nº 2579/2019, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.589, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera dispositivos do Decreto nº 8.527, de 14 de agosto de 2019, que Declara de Utilidade Pública área que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 8.527, de 14 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública *parte* do imóvel que inicia-se se no marco denominado 'ponto 0=PP', Deste segue confrontando com QUINHAO 5 MATRICULA 44.207 com o Raio de 72,76 e a distância de 23.36 m até o marco 'ponto 1'; Deste segue confrontando com QUINHAO 5 MATRICULA 44.207 com o Raio de 73,25 e a distância de 20.75 m até o marco 'ponto 2'; Deste segue confrontando com QUINHAO 5 MATRICULA 44.207 com o azimute de 92°21'09" e a distância de 166.59 m até o marco 'ponto 3'; Deste segue confrontando com AVENIDA DA INOVAÇÃO JA ABERTA com o azimute de 176°35'22" e a distância de 25.11 m até o marco 'ponto 4'; Deste segue confrontando com QUINHAO 5 MATRICULA 44.207 com o azimute de 272°20'46" e a distância de 168.54 m até o marco 'ponto 5'; Deste segue confrontando com QUINHAO 5 MATRICULA 44.207 com o Raio de 37,57 e a distância de 7.36 m até o marco 'ponto 6'; Deste segue confrontando com QUINHAO 5 MATRICULA 44.207 com o Raio de 60,27 e a distância de 12.43 m até o marco 'ponto 7'; Deste segue confrontando com QUINHAO 5 MATRICULA 44.207 com o Raio de 40,45 e a distância de 8.97 m até o marco 'ponto 8'; Deste segue confrontando com AVENIDA DA INOVAÇÃO JA ABERTA com o azimute de 325°49'36" e a distância de 25.04 m até o marco 'ponto 0=PP'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, constante da Matrícula sob nº 44.207 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com área de 5.098,21m² (cinco mil, noventa e oito metros e vinte e um centímetros quadrados), de propriedade de PCG EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.870.427/0001-46."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PORTARIA Nº 196/2019
DATA: 20/12/2019

SÚMULA: Conceder Benefício de Aposentadoria à Servidora Municipal.

Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido a partir de 21 de dezembro de 2019 à ***Sra. Ivanir Martins Bezerra***, brasileira, portadora do RG: 5.087.626-8 SSP/PR CPF/MF: 847.641.399,87, Servidora Pública Municipal de Mariópolis, Ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora, nível XVI, **Matrícula nº 507**. Lotada [illegible]isão de Educação, **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de [illegible]buição,** com proventos integrais com Paridade – Última Remuneração, no va[illegible] de R$ 2.019,94(Dois mil dezenove reais e noventa e quatro centavos) mensais.

Art. 2º - Embasamento Legal:
Artigo 6º da EC 41/03

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor em data de 21 de dezembro de 2019, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

Neuri Roque Rossetti Gehlen
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019 - PROCESSO Nº 327/2019

O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 438/2019, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores em até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, contendo item de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e item destinado a participação de empresas de qualquer porte, visando a contratação de empresa para execução de instalações elétricas com materiais e instalação de quadros de proteção, distribuição e medição de energia elétrica, para adequações nas dependências do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, localizado no bairro La Salle e contratação de empresa para demolição e remoção dos entulhos do piso existentes e execução de um novo piso em concreto armado, com espessura de 7cm polido, com juntas de dilatação e pintura com tinta epóxi para demarcação da quadra de esportes, sendo um área total de 750,00 m², localizado no ginásio de esportes do Bairro La Salle, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço por item" e regime de execução "empreitada por preço global", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria. O preço máximo admitido para cotação do presente objeto é de R$ 190.361,97, sendo R$ 62.681,66 para o Item 01 e R$ 127.680,31 para o Item 02, sendo que os preços unitários propostos não poderão ultrapassar os estimados na planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços da Secretaria de Engenharia e Obras. O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até às 09 HORAS, DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2020, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 14h15m do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mails: licita1@patobranco.pr.gov.br. gizeli@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 19 de dezembro de 2019.GIZELI CRISTINA MATTEI - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2948, 20 de dezembro de 2019. Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis e dá outras providências. ***"A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico:** http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/ **- conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".***

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019 - PROCESSO Nº 330/2019
UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 005/2019, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais (tintas, micro-esferas e diluente) a serem utilizados na pintura e sinalização viária do Município de Pato Branco - PR, atendendo as necessidades do Departamento de Trânsito (Depatran), pertencente a Secretaria de Engenharia e Obras, sendo a licitação do tipo ***"menor preço"***, com critério de julgamento ***"menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 14 HORAS DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2020.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 23 de dezembro de 2019. ***Mariane Aparecida Martinello - Pregoeira.***

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
PHD LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA - CNPJ: 09.230.650/0001-06
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2018

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2019, às 15h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **PHD Laboratório de Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste Ltda, CNPJ 09.230.650/0001-06,** referente ao edital de Chamamento Público nº 05/2018, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 693/2019, registrou-se que a empresa: **PHD Laboratório de Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste Ltda, CNPJ 09.230.650/0001-06**, está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **PHD Laboratório de Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste Ltda, CNPJ 09.230.650/0001-06,** conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de S erviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Gracieli A. Ávila, Sabrina P. Rigon e Medianeira S. Pernanguá – Membros.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EDITAL Nº 047/2019
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
Gabarito Da Prova

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, Ademir José Gheller, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal, nº 2.304/2010, de 03 de Setembro de 2010, que institui o Programa Jovem Aprendiz do Município de Clevelândia, Lei Municipal nº2329/2011, com fundamento na Lei Federal nº 10.097/2000 e Decreto Federal nº 5.598/2005 TORNA PUBLICO:

Art 1º - Gabarito da Prova realizada no dia 21 de dezembro nas dependências da Faculdade FAMA conforme edital nº42/2019 processo seletivo para o programa Jovem Aprendiz.

Questão	A	B	C	D	E
01			X		
02		X			
03	X				
04	X				
05	X				
06		X			
07					X
08		X			
09			X		
10			X		
11			X		
12					X
13				X	
14				X	
15	X				
16	X				
17			X		
18		X			
19				X	
20		X			

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal
Romilda de Fátima Branco
Presidente da Comissão de Teste Seletivo Público

EDITAL Nº 048/2019
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
Resultado e Classificação dos candidatos

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, Ademir José Gheller, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal, nº 2.304/2010, de 03 de Setembro de 2010, que institui o Programa Jovem Aprendiz do Município de Clevelândia, Lei Municipal nº2329/2011, com fundamento na Lei Federal nº 10.097/2000 e Decreto Federal nº 5.598/2005 TORNA PUBLICO:

Art 1º- Classificação dos candidatos aprovados na prova;

Nº INSC.	NOME	RG	Nº de Acertos	Nota	Classificação
13	ISABELLY CAROLINE DO AMARAL ARRUDA	137714469	18	9	1º
58	RAFAEL VELOSO FABRIS	133317813	16	8	2º
26	TIAGO DA SILVA RIBOLI	140913774	15	7,5	3º
43	GABRIELLY REGINA DA ROCHA COSTA	134460660	15	7,5	4º
61	MARIA CLARA FERREIRA DOMINGUES	146091318	14	7	5º
27	MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	136394274	14	7	6º
52	BARBARA CRISTINA PREUSS DE CARVALHO	136404768	13	6,5	7º
47	VALERIA PONCIO DA SILVA	139032888	13	6,5	8º
2	EDUARDA QUERQUEN DA SILVA	136506110	13	6,5	9º
51	HENRIQUE DO NASCIMENTO PONCIO	5,127E+09	12	6	10º
55	KAUANA ALVES DOS SANTOS	130638457	12	6	11º
29	EMANOEL GALVÃO DA SILVA	146294472	12	6	12º
34	ALEX GUESSER	142772680	12	6	13º
16	JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA CORREA	136405373	12	6	14º
65	KÉTLIN DA SILVA DE OLIVEIRA	151799400	12	6	15º
12	PATRICIA ARAUJO DA SILVA	149983384	12	6	16º
10	MAIKE DOUGLAS GOMES BIRCE	141100556	11	5,5	17º
59	ROBERT JULIANOTTE DE SOUZA	141500732	11	5,5	18º
9	HÉLEN VITÓRIA DA SILVA BORGES	146127134	11	5,5	19º
15	LUCAS GABRIEL E SILVA PEREIRA	133429778	11	5,5	20º
49	LUCAS GABRIEL DE SOUZA DOS SANTOS	7371683	11	5,5	21º
39	TAIS GUESSER	131703430	11	5,5	22º
11	GABRIELA ARAUJO DA SILVA	149983791	11	5,5	23º
50	THAINARA APARECIDA PAIM	150392772	11	5,5	24º
20	WILLIAN CARVALHO DOS SANTOS	154322434	11	5,5	25º
31	MARIA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS	152344260	11	5,5	26º
36	TAINARA CRISTINA MOREIRA GOMES	155846062	11	5,5	27º
7	KAUANE FLORÃO DA SILVA	151513107	11	5,5	28º
19	ELLEN LUIZA SILVA ALVES	136406833	10	5	29º
46	ERICA CRISTINA TRAUTMANN CHAVES	136432419	10	5	30º
17	WINICIUS GABRIEL KADES THOMAZIN	149754105	10	5	31º
25	EDUARDA AZEVEDO DE FRANÇA	135113859	10	5	32º
45	FLAVIA FERREIRA DA SILVA	136406450	10	5	33º
28	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA	136408488	10	5	34º
1	BRUNA CARNEIRO DIAS	130814808	10	5	35º
56	ALTAIR MENDES SOARES	136896768	10	5	36º
4	LEAN CARLOS ROMANINI SANTETTI	130966969	10	5	37º
42	DIANE CAMARA DA SILVA	136406698	10	5	38º
44	FELIPE DA SILVA GIACOMET	128324429	10	5	39º
66	FRANCIELE MOREIRA PREUSS	132239509	10	5	40º
35	JESSICA MEIRA MACHADO	144448626	10	5	41º
30	LAURA ERIKA STEINBRENWER	156566152	10	5	42º
60	MARIA EDUARDA BITENCOURT CARVALHO	136405993	8	4	
38	RAFAELY DE ANDRADE FERREIRA	144356632	8	4	
67	CRISTIANO SANTOS DA MAIA	157554646	7	3,5	
41	EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS	151360777	7	3,5	
14	MARIA EDUARDA PIRES DA LUZ	157303368	7	3,5	
24	MARINA AZEVEDO DE FRANÇA	149315560	7	3,5	
3	RENATA CRUZ LEAL	149436715	7	3,5	
37	YASMIN MACHADO DE OLIVEIRA	151321054	7	3,5	
32	LAURA VITORIA LIMA DIAS	130814557	6	3	
40	LEONARDO FRANCISCO DOS SANTOS	151360971	6	3	
6	MATHEUS BORGES DE SIQUEIRA	146969380	6	3	
57	ELIZIANE DE OLIVEIRA PADILHA	152509693	5	2,5	
33	ROSANA DE ARRUDA FERMINO	144601726	5	2,5	
18	AMANDA DA SILVA SERPA	135030082	Ausente	0	
23	ANTONIO CARLOS DA LUZ DE ALMEIDA	151910548	Ausente	0	
70	DANIEL DE AVILA	156565920	Ausente	0	
63	DANIELE KARINI DE OLIVEIRA MULLER	136407040	Ausente	0	
69	EMILY NATALIA PIRES DA SILVA	153143501	Ausente	0	
64	JOÃO GABRIEL HAAS DOS SANTOS	136408402	Ausente	0	
62	JOÃO MANOEL DE ARAUJO DAL PIZZOL	96782870	Ausente	0	
21	KARLA CRISTINA RAMALHO DOS SANTOS	143260364	Ausente	0	
54	RUTE NAZARENA PACHECO PILANTIL	143680088	Ausente	0	
8	VITOR EDUARDO DE SOUZA DIAS	143640701	Ausente	0	
22	WESLEANDRA APARECIDA SCHNEIDER DA LUZ	151921060	Ausente	0	

Art 2º – Convoca os candidatos aprovados a comparecer no departamento de Recursos Humanos no período de 30/12/2019 a 08/01/2020, no horário das 7h as 13h munidos com documentos para contratação conforme consta no edital nº042/2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal
Romilda de Fátima Branco
Presidente da Comissão de Teste Seletivo Público

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 006/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela portaria 101/2019 de 25 de junho de 2019, composta pelos membros GLEISE PELIZZARI e DOUGLAS DA ROCHA, sob a presidência de JOSE ROBERTO BOCALON, torna público o resultado do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 006/2019, tendo como objeto: credenciamento de pessoas jurídicas registradas no CRECI, CREA e/ou CAU, doravante denominadas simplesmente INTERESSADAS, para realização de Pareceres Técnicos de Avaliação Mercadológica - PTAM, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, para posterior formalização contratual.

HABILITADAS:
FURLAN & CAMILO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.804.804/00001-58.
CLEVERSON ROBERTO DE RAMOS IMOBILIÁRIA FORTALEZA, inscrita no CNPJ nº 34.746.467/0001-30.
IMOBILIARIA CAMPO E CIDADE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.784.479/0001-58.
BACCHI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.270.221/0001-39.

Saudade do Iguaçu, 23 de dezembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Presidente

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2019

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 161/2019, de 10 de dezembro de 2019, com abertura e julgamento em 23 de dezembro de 2019, e verificado que não houve interposição recursal, eu Clovis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 146/2019, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 161/2019 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue: GRAFICA CHOPIM LTDA EPP, CNPJ Nº 77.027.241/0001-59: LOTE 01 – Itens 03,04,06,07,11,12,13,20,26,27,31,33,35,36,37,38,39,40,43,46,47,49,51,56,57,58,59,60,61,62,64,66,67,70,71,72,73,75,77,80,81,83,85,87,89,92. GRAFICA BONAPEL LTDA - ME, CNPJ Nº 02.350.173/0001-65: LOTE 01 – Itens 01,02,08,09,10,14,15,16,17,18,19,21,22,23,24,29,30,32,34,41,42,44,45,50,52,53,54,55,63,65,68,69,74,76,78,79,82,84,86,88,90,91,93.
GRAFICA BONAPEL LTDA - ME, CNPJ Nº 02.350.173/0001-65: LOTE 01 - Itens 05,25,28,48.
Saudade do Iguaçu dia 23 de dezembro de 2019, Clovis Zanella, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 161/2019 - SRP, de 10/12/2019, com abertura e julgamento em 23/12/2019 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 161/2019 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: GRAFICA CHOPIM LTDA EPP, CNPJ Nº 77.027.241/0001-59. GRAFICA BONAPEL LTDA - ME, CNPJ Nº 02.350.173/0001-65. INDÚSTRIA GRÁFICA PANCOTE EIRELI, CNPJ Nº 01.675.183/0001-08. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 23 de dezembro de 2019. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 161/2019. ATA Nº 221/2019 - GRAFICA CHOPIM LTDA EPP, CNPJ Nº 77.027.241/0001-59. ATA Nº 222/2019 - INDÚSTRIA GRÁFICA PANCOTE EIRELI, CNPJ Nº 01.675.183/0001-08. ATA Nº 223/2019 - GRAFICA BONAPEL LTDA - ME, CNPJ Nº 02.350.173/0001-65.

A Publicação na integra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição de 24/12/2019, conforme Lei Autorizativa nº1071 de 14 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 17/2019, tipo menor preço global por lote. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de MELHORIAS NO CENTRO COMUNITÁRIO DA RESERVA INDÍGENA EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA – ALDEIA PASSO LISO DE CORONEL VIVIDA, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2020, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R$ 36.775,19. Prazo para execução é de 60 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2019. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2951, de 20 de dezembro de 2019. **Súmula:** Obriga os supermercados e estabelecimentos similares que possuem setor de caixas com mais de três caixas registradoras, afixar em local visível ao público data da última higienização de carrinhos, cestos, embalagens... ***"A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico:** http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/ **- conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".***

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Terça-Feira, 24 de Dezembro de 2019 Ano II – Edição Nº 0362

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LEI Nº 2948, 20 de dezembro de 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, mediante Concorrência Pública, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

1. Lote urbano nº 15, da quadra nº 10, do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 479,14m2, matricula nº 17.886/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.493.
Valor atribuído.....R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
2. Lote urbano nº 01, da quadra nº 07, do Loteamento Vila Industrial, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 900,00m2, com matricula nº 15.508/01, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0024.
Valor atribuído.....R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
3. Lote urbano nº 17, da quadra nº 03, do Loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,00m2 matricula nº 5.751/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0011.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
4. Lote urbano nº 14, da quadra nº 08, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 438,89m2, matricula nº 19.013/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.529.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
5. Lote urbano nº 18, da quadra nº 07, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 450,40m2, matricula nº 19.021/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.518.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
6. Lote urbano nº 16, da quadra nº 04, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 499,35m2, matricula nº 18.281/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.530.
Valor atribuído.....R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
7. Lote urbano nº 09, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 637,08m², matricula nº 17.921/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.494.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
8. Lote urbano nº 10, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 634,86m², matricula nº 17.922/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.495.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
9. Lote urbano nº 11, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-

PR, com área de 632,64m², matricula nº 17.923/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.496.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
10. Lote urbano nº 12, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 630,42m², matricula nº 17.924/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.497.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
11. Lote urbano nº 13, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 628,20m², matricula nº 17.925/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.498.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
12. Lote urbano nº 14, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 681,66m², matricula nº 17.926/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.499.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
13. Lote 04, da quadra 10, do loteamento conjunto habitacional da Cohapar, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 296,858m2, matricula nº 16.076/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.537.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
14. Lote 15, da quadra 03, do loteamento Jardim Lider, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 661,08m2, matricula nº 20.026/01F. de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.546.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
15. Lote 26, da quadra B, do loteamento Panatto e Merlin, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 558,43m2, matricula nº 15.288/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.142.
Valor atribuído.....R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Parágrafo Único. O valor mínimo individual dos imóveis identificados no Art.1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 025/2017, de 15 de maio de 2017.
Art. 2º - Ficam desafetados da condição de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os imóveis identificados no artigo 1º desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2019.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli
Secretário Geral

Cm319729

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 23

19 de novembro de 2014. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 15 (quinze)** da **QUADRA nº 10 (dez)**, do **LOTEAMENTO BERGER,** anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de **479,14m² - (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE METROS E QUATORZE CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS,** com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** AO NORTE: Divisa com terras da Família Deliberali, medindo 43,18m. AO LESTE: Divisa com terras da Família Deliberali e da Família Bonfanti, medindo 13,91m. AO SUL: Divisa com o Lote nº 14 da mesma quadra, medindo 31,89m. AO OESTE: Divisa com a Rua Saul Librelato por um desenvolvimento circular de raio 12,00m, medindo 21,10m, conforme memorial descritivo apresentado de 12.11.2014, elaborado por Cézar A. Golin – CREA SP – 099483–TD/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.222.0235.001. **PROPRIETÁRIA: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001–56. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 15.823 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo. dig/Bruna

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente fotocópia da matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

27 NOV. 2014

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR

Oficial/Registrador.

08493

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
SaEfO.D4LwX.a0ARD
Controle:
LQzYj.EWWo
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SEGUE NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serventia de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
meloregistro@hotmail.com

Aroldo Messias de Melo
Oficial Titular
CPF 131382279-53

Registro Geral

FICHA **Livro 2**

RUBRICA

MATRÍCULA 15.508/1

MATRÍCULA Nº **15.508/1**

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 29

08 de março de 2010. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO N° 01** (um) da **QUADRA n° 07 (sete)** do **LOTEAMENTO VILA INDUSTRIAL,** anexado à urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de **900,00m² — (NOVECENTOS METROS QUADRADOS),** com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** AO NORTE: divisa por linha seca com o Lote n° 04 da mesma quadra, medindo 42,11m; AO LESTE: divisa por linha seca com o Lote n° 02 da mesma quadra, medindo 21,50m; AO SUL: divisa por linha seca com a Rua José Foppa, medindo 42,11m; AO OESTE: divisa por linha seca com a Avenida Generoso Marques, medindo 21,50m, conforme memorial descritivo apresentado, de 25.02.2010, assinado por Euclides Luiz Weiss — CREA 18913-D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral sob n° 01.02.134.0126.001. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.995.455/0001-56. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n° 14.883, Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial.

Carolina

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CERTIFICO, que até a data abaixo

09 MAR. 2010

E tudo que consta nesta MATRÍCULA/REGISTRO / TRANSCRIÇÃO, da qual extrai a presente Certidão.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Oficial/Substituto

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado - Port. 05/2009

RUA UBALDINO DO AMARAL, 538 - CX POSTAL 155
FONE/FAX (46) 3232-1476 - meloregistro@wnl.coronel.com

SELO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR REGISTRO DE IMÓVEIS Paulo Fernando de Melo Oficial Designado

RUA UBALDINO DO AMARAL, 538 - CX POSTAL 155
FONE/FAX (46) 3232-1476 - meloregistro@wnl.coronel.com

Patr. 08.00.24
Vago

SEGUE NO VERSO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77780690/0001-73
COMARCA DE CORONEL VIVIDA PARANÁ
Rua das Américas
TITULAR:
Aroldo Messias de Melo
CPF 131382279-53

FICHA

Registro Geral | **Livro 2**

MATRÍCULA N.º 5.751

RUBRICA

5.751 MATRÍCULA N.º

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 28

31 de julho de 1.981.

vm. IMÓVEL URBANO: Consta o lote de terreno urbano nº17 da quadra nº03, situado no Loteamento denominado "SÃO CRISTÓVÃO II", anexado à urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Parana, contendo a área de 450,00m2 (Quatrocentos e cincoenta metros quadrados) de terras, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE confronta por linha seca na distância de 30,00m. com o lote nº16 da mesma quadra; SUL, confronta por linha seca na distância de 30,00m. com o lote nº18 da mesma quadra; OESTE, confronta por linha seca na distância de 15,00m. com o lote nº13 da mesma quadra; OESTE, confronta por linha seca na distância de 15,00m. com a Rua nº06 do mesmo Loteamento. Cadastrado na Prefeitura Municipal desta Cidade sob nº01.2086.0156.001.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA ORCEL LTDA, pessoa jurídica estabelecida nesta Cidade, inscrita no CGC/MF. sob nº 77 73 90 92/0001-50.
REGISTRO ANTERIOR: matrícula nºR-2-5.109, livro 2 deste Ofício. Dou fé. Oficial.-

****

vm. R-1-5.751-Prot.11.396-31.07.81-DOADORA: IMOBILIÁRIA ORCEL LTDA, acima qualificada, no ato representada por seu procurador Sr. Orlando Ferri brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do R.G.nº445.204-Pr. e CPF.nº136 144 019-87. DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF. sob nº76 99 54 55/0001-56, no ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Angelo Mezzomo, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do R.G.nº269.729-Pr. e CPF.nº005 844 449-15. DOAÇÃO: Público de 20/07 1981, as fls. 57 do livro 36 do Tabelião do distrito da Sede desta Cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: Cr$27.600,00-Toda area acima descrita. Dou fé. Custas: Cr$2.220,00-Coronel Vivida, 31 de julho de 1981. Oficial.-

Vendeu p/R-2-5751

08001

****

pr. R-2-5.751-Prot.14.256- 25.05.1983 -TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, acima qualificada, no ato representada por seu Prefeito Angelo Mezzomo, também acima qualificado. ADQUIRENTE: EGIDIO POLEZ GHELLER, brasileiro, solteiro, maior de idade, bancario residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida. Portador do R.G.nº 11/R-381.260-Sc. e do CPF nº 192 627 799-68. VENDA E COMPRA Público de 28 de dezembro de 1982, as fls nº 175, do livro nº 42, do Tabelião do Distrito da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, João Roque Kessler. VALOR: Cr$ 300.000,00-Toda a área acima descrita- sem benfeitorias. Foram apresentadas as Certidões: Certidão negativa da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sob nº 02-86, e Certidão Negativa de Dívida Ativa, sob nº 237/83, que ficam arquivadas neste Ofício. Dou fe. Custas: Cr$11.400,00-Coronel Vivida, 25 de maio de 1983. ESC Jurtda.-

Vendeu p/R-3-5751.

****

vm R-3-5.751-Prot.15.226-31.10.83-TRANSMITENTE: EGIDIO POLEZ GHELLER, já qualificado. ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CGC/MF. sob nº 76 99 54 55/0001-56, no ato representada por seu Prefeito Munidpal Ivanir Francisco Ogliari, brasileiro, solteiro, maior, economista, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do R.G.nº758.009-PR. e do CPF. nº 285.514.359-49. VENDA E COMPRA: Público de 15 de setembro de 1983, as fls. 13 do livro nº47 do tabelião do distrito da Sede desta Cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: Cr$300.000,00-Toda area acima descrita- sem benfeitorias. Distribuição nº1.245, fls. 47 datada de 26.10 83. Dou fe. custas: Cr$11.400,00. Coronel Vivida, 31 de outubro de 1983. Oficial.-

****

SEGUE NO VERSO

Emolumentos: R$ 15,78 + Selo: R$ 4,67 + ISS: R$ 0,79 + FADEP: R$ 0,79 + Funrejus: R$ 3,95 = 31,91
Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº OR54f.Vh8JQ.kxcyW, Controle:KGNMx.UoHMT
12/09/2018 16:22:29 pag. 1
Continua na página 02
14.591

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 638 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1478 - 9115-0360
cvivida@funarpen.com.br
Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

Livro 2

FLUPHA

FLUBRICA

MATRÍCULA **19.013 / 01F**

19.013 / 01F
MATRÍCULA Nº

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 31
CORONEL VIVIDA-PR

01 de setembro de 2016. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: URBANO - LOTE nº 14** (quatorze) da **QUADRA nº 08** (oito) do **LOTEAMENTO BELA VISTA**, anexado à urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de **438,89m² - (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO METROS E OITENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS),SEM BENFEITORIAS**, com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:AO NORTE:** divisa com a Rua Santos Dumont, medindo 13,67m. **AO LESTE:** divisa com a Chácara nº 8, medindo 32,55m. **AO SUL:** divisa com a Chácara nº 9, medindo 13,40m. **AO OESTE:** divisa com o Lote nº 13, medindo 32,32m.Conforme memorial descritivo apresentado, assinado por Cézar A. Golin - CREA SP-099483-TD/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.137.0221.001. **PROPRIETÁRIOS: CELSO VARIANI FERRI**, comerciante, titular da CI/RG nº 1.636.894-SESP/PR, inscrito no CPF nº 243.041.159-87 e sua conjuge **LUIZA DE FREITAS FERRI**, do lar, titular da CI/RG nº 1.580.457-2-SESP/PR, inscrita no CPF nº 451.815.199-20, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com Pacto Judicial registrado sob nº 18.712 no Livro 03 - Registro Auxiliar, desta serventia, residentes e domiciliados nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº R-1 e AV-2-17.198 do Livro 02 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Carolina

R-1/19.013 - **Protocolo nº 64.647** - 17.07.2018 - **DOAÇÃO - DOADORES: CELSO VARIANI FERRI** e sua cônjuge **LUIZA DE FREITAS FERRI**, qualificados na abertura. **DONATÁRIO: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, no ato representada pelo prefeito FRANK ARIEL SCHIAVINI, inscrito no CPF nº 938.311.109-72. **FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Doação, lavrada em 13.03.2018, às fls. 180/181 do Livro nº 163-N, do Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca. **VALOR DECLARADO:** R$438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais) **ÁREA: 438,89m², SEM BENFEITORIAS.** Conforme consta na escritura, o donatário assume as decorrentes responsabilidades civis e criminais, conforme faculta o único do artigo 677 do código civil e o 2º do artigo 1º do decreto nº 93.240 de 09.09.86, que regulamenta a Lei nº 7.433 de 18.12.85, dispensando a apresentação das certidões da Receita Estadual, Receita Federal e Certidão da Justiça Federal em nome de Celso Variani Ferri e Certidão do distribuidor desta Comarca, em nome de ambos os vendedores. ITCMD imune, conforme disposto no artigo 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal, combinada com a Lei Estadual nº 8927/88 e Resolução Sefa nº 1527/2016, Art. 6º. Emitida DOI. Custas: 1.260,00-VRC. R$243,18. Funrejus: isento conforme termos do artigo 3º, inciso VII, letra b, item 17 e 19 da Lei nº 12.216/98. Coronel Vivida, 23 de julho de 2018. Dou fé. Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado. dig/Mariana.

Bruno B.

reboca em lote vago

patrimônio nº 08529

AV. 60.002

SEGUE NO VERSO

Emolumentos: R$ 0,00 + Selo: R$ 4,67 + ISS: R$ 0,00 + FADEP: R$ 0,00 + Funrejus: R$ 0,00 = 4,67

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
cvivida@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA **Livro 2**

MATRÍCULA **19.021 / 01F**

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **19.021 / 01F**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 32

01 de setembro de 2016. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: URBANO - LOTE nº 18** (dezoito) da **QUADRA nº 07** (sete) do **LOTEAMENTO BELA VISTA,** anexado à urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de **450,40m² - (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS E QUARENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS,** com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:AO NORTE:** divisa com a Chácara nº 6, medindo 16,11m. **AO LESTE:** divisa com a Chácara nº 8, medindo 27,95m. **AO SUL:**divisa com a Rua Santos Dumont, medindo 16,12m. **AO OESTE:** divisa com o Lote nº 17, medindo 27,95m.Conforme memorial descritivo apresentado, assinado por Cézar A. Golin - CREA SP-099483-TD/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.138.0293.001. **PROPRIETÁRIOS: JARBAS ELISEU ALLEBRANDT PEITER,** brasileiro, solteiro, maior, agricultor, titular da CI/RG nº 6.394.384-3-SESP/PR, inscrito no CPF nº 419.665.979-91, Convivente em União Estável com **MARINEIDE MATIAS DOS SANTOS,** brasileira, solteira, maior, agente de saúde, titular da CI/RG nº 3.451.975-SESP/SC, inscrita no CPF nº 018.228.819-60, residentes e domiciliados nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº R-1- e AV-2-17.197 do Livro 02 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo – Agente Delegado.
dig/Carolina

R-1/19.021 - Protocolo nº 62.657 - 20.06.2017 - **DOAÇÃO - TRANSMITENTES DOADORES: JARBAS ELISEU ALLEBRANDT PEITER,** e **MARINEIDE MATIAS DOS SANTOS,** acima qualificados. **ADQUIRENTE DONATÁRIA: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, no ato representada pelo prefeito FRANK ARIEL SCHIAVINI, inscrito no CPF nº 938.311.109-72. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Doação, lavrada em 29.03.2017, às fls. 021/022 do Livro nº 160-N, do Tabelião e Notário desta cidade e Comarca, João Roque Kessler. **VALOR DECLARADO:** R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **ÁREA: 450,40m², SEM BENFEITORIAS.** OBS: ITCMD imune, conforme disposto no artigo 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal, combinada com a Lei Estadual nº 8927/88 e Resolução Sefa nº 1527/2016, Art. 6º. Inscrição cadastral municipal nº 10113802930010. Emitida DOI. Custas: 1.260,00-VRC. R$229,32. Funrejus: isento conforme termos do artigo 3º, inciso VII, letra b, item 19 da Lei nº 12.216/98. Coronel Vivida, 21 de junho de 2017. Dou fé. Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.
dig/Vanessa. Bruna B.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 19021** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé.** Protocolo nº 8.663.

Coronel Vivida -PR, 22 de junho de 2017.

Bruna B.

( ) Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.
(X) Bruna G. Brum - Auxiliar Juramentada.

lavra 22/06/17

SEGUE NO VERSO

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº VANNN.CQUvM.CcTAr, Controle:OCkvH.dP8by
8.663

16 de setembro de 2015. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO nº 16 (DEZESSEIS) da QUADRA nº 04 (QUATRO) do LOTEAMENTO BELA VISTA**, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a **ÁREA INSTITUCIONAL de 499,35m² - (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE METROS E TRINTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS**, com a seguinte **DESCRIÇÃO PERIMETRICA**: Inicia-se no marco M-01, deste segue até o marco M-02, com azimute de 358°16'25" e distância de 12,00 m, divisa com Rua Curitiba; deste segue até o marco M-03, com azimute de 85°26'35" e distância de 41,84 m, divisa com Lote nº 17 da Quadra nº 04; deste segue até o marco M-04, com azimute de 179°33'34" e distância de 12,00 m, divisa com o Lote nº 10 da Quadra nº 04; deste segue até o marco M-01, com azimute de 265°24'44" e distância de 41,57 m, divisa com Lote nº 15 da Quadra nº 04, o perímetro acima descreve uma área de 499,35 m². **CONFRONTAÇÕES: NORTE**: Lote nº 17 da Quadra nº 04; **SUL**: Lote nº 15 da Quadra nº 04; **LESTE**: Lote nº 10 da Quadra nº 04; **OESTE**: Rua Curitiba, conforme memorial descritivo apresentado de 07.04.2015, assinado por Villelson Gonçalves da Rocha - CAU -102.291-1, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral nº 01.01.144.0374.001. **PROPRIETÁRIA: E. RASPOLT - EIRELI**, sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 17.455.749/0001-26. **REGISTRO ANTERIOR:** Abertura e AV-2 da matrícula nº 16.951 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado.
dig/Carolina

AV-1/18.281 - Protocolo nº 64.642 - 17.07.2018 - ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL. Conforme Certidão Simplificada, de 09.03.2018, E. RASPOLT - EIRELI, qualificada na abertura, no ato representado por seus administradores ELZIRA RASPOLT, inscrita no CPF nº 503.281.779-20, ROGERIO RASPOLT, inscrito no CPF nº 525.437.579-53, ROSELI RASPOLT, inscrita no CPF nº 068.584.268-512, ROSANI RASPOLT, inscrita no CPF nº 500.722.509-68, **requer a alteração de sua razão social de E. RASPOLT - EIRELI, constante da presente matrícula, para E .RASPOLT & CIA LTDA.** conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitida pela RFB, em 18.07.2018. Referidos documentos ficam arquivados nesta serventia. Custas: 315,00-VRC. R$60,79. Coronel Vivida, 23 de julho de 2018. Dou fé. Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.
dig/Mariana.

R-2/18.281 - Protocolo nº 64.655 - 18.07.2018 - DOAÇÃO - DOADORA: E .RASPOLT & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Liberdade, nº 114, Sl 6, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 17.455.749/0001-26, no ato representada por seus administradores ROGERIO RASPOLT, inscrito no CPF nº 525.437.579-53, ROSANI RASPOLT, inscrita no CPF nº 500.722.509-68, ROSELI RASPOLT, inscrita no CPF nº 068.584.268-51, no ato representada por ROSANI RASPOLT, já qualificada. **DONATÁRIO: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, no ato representada pelo prefeito FRANK ARIEL SCHIAVINI, inscrito no CPF nº 938.311.109-72. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Doação, lavrada em 20.03.2018, às fls. 012/013 do Livro nº 164-N, do Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca. **VALOR DECLARADO:** R$499,35 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). **ÁREA: 499,35m².** Conforme consta na escritura, o donatário assume as decorrentes responsabilidades civis e criminais, conforme faculta o único do artigo 677 do código civil e o 2º do artigo 1º do decreto nº 93.240 de 09.09.86, que regulamenta a Lei nº 7.433 de 18.12.85, dispensando a apresentação da Certidão do Distribuidor desta Comarca, em nome da doadora. ITCMD imune, conforme disposto no artigo 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal, combinada com a Lei Estadual nº 8927/88 e Resolução Seta nº 1527/2016, Art. 6º. Emitida DOI. Custas: 1.260,00-VRC. R$243,18. Funrejus: isento conforme termos do artigo 3º, inciso VII, letra b, item 17 e 19 da Lei nº 12.216/98. Coronel Vivida, 23 de julho de 2018. Dou fé. Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.
dig/Mariana.

SEGUE NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 33

Emolumentos: R$ 0,00 + Selo: R$ 4,67 + ISS: R$ 0,00 + FADEP: R$ 0,00 + Funrejus: R$ 0,00 = 4,67

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 34

12 de fevereiro de 2015. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 9 (nove)** da **QUADRA nº 4 (quatro)** do **LOTEAMENTO BELA VISTA,** anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de **637,08m² – (SEISCENTOS E TRINTA E SETE METROS E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS,** com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** AO NORTE: divisa com o Lote nº 10, da mesma quadra, medindo 43,82m. AO LESTE: divisa com a Rua Sauli José Spanholi, medindo 14,52m. AO SUL: divisa com o Lote nº 8, da mesma quadra, medindo 43,98m. AO OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Bela Vista, medindo 14,52m, conforme memorial descritivo apresentado de 12.11.2014, elaborado pelo Engº Civil Euclides Luiz Weiss – CREA SP – 18913-D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.144.0094.001. **PROPRIETÁRIA: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Três Poderes, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. **REGISTRO ANTERIOR:** R-2 da matrícula nº 16.958 do LIvro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo – Agente Delegado. dig/Carolina.

30.000,00 cada

AV-1/17.921 – SERVIDÃO – OUTORGANTE SERVIENTE: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, qualificada na abertura. **OUTORGADA DOMINANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR,** sociedade anônima, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Centro, na cidade de Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.484.013/0001-45, no ato representada por seu bastante procurador Gilberto Bonatto, inscrito no CPF nº 071.314.109-34. **SERVIDAO DE PASSAGEM,** para rede coletora de esgoto, compreendendo uma área de **14,52m²,** constante da abertura da matrícula, com as seguintes **DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES:** NORTE: divisa com o Lote nº 10, da mesma quadra, medindo 1,00m. LESTE: divisa com o Lote nº 9, da mesma quadra, medindo 14,52m. SUL: divisa com o Lote nº 8, da mesma quadra, medindo 1,00m. OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Bela Vista, medindo 14,52m, confrinda do R-1 da matrícula nº 16.958 (registro anterior). Custas: 630,00-VRC. R$105,21. Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2015. Dou fé. Paulo Fernando de Melo – Agente Delegado. dig/Carolina

28.494

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente fotocópia da matricula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

25 FEV. 2015

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR

Oficial/Registrador.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

Carolina C...oni
Aux. Juramentada - Port. 19/2013

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
W39QO.D4ega.JBTRD
Controle
LKVUA.FAMi
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SEGUE NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
cvivida.ri@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA **Livro 2**

RUBRICA

MATRÍCULA 17.922/1

MATRÍCULA Nº **17.922/1**

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 35 CORONEL VIVIDA - PR

13 de fevereiro de 2015. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 10 (dez)** da **QUADRA nº4 (quatro)** do **LOTEAMENTO BELA VISTA,** anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de **634,86m² – (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO METROS E OITENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS,** com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** AO NORTE: divisa com o Lote nº11, da mesma quadra, medindo 43,67m. AO LESTE: divisa com a Rua Sauli José Spanholi, medindo 14,52m. AO SUL: divisa com o Lote nº 9, da mesma quadra, medindo 43,82m. AO OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Belo Vista, medindo 14,52m, conforme memorial descritivo apresentado de 12.11.2014, elaborado pelo Engº Civil Euclides Luiz Weiss – CREA SP – 18913–D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.144.0079.001. **PROPRIETÁRIO: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Três Poderes, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001–56. **REGISTRO ANTERIOR:** R–2 da matrícula nº 16.958 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo – Agente Delegado.

dig/Carolina.

AV–1/17.922 – SERVIDÃO – OUTORGANTE SERVIENTE: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, qualificada na abertura. **OUTORGADA DOMINANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR,** sociedade anônima, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Centro, na cidade de Curitiba–PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.484.013/0001–45, no ato representada por seu bastante procurador Gilberto Bonatto, inscrito no CPF nº 071.314.109–34. **SERVIDAO DE PASSAGEM,** para rede coletora de esgoto, compreendendo uma área de **14,52m²,** constante da abertura da matrícula, com as seguintes **DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES:** NORTE: divisa com o Lote nº 11, da mesma quadra, medindo 1,00m. LESTE: divisa com o Lote nº 10, da mesma quadra, medindo 14,52m. SUL: divisa com o Lote nº 9, da mesma quadra, medindo 1,00m. OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Bela Vista, medindo 14,52m, oruinda do R–1 da matrícula nº 16.958 (registro anterior). Custas: 630,00–VRC. R$105,21. Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2015. Dou fé. Paulo Fernando de Melo – Agente Delegado.
dig/Carolina.

8495

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente fotocópia da matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

25 FEV. 2015

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR

Oficial/Registrador.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVID. - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

Carolina O...oni
Aux. Juramentada - Port. 10/2012

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
W3900.D48ga.JCORD
Controle
LiWUA.fXMu
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SEGUE NO VERSO

13 de fevereiro de 2015. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 11 (onze)** da **QUADRA nº 4 (quatro)** do **LOTEAMENTO BELA VISTA,** anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de **632,64m² - (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS METROS E SESSENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS,** com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** AO NORTE: divisa com o Lote nº 12, da mesma quadra, medindo 43,52m. AO LESTE: divisa com a Rua Sauli José Spanholi, medindo 14,52m. AO SUL: divisa com o Lote nº 10, da mesma quadra, medindo 43,67m. AO OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Bela Vista, medindo 14,52m, conforme memorial descritivo apresentado de 12.11.2014, elaborado pelo Engº Civil Euclides Luiz Weiss - CREA - 18913-D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.144.0065.001. **PROPRIETÁRIO: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Três Poderes, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. **REGISTRO ANTERIOR:** R-2 da matrícula nº 16.958 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Carolina

---

AV-1/17.923 - SERVIDÃO - OUTORGANTE SERVIENTE: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, qualificada na abertura. **OUTORGADA DOMINANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR,** sociedade anônima, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Centro, na cidade de Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.484.013/0001-45, no ato representada por seu bastante procurador Gilberto Bonatto, inscrito no CPF nº 071.314.109-34. **SERVIDAO DE PASSAGEM,** para rede coletora de esgoto, compreendendo uma área de **14,52m²,** constante da abertura da matrícula, com as seguintes **DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES:** NORTE: divisa com o Lote nº 12, da mesma quadra, medindo 1,00m. LESTE: divisa com o Lote nº 11, da mesma quadra, medindo 14,52m. SUL: divisa com o Lote nº 10, da mesma quadra, medindo 1,00m. OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Bela Vista, medindo 14,52m, oriunda do R-1 da matrícula nº 16.958 (registro anterior). Custas: 630,00-VRC. R$105,21. Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2015. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Carolina

08.496

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente fotocópia da matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

25 FEV. 2015

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR

Oficial/Registrador.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

Carolina C... ani
Aux. Juramentada - Port. 19/2013

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
N3900.D4jga.JB9RD
Controle
LNVUA.fCMJ
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SEGUE NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR — Fls. 37

13 de fevereiro de 2015. **IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL: LOTE URBANO Nº 12 (doze)** da **QUADRA nº 4 (quatro)** do **LOTEAMENTO BELA VISTA,** anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de **630,42m² — (SEISCENTOS E TRINTA METROS E QUARENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS,** com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** AO NORTE: divisa com o Lote nº 13, da mesma quadra, medindo 43,37 m. AO LESTE: divisa com a Rua Sauli José Spanholi, medindo 14,52m. AO SUL: divisa com o Lote nº 11, da mesma quadra, medindo 43,52m. AO OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Bela vista, medindo 14,52m, conforme memorial descritivo apresentado de 12.11.2014, elaborado pelo Engº Civil Euclides Luiz Weiss — CREA-19913-D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.144.0050.001. **PROPRIETÁRIO: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Três Poderes, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. **REGISTRO ANTERIOR:** R-2 da matrícula nº 16.958 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo — Agente Delegado. dig/Carolina

---

AV-1/17.924 — SERVIDÃO — OUTORGANTE SERVIENTE: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, qualificada na abertura. **OUTORGADA DOMINANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ — SANEPAR,** sociedade anônima, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Centro, na cidade de Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.484.013/0001-45, no ato representada por seu bastante procurador Gilberto Bonatto, inscrito no CPF nº 071.314.109-34. **SERVIDÃO DE PASSAGEM,** para rede coletora de esgoto, compreendendo uma área de **14,52m²,** constante da abertura da matrícula, com as seguintes **DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES:** NORTE: divisa com o Lote nº 13, da mesma quadra, medindo 1,00m. LESTE: divisa com o Lote nº12, da mesma quadra, medindo 14,52m. SUL: divisa com o Lote nº11, da mesma quadra, medindo 1,00m. OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Bela Vista, medindo 14,52m, oruinda do R-1 da matrícula nº 16.958 (registro anterior). Custas: 630,00-VRC. R$105,21. Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2015. Dou fé. Paulo Fernando de Melo — Agente Delegado. dig/Carolina

08.197

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do [illegible] da Lei nº 6.015/73 que a [illegible] da matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

25 FEV. 2015

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR

Oficial/Registrador.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

Carolina Colloni
Aux. Juramentada - Port. 19/2013

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
W3900.D4iga.JehRD
Controle
LfVUA.fVMM
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SEGUE NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 38

13 de fevereiro de 2015. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 13 (treze)** da **QUADRA nº 4 (quatro)** do **LOTEAMENTO BELA VISTA,** anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de **628,20m² - (SEISCENTOS E VINTE E OITO METROS E VINTE CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS),** com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** AO NORTE: divisa com o Lote nº 14, da mesma quadra, medindo 43,21m. AO LESTE: divisa com a Rua Sauli José Spanholi, medindo 14,52m. AO SUL: divisa com o Lote nº 12, da mesma quadra, medindo 43,37m. AO OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Bela Vista, medindo 14,52m, conforme memorial descritivo apresentado de 12.11.2014, elaborado pelo Engº Civil Euclides Luiz Weiss - CREA - 18913-D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.144.0036.001. **PROPRIETÁRIO: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Três POderes, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. **REGISTRO ANTERIOR:** R-2 da matrícula nº 16.958 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Carolina.

AV.1/17.925 - SERVIDÃO - OUTORGANTE SERVIENTE: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, qualificada na abertura. **OUTORGADA DOMINANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR,** sociedade anônima, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Centro, na cidade de Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.484.013/0001-45, no ato representada por seu bastante procurador Gilberto Bonatto, inscrito no CPF nº 071.314.109-34. **SERVIDÃO DE PASSAGEM,** para rede coletora de esgoto, compreendendo uma área de **14,52m²,** constante da abertura da matrícula, com as seguintes **DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES:** NORTE: divisa com o Lote nº 14, da mesma quadra, medindo 1,00m. LESTE: divisa com o Lote nº13, da mesma quadra, medindo 14,52m. SUL: divisa com o Lote nº12, da mesma quadra, medindo 1,00m. OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Bela Vista, medindo 14,52m, oruinda do R-1 da matrícula nº 16.958 (registro anterior). Custas: 630,00-VRC. R$105,21. Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2015. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Carolina

08498

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente cópia da matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

25 FEV. 2015

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR

Oficial/Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVID. PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

Carolina O. ...ni
Aux. Juramentada - Port. 19/2013

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
W3900.D42ga.JcxRD
Controle
LSVUA.FQMU
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SEGUE NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
cvivida.ri@funarpen.com.br
Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA **Livro 2**

MATRÍCULA 17.926/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **17.926/1**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 39 - CORONEL VIVIDA - PR

13 de fevereiro de 2015. **IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL: LOTE URBANO Nº 14 (quatorze)** da **QUADRA nº 4 (quatro)** do **LOTEAMENTO BELA VISTA**, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de **681,66m²— (SEISCENTOS E OITENTA E UM METROS E SESSENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS**, com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** AO NORTE: divisa com Parte do Lote Rural 63 do Núcleo Barro Preto, medindo 48,82m. AO LESTE: divisa com a Rua Sauli Spanholi por um desenvolvimento circular de raio 9,00m, medindo 19,73m e por uma reta medindo 1,55m. AO SUL: divisa com o Lote nº 13, da mesma quadra, medindo 43,21m. AO OESTE: divisa com a Chácara nº4 do Loteamento Bela Vista, medindo 15,99m, conforme memorial descritivo apresentado de 12.11.2014, elaborado pelo Engº Civil Euclides Luiz Weiss — CREA — 18913—D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.144.0022.001. **PROPRIETÁRIA: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Três Poderes, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001—56. **REGISTRO ANTERIOR:** R—2 da matrícula nº16.958 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo — Agente Delegado.
dig/Carolina

AV—1/17.926 — SERVIDÃO — OUTORGANTE SERVIENTE: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, qualificada na abertura. **OUTORGADA DOMINANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ — SANEPAR**, sociedade anônima, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Centro,na cidade de Curitiba—PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.484.013/0001—45, no ato representada por seu bastante procurador Gilberto Bonatto, inscrito no CPF nº 071.314.109—34. **SERVIDAO DE PASSAGEM**, para rede coletora de esgoto, compreendendo uma área de **15,99m²**, constante da abertura da matrícula, com as seguintes **DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES:** NORTE: divisa com o Lote nº 14, da mesma quadra, medindo 1,00m. LESTE: divisa com o Lote nº13, da mesma quadra, medindo 15,99m. SUL: divisa com o Lote nº12, da mesma quadra, medindo 1,00m. OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Bela Vista,medindo 15,99m, oruinda do R—1 da matrícula nº 16.958 (registro anterior). Custas: 630,00—VRC. R$105,21. Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2015. Dou fé. Paulo Fernando de Melo — Agente Delegado.
dig/Carolina

58.499

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente cópia da matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

25 FEV. 2015

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR

Oficial/Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
W390O.D49ga.JDDRD
Controle
LsVUA.fWM1
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SEGUE NO VERSO

Carolina Oroni
Aux. Juramentada - Port. 19/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
cvivida@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA **Livro 2**

MATRÍCULA 16.076/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 16.076/1

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 40 80

2 de setembro de 2011. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO nº 4 (quatro)** da **QUADRA nº 10 (dez)**, do **LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAPAR**, anexado a urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de **296,858m² – (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS METROS E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS**, com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** DESCRIÇÃO: Inicia-se no marco M-0001, com coordenadas (343593,780;7123802,980). Do vértice M-0001 segue-se até o vértice M-0002, com azimute de 83°04'33" e distância de 24,788m. Do vértice M-0002, segue-se até o vértice M-0003 com azimute de 172°46'56" e distância de 12,000m. Do vértice M-0003 segue-se até o vértice M-0004, com azimute de 263°04'33" e distância de 24,689m. Finalmente, segue-se até vértice M-0001, com azimute de 352°18'32" e distância de 12,001m. CONFRONTANTES: AO NORTE: Do M-0001 até M-0002, com Lote 3 da Quadra 10; AO LESTE: Do M-0002 até M-0003, com Lote 12 da Quadra 10; AO SUL: Do M-0003 até M-0004, com Lote 5 da Quadra 10; AO OESTE: Do M-0004 até M-0001, com Rua Presidente Costa e Silva. Conforme memorial descritivo apresentado, de 7.10.2009, assinado pelo responsavél Gerson Gruber -CREA: PR- 6762/TD, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição cadastral nº 01.02.202.0075.001. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 16.034 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial.
digitação/Bruna

34,00
10.093,17
lançado 10.174,02

08.180 — ?

retorno

laivo 09/05/12

19.215,62 ⇒ ~~08.180~~

⇒ ~~08.537~~

⇒ ~~20.000,00~~

~~5'25 59 48,86~~

~~0'92 33 47,01~~

adiantamento devolvido

SEGUE NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 41

10 de outubro de 2018. **Protocolo nº 65.208 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: URBANO - LOTE nº 15** da **QUADRA nº 03** do **LOTEAMENTO JARDIM LIDER,** anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de **661,08m² - (SEISCENTOS E SESSENTA E UM METROS E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS,** com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** NORTE: Por linha seca, confronta-se com Lote Rural nº.65. SUL: Por linha seca, confronta-se com Lote nº.14. LESTE: Por linha seca, confronta-se com Lote nº.01 e 02. OESTE: Por linha seca, confronta-se com Rua Duque de Caxias. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** A poligonal tem início no marco M01, situado na linha seca que faz divisa com Lote nº.14, deste segue com o azimute de 85°44'37" e percorre 41,35m por linha seca na divisa com Lote nº.14, até o marco M02, deste segue com o azimute de 354°39'02" e percorre 2,10m por linha seca na divisa com Lote nº.02, até o marco M03, deste segue com o azimute de 354°39'02" e percorre 12,03m por linha seca na divisa com Lote nº.01, até o marco M04, deste segue com o azimute de 265°43'00" e percorre 52,33m por linha seca na divisa com Lote Rural nº.65, até o marco M05, deste segue com o azimute de 137°10'17" e percorre 18,03m por linha seca na divisa com Rua Duque de Caxias, até o marco M01, onde teve início está descrição, conforme memorial descritivo apresentado, assinado por Denise Giaretta - CAU A97284-3, que fica arquivado nesta serventia em pasta própria, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral nº 01.01.266.0280.001. **PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO CENCI LTDA**, pessoa juridica de sociedade empresária limitada, com sede na Avenida XV de novembro, nº 4.490, sala 9, centro, na cidade de Chopinzinho-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.423.562/0001-90. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 19.535 e R-1/19.535 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Custas: 30,00-VRC. R$5,79. Funrejus 25%. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2018. Dou fé. Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.
dig/Mariana.

08.546

R-1/20.026 - Protocolo nº 66.207 - 30.05.2019 - **DOAÇÃO - DOADOR: LOTEAMENTO CENCI LTDA,** acima qualificado, no ato representado por seu administrador HERMES CARLOS CENCI, inscrito no CPF nº 472.960.549-72. **DONATÁRIO: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, no ato representada pelo prefeito FRANK ARIEL SCHIAVINI, inscrito no CPF nº 938.311.109-72. **FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Doação, lavrada em 15.05.2019, às fls. 177/178 do Livro nº 171-N, do Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca. **VALOR DECLARADO:** R$661,08 (seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos). **ÁREA: 661,08m², SEM BENFEITORIAS.** OBS: ITCMD imune, conforme disposto no artigo 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal, combinada com a Lei Estadual nº 8927/88 e Resolução Sefa nº 1527/2016, Art. 6°. Inscrição cadastral municipal nº 1012660280010. Emitida DOI. Custas: 1.260,00-VRC. R$243,18. Funrejus: isento conforme termos do artigo 3°, inciso VII, letra b, item 19 da Lei nº 12.216/98. Coronel Vivida, 30 de maio de 2019. Dou fé. Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.
dig/Mariana.

SEGUE NO VERSO

Emolumentos: R$ 0,00 + Selo: R$ 4,67 + ISS: R$ 0,00 + FADEP: R$ 0,00 + Funrejus: R$ 0,00 = 4,67
Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serventia de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
meloregistro@hotmail.com

Aroldo Messias de Melo
Oficial Titular
CPF 131382279-53

FICHA

Registro Geral

Livro 2

RUBRICA

MATRÍCULA 15.288/1

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 42 89

15.288/1

26 de março de 2009. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Consta o **LOTE URBANO SOB Nº 25 (vinte e cinco)** da **QUADRA nº B,** situado no Loteamento **PANATTO E MERLIN,** anexado à urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de **558,43m² – (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO METROS E QUARENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS,** com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** AO NORTE: divisa com o Loteamento Rufatto lote nº 12, medindo 16,80m; AO LESTE: divisa com o Loteamento Rufatto, medindo 21,07m; AO SUL: divisa com o Lote nº 02, medindo 38,22m; AO OESTE: divisa com a Rua Honorato Nepomuceno, medindo 29,98m + 4,09m. Conforme Memorial Descritivo apresentado, datado de 23.03.2009, assinado por Euclides Luiz Weiss, engenheiro civil – CREA 18913 D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART sob nº 20090922621. Inscrição Cadastral sob nº 01.01.160.0558.001. **PROPRIETÁRIA: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1 da matrícula nº 14.588 Livro 02 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial. Celoi

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CERTIFICO, que até a data abaixo

01 ABR. 2009

E tudo que consta nesta MATRÍCULA/REGISTRO/TRANSCRIÇÃO, da qual extrai a presente Certidão.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Oficial/Substituto

Lei 13.228 de 18/09/2001 Tab. 21-I

SELO FUNARPEN

REGISTRO DE IMÓVEIS
CSD23929

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PARANÁ

Paulo Fernando de Melo
Escrevente Substituto

Aroldo Messias de Melo
Oficial Delegado

Pato. nº 08.142

LOTES Nº09, 10, 11, 12, 13 E 14 QUADRA Nº04 - LOTEAMENTO BELA VISTA

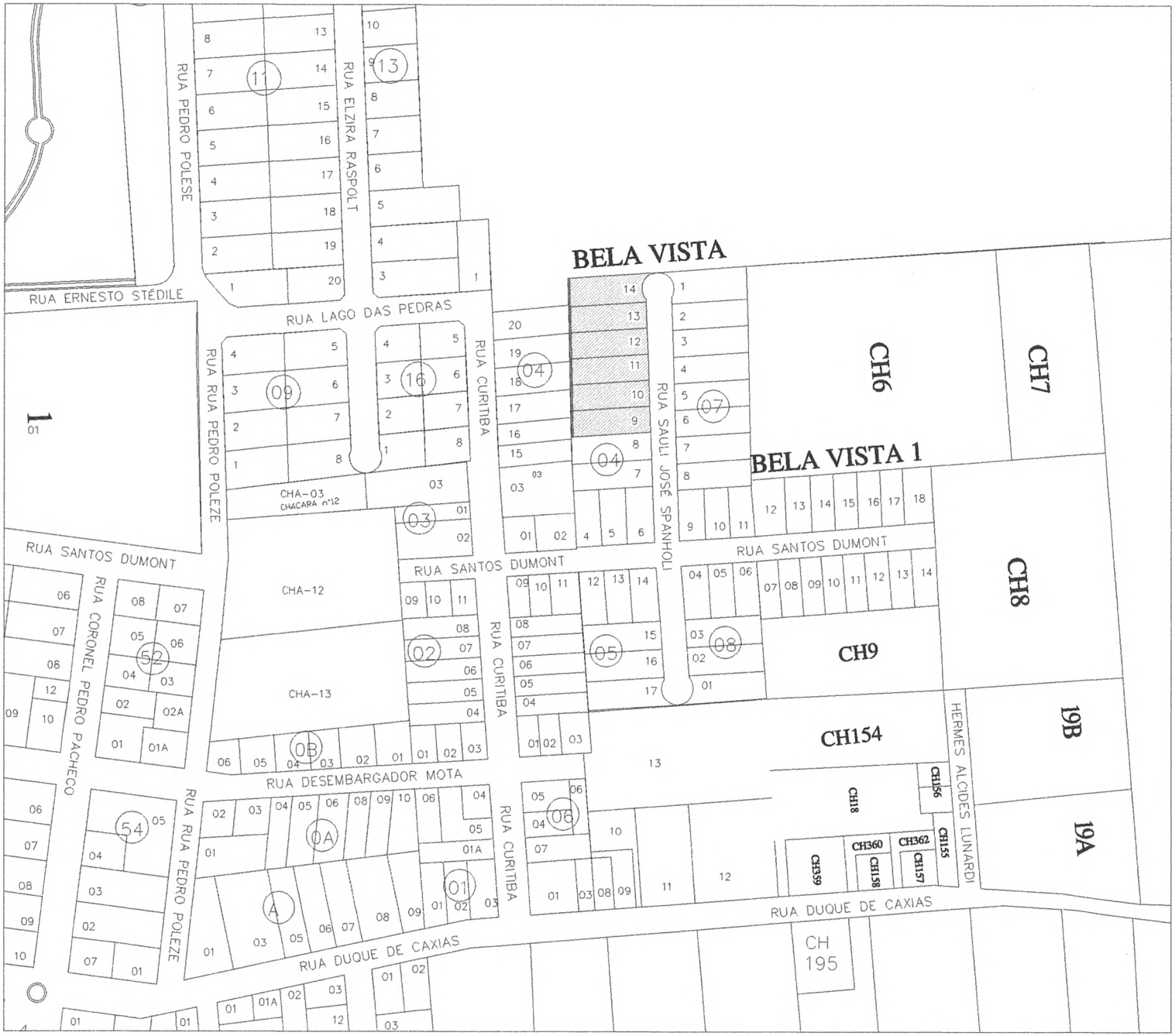

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020

OBRA:	DATA: JANEIRO/2020
PROPRIETÁRIO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	ESCALA: 1 : 5000
ESPECIFICAÇÃO: LOCALIZAÇÃO	DESENHO/CONTEÚDO:
AUTOR DO PROJETO: DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	FOLHA: UNICA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 43 68

LOTE Nº16 QUADRA Nº04 - LOTEAMENTO BELA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020

OBRA:	DATA: JANEIRO/2020
PROPRIETÁRIO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	ESCALA: 1 : 5000
ESPECIFICAÇÃO: LOCALIZAÇÃO	DESENHO/FONTE:
AUTOR DO PROJETO: DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	FOLHA: UNICA

APROVAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 24

LOTE Nº18 QUADRA Nº07 - LOTEAMENTO BELA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020

OBRA:	DATA: JANEIRO/2020
PROPRIETÁRIO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	ESCALA: 1 : 5000
ESPECIFICAÇÃO: LOCALIZAÇÃO	DESENHO/FONTE:
AUTOR DO PROJETO: DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	FOLHA: UNICA

APROVAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 25

LOTE Nº14 QUADRA Nº08 - LOTEAMENTO BELA VISTA

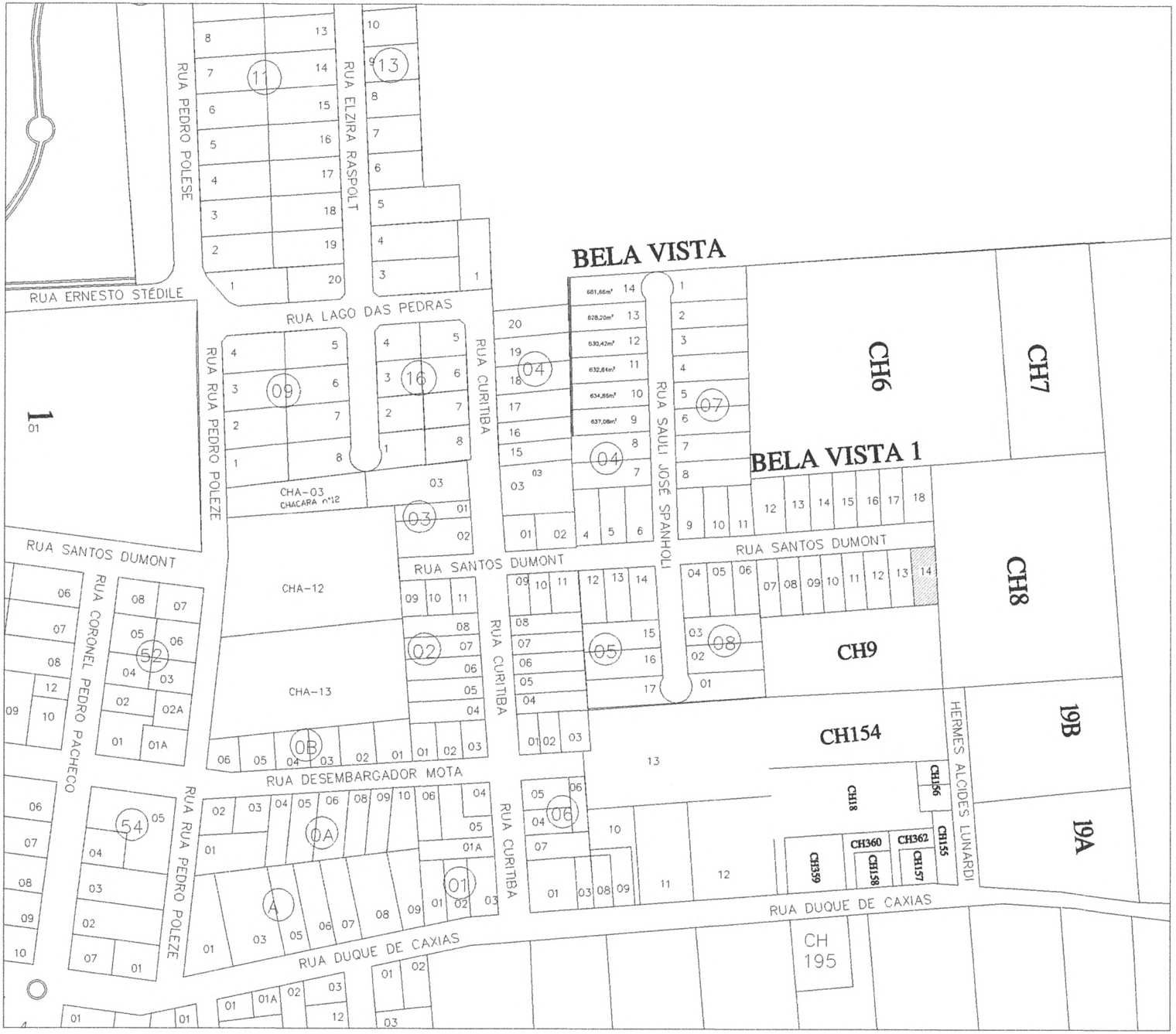

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020

OBRA:	DATA: JANEIRO/2020
PROPRIETÁRIO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	ESCALA: 1 : 5000
ESPECIFICAÇÃO: LOCALIZAÇÃO	DESENHO/FONTE:
AUTOR DO PROJETO: DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	FOLHA: UNICA

APROVAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 46

LOTE Nº 26 QUADRA Nº B - LOTEAMENTO PANATTO E MERLIN

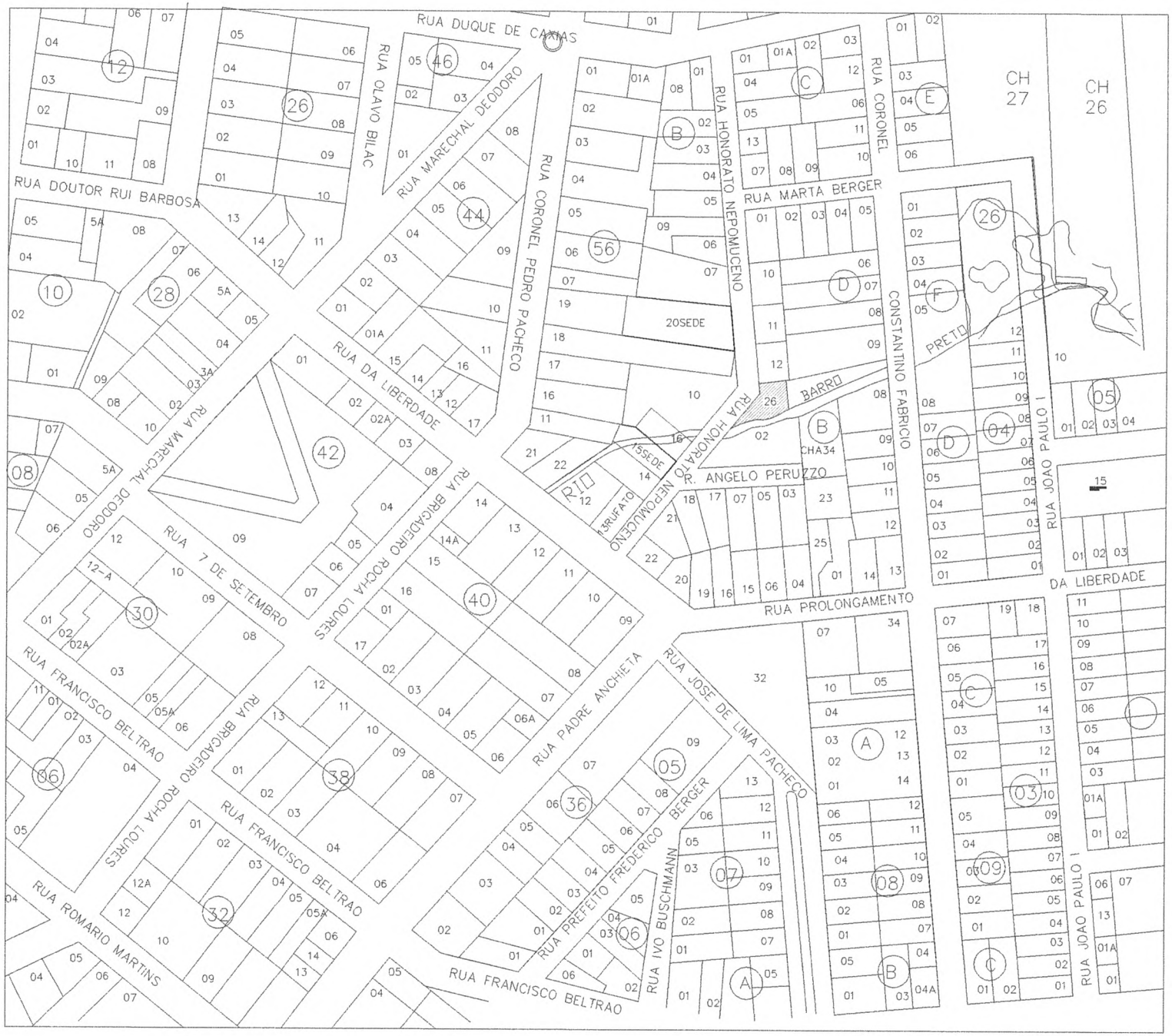

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 42

APROVAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020

OBRA:

DATA: JANEIRO/2020

PROPRIETÁRIO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

ESCALA: 1 : 5000

ESPECIFICAÇÃO: LOCALIZAÇÃO

DESENHO(FOLHA):

FOLHA: UNICA

AUTOR DO PROJETO: DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

LOTE Nº16 QUADRA Nº03 - LOTEAMENTO SÃO CRISTÓVÃO II

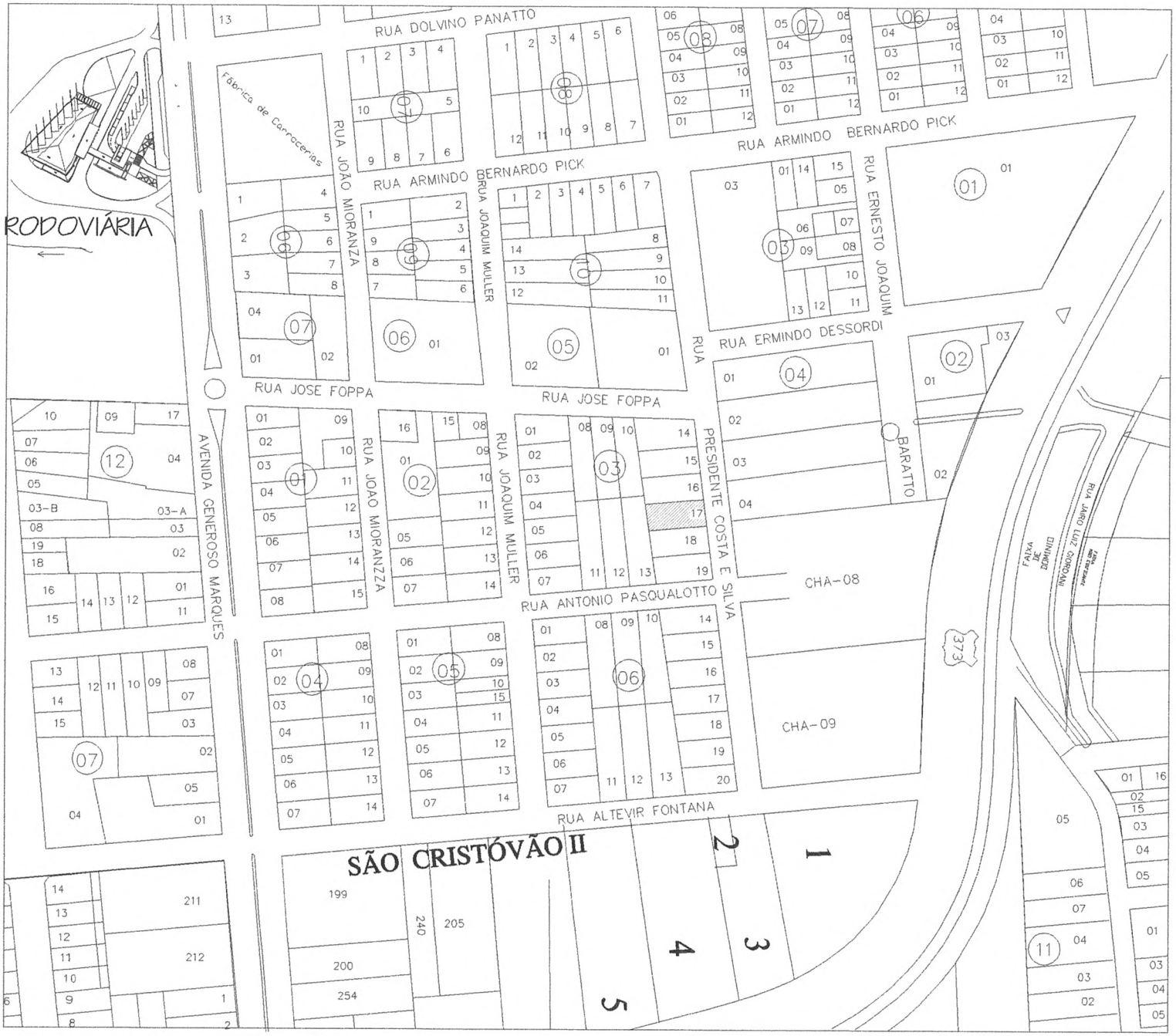

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 43

APROVAÇÕES:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020	
OBRA:	DATA: JANEIRO/2020
PROPRIETÁRIO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	ESCALA: 1 : 5000
ESPECIFICAÇÃO: LOCALIZAÇÃO	DESENHO/FONTE:
AUTOR DO PROJETO: DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	FOLHA: UNICA

LOTE Nº01 QUADRA Nº07 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 49

APROVAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020

OBRA:	DATA: JANEIRO/2020
PROPRIETÁRIO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	ESCALA: 1 : 5000
ESPECIFICAÇÃO: LOCALIZAÇÃO	DESENHO/FONTE:
AUTOR DO PROJETO: DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	FOLHA: UNICA

LOTE Nº 04 QUADRA Nº10 - LOTEAMENTO COHAPAR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 30

APROVAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020

OBRA:	DATA: JANEIRO/2020
PROPRIETÁRIO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	ESCALA: 1 : 5000
ESPECIFICAÇÃO: LOCALIZAÇÃO	DESENHO/FONTE:
AUTOR DO PROJETO: DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	FOLHA: UNICA

LOTE Nº 04 QUADRA Nº10 - LOTEAMENTO COHAPAR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 51

APROVAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020

OBRA:	DATA: JANEIRO/2020
PROPRIETÁRIO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	ESCALA: 1 : 5000
ESPECIFICAÇÃO: LOCALIZAÇÃO	DESENHO/FOLHA:
AUTOR DO PROJETO: DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	FOLHA: UNICA

LOTE Nº15 QUADRA Nº10 - LOTEAMENTO BERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020

OBRA:

PROPRIETÁRIO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

ESPECIFICAÇÃO:
LOCALIZAÇÃO

DATA: JANEIRO/2020

ESCALA: 1 : 5000

AUTOR DO PROJETO:
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 52

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 53

OFÍCIO Nº 44/2020

PROTOCOLO Nº 08/2020

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 27.01.2020

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 149/2020, expedido pelo departamento de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, pertinente a alienação de imóveis inservíveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.948/2019, de 20 de dezembro de 2020; conforme termo de referência, após análise aos documentos apresentados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à receita;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 54

OFÍCIO Nº 09/2020

PROTOCOLO Nº 08/2020

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 29.01.2020

Informamos a rubrica orçamentária da receita para registro das receitas provenientes da alienação de bens imóveis (terrenos) inservíveis ao uso do município, conforme indicado a seguir:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
04/01	Administração S.M.F		2220.00.1.1.01	501	226

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 55

OFÍCIO Nº 10/2020

PROTOCOLO Nº 08/2020

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 29.01.2020

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação pertinente a alienação de imóveis inservíveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.948/2019, de 20 de dezembro de 2019.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 56
CORONEL VIVIDA - PR

MINUTA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2020

Tipo de Licitação:	**MELHOR OFERTA POR ITEM**
Entidade Promotora:	**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo Prefeito Municipal:	**FRANK ARIEL SCHIAVINI**
Comissão de Licitação:	**PORTARIA Nº 02/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020**
Presidente:	**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membro Efetivo:	**ELAINE BORTOLOTTO** **IANA ROBERTA SCHMID** **LEILA MARCOLINA**
Secretário:	**FERNANDO DE QUADROS ABATTI**
Membros Suplentes:	**DINARA MAZZUCATTO** **GIOVANNA CAROLINA BARLERA NETTO**

1 - PREÂMBULO

1.1 - **O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, torna público, que fará realizar às **xx:xx (xxxx) horas do dia xx de xxxxxxxxxx de 2020**, no Prédio da Prefeitura, localizado no antigo fórum, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, Coronel Vivida - PR, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MELHOR OFERTA POR ITEM**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de suas alterações subsequentes, para **alienação de imóveis inservíveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.948/2019**, relacionados no item 2 deste edital.

1.2 - A alienação dos imóveis discriminados no item 2 deste Edital, foram precedidos de Avaliação por Comissão especialmente designada para este fim, através das Portarias nº 25 de 15 de maio de 2017.

1.3 - Os envelopes contendo documentação e a proposta de preços deverão ser protocolados **até às xx:xx (xxxx) do dia xx de xxxxxxxxx de 2020, no Serviço de Protocolo** e Expediente do Município, e **serão abertos no dia xx de xxxxxxxxxxx de 2020, às xx:xx (xxxx) horas.**

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo IV, ou ainda, através da inserção e assinatura em ata, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Se no dia previsto não houver expediente no Município de Coronel Vivida, transfere-se à sessão de abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

2 - DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DOS BENS

2.1 - A presente licitação tem por objeto a alienação dos bens imóveis, conforme discriminado:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 57
CORONEL VIVIDA - PR

Item	Descrição	Valor mínimo R$
1	Lote urbano nº 15, da quadra nº 10, do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 479,14m2, matricula nº 17.886/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.493.	45.000,00
2	Lote urbano nº 01, da quadra nº 07, do Loteamento Vila Industrial, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 900,00m2, com matricula nº 15.508/01, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0024.	180.000,00
3	Lote urbano nº 17, da quadra nº 03, do Loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,00m2 matricula nº 5.751/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0011.	70.000,00
4	Lote urbano nº 14, da quadra nº 08, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 438,89m2, matricula nº 19.013/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.529.	60.000,00
5	Lote urbano nº 18, da quadra nº 07, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,40m2, matricula nº 19.021/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.518.	60.000,00
6	Lote urbano nº 16, da quadra nº 04, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 499,35m2, matricula nº 18.281/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.530.	75.000,00
7	Lote urbano nº 09, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 637,08m², matricula nº 17.921/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.494.	30.000,00
8	Lote urbano nº 10, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 634,86m², matricula nº 17.922/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.495.	30.000,00
9	Lote urbano nº 11, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 632,64m², matricula nº 17.923/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.496.	30.000,00
10	Lote urbano nº 12, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 630,42m², matricula nº 17.924/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.497.	30.000,00
11	Lote urbano nº 13, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 628,20m², matricula nº 17.925/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.498.	30.000,00
12	Lote urbano nº 14, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 681,66m², matricula nº 17.926/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.499.	30.000,00
13	Lote 04, da quadra 10, do loteamento conjunto habitacional da Cohapar, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 296,858m2, matricula nº 16.076/1 de propriedade deste	70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 58

	município e registrado no patrimônio sob nº 08.537.	
14	Lote 15, da quadra 03, do loteamento Jardim Lider, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 661,08m2, matricula nº 20.026/01F. de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.546.	60.000,00
15	Lote 26, da quadra B, do loteamento Panatto e Merlin, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 558,43m2, matricula nº 15.288/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.142.	200.000,00
	VALOR MÍNIMO TOTAL	**1.000.000,00**

2.2 - Para fins de elaboração da proposta, deverão ser apresentadas **propostas com duas casas após a vírgula**.

2.3 - Informações importantes:

a) Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontram. As áreas e dimensões dos imóveis, constantes nos croquis e descrições deste Edital, são de caráter secundário, e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos).

b) Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, sem, no entanto limitar, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI -, etc.

c) Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, retificação, averbação de construção ou demolição e tudo mais necessário à legalização do imóvel (edificações, benfeitorias e terreno), todas as despesas decorrentes desta, junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

d) Tratando-se de imóvel ocupado por permissionário ou invasor, o adquirente se declarará informado do fato, assumindo expressamente todo o ônus decorrente da desocupação, assim como as despesas porventura decorrentes de indenização por acessões, benfeitorias e à imissão de posse.

e) Caberá ao licitante interessado informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, etc., dos imóveis de seu interesse, que poderão ser obtidas junto à Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida -, localizada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n.

f) O fato de os adquirentes não conhecerem devidamente os imóveis e as condições em que se encontram não serão consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.

g) Tratando-se dos imóveis que necessitem de infraestrutura (rede de água, rede de esgoto, rede de luz), todas as despesas decorrentes desta e também as despesas junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, que atendam às exigências do presente edital.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 59
CORONEL VIVIDA - PR.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - Cônjuge ou companheiro de algum dos participantes, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.7 - **O Presidente da Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.**

4 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA ALIENAÇÃO

4.1 – DA LEGISLAÇÃO

4.1.1 - A alienação de que trata este Edital far-se-á nos termos da Lei Municipal n° 2.948 de 20 de dezembro de 2019.

4.2 – DO PAGAMENTO

4.2.1 – O adquirente deverá fazer o pagamento do valor total do imóvel adquirido em até 05 (cinco) dias contados da publicação da homologação e adjudicação do certame.

a) O adquirente deverá fazer o pagamento em uma única vez, não sendo admitido parcelamento.
b) O adquirente será avisado quando da publicação da homologação e adjudicação, devendo esse, dirigir-se a Divisão de Tributação para emitir a guia de recolhimento para o pagamento do imóvel.

4.2.2 - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2.948 de 20 de dezembro de 2019, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

4.2.3 - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total apresentado na proposta, no prazo estabelecido no item 4.2.1, será revogada de pleno direito a aquisição, estando submetido às legislações pertinentes quanto ao inadimplemento.

4.2.4 - Em caso de não pagamento por parte do adquirente fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado, querendo este adquirir, **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro classificado**. Caso o segundo classificado não tenha interesse em adquirir o imóvel em questão, será convocado o terceiro e assim sucessivamente os demais colocados, devendo esses, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro classificado. Não obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 60

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "01" e "02" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 – Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

NOME/RAZÃO SOCIAL:
CPF/CNPJ Nº
ENDEREÇO:
TELEFONE: **E-MAIL:**
DATA DE ABERTURA: XX/XX/2020
HORA DE ABERTURA: XX:XX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

NOME/RAZÃO SOCIAL:
CPF/CNPJ Nº
ENDEREÇO:
TELEFONE: **E-MAIL:**
DATA DE ABERTURA: XX/XX/2020
HORA DE ABERTURA: XX:XX

5.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

5.3 - No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento da Concorrência Pública, iniciando com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

a) Cópia do estatuto social, contrato social em vigor outro instrumento de registro comercial (podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo constante no Anexo II, ou ainda formalizar uma **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01.
c) Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente,

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 61
CORONEL VIVIDA - PR

podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social em vigor, caso existam, ou ainda outro documento equivalente, podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.
d) O representante legal ou procurador deverá apresentar **documento oficial de identificação** que contenha fotografia.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos em 01(uma) via:

6.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002).

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento da Concorrência;

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 62

6.1.3 - Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias;**

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

6.1.4 - Das Declarações e outros documentos:

a) **Declaração de Idoneidade** (Anexo III).

b) **Declaração de Ciência e Observância a Legislação** (Anexo VI).

c) **Declaração de Incompatibilidade Negocial,** conforme modelo constante no Anexo VII.

6.1.5. Documentos para pessoa Física:

a) Cópia autenticada do **RG** e **CPF** do proponente;

b) Cópia autenticada da **certidão de casamento** do proponente, se houver;

c) **Declaração de Idoneidade** (Anexo III);

d) **Declaração de Ciência e Observância a Legislação** (Anexo VI).

6.2 - O **TERMO DE RENÚNCIA** (Anexo IV) poderá ser entregue juntamente com a documentação solicitada neste item, ou diretamente à Comissão de Licitação pelo representante credenciado pelo licitante, caso ocorra à necessidade.

6.3 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração até antes da abertura dos envelopes, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar, salvo quando houver legislação própria.

6.3.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

7 - DA PROPOSTA

7.1 – A proposta de preço – INVÓLUCRO "02", em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, havendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o por extenso, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em todos os campos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e no modelo de proposta anexo e deverá conter:

a) o valor total proposto para o item que o proponente cotar.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 63

b) prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidos como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.
c) o valor total proposto para o item não poderá ser inferior àqueles constantes do valor mínimo previsto no item 2.1 deste edital, sob pena de desclassificação.

7.2 – Fica permitida a apresentação de proposta de preço para mais de um item para cada proponente. A sequência de julgamento será igual ao estabelecido no item 2.1 deste edital, ou seja, inicia-se com a abertura dos envelopes de proposta do item nº 01, seguindo a sequência cronológica até o item nº 10.

7.3 – Caso o proponente participe de mais de um item deverá elaborar a proposta constando todos os itens que deseja participar.

7.4 – Caso o proponente apresente o maior valor para mais de um item e tem o interesse de adquirir apenas um, poderá desistir do (s) outro (s) item (ns).

8 - DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS "01" E "02"

8.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes e procedidas sua apreciação.

8.2 - Serão consideradas inabilitados os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 - Após a abertura dos envelopes nº 01, a Comissão de Licitação apreciará a documentação dos proponentes, comunicando a esses do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do município.

8.4 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos envelopes nº 02, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

8.5 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste item, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.8 - O julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

8.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os proponentes presentes.

8.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

8.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 64

reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem decrescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar a maior oferta por item.

9.2 – Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.

9.3 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

10 - DA TRANSFERÊNCIA E ESCRITURA PÚBLICA DOS BENS

10.1 - A entrega, através da transferência da propriedade e escrituração dos bens dar-se-á da seguinte forma:

a) O bem imóvel será transferido imediatamente após a efetivação e comprovação do pagamento, de acordo com o estabelecido neste edital, contendo na escritura as condições da Lei Municipal n° 2.948 de 20 de dezembro de 2019.

10.2 – As despesas oriundas da transferência da propriedade e escrituração dos imóveis correrão por conta de cada licitante vencedor.

11 - DOS RECURSOS

11.1 – O prazo para impugnação do edital, será de 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão de abertura dos invólucros "01" - documentos para habilitação.

11.2 – Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Reserva-se ao Licitador, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às licitantes direito a indenização.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 65

13.2 - Reserva-se ao Licitador, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

13.3 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

13.5 - A ausência de assinatura em documento, incluindo a proposta de preços, emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.6 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações, a Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro – telefone (046) 3232-8331, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

13.7. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

13.8 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Termo de Renúncia

Anexo V – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VI – Modelo de Declaração de ciência e observância da Lei Municipal

Anexo VII – Declaração de Incompatibilidade Negocial

Anexo VIII - Lei Municipal nº 2.948/2019.

Anexo IX – Mapas de localização dos imóveis

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxx de 2020.

.....

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 66

ANEXO I

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

O processo refere-se a alienação de 15 (quinze) imóveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, constituídos de Lotes Urbanos, localizados em diversos pontos, (bairros) anexados a urbanização desta cidade, com suas características e confrontações constantes nas respectivas matrículas, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Coronel Vivida, e estão anexadas ao processo.

02. JUSTIFICATIVA

O processo de licitação, na forma de Concorrência Pública, dos bens imóveis a seguir relacionados, consoante suas especificações e características, se dão em função de serem considerados inservíveis conforme Portaria 025/2017 de 15 de maio de 2017, visando o interesse público de acordo com a Lei nº 2.948 de 20 de dezembro de 2019. As normas para alienação dos referidos imóveis são os previstos nas aludidas leis e os recursos advindos da alienação dos imóveis serão utilizados em áreas prioritárias no Município de Coronel Vivida.

03. ESPECIFICAÇÕES

1. Lote urbano nº 15, da quadra nº 10, do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 479,14m2, matricula nº 17.886/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.493.
Valor atribuído.....R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

2. Lote urbano nº 01, da quadra nº 07, do Loteamento Vila Industrial, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 900,00m2, com matricula nº 15.508/01, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0024.
Valor atribuído.....R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

3. Lote urbano nº 17, da quadra nº 03, do Loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,00m2 matricula nº 5.751/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0011.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

4. Lote urbano nº 14, da quadra nº 08, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 438,89m2, matricula nº 19.013/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.529.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

5. Lote urbano nº 18, da quadra nº 07, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,40m2, matricula nº 19.021/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.518.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

6. Lote urbano nº 16, da quadra nº 04, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 499,35m2, matricula nº 18.281/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.530.
Valor atribuído.....R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 67
CORONEL VIVIDA - PR

7. Lote urbano nº 09, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 637,08m², matricula nº 17.921/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.494.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

8. Lote urbano nº 10, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 634,86m², matricula nº 17.922/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.495.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

9. Lote urbano nº 11, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 632,64m², matricula nº 17.923/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.496.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

10. Lote urbano nº 12, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 630,42m², matricula nº 17.924/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.497.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

11. Lote urbano nº 13, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 628,20m², matricula nº 17.925/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.498.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

12. Lote urbano nº 14, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 681,66m², matricula nº 17.926/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.499.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

13. Lote 04, da quadra 10, do loteamento conjunto habitacional da Cohapar, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 296,858m2, matricula nº 16.076/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.537.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

14. Lote 15, da quadra 03, do loteamento Jardim Lider, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 661,08m2, matricula nº 20.026/01F. de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.546.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

15. Lote 26, da quadra B, do loteamento Panatto e Merlin, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 558,43m2, matricula nº 15.288/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.142.
Valor atribuído.....R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

4. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, em uma **única** parcela, mediante Guia de Recolhimento específica, emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

5. CONDIÇÕES PARA A ALIENAÇÃO

As normas para alienação dos referidos imóveis são previstas na Lei nº 2.948/2019 e as demais atinentes ao interesse do presente procedimento.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 68

6. RESULTADOS ESPERADOS

Os recursos advindos da alienação dos imóveis serão utilizados na geração de renda e emprego no e para o Município de Coronel Vivida – Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 69

ANEXO II

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal do Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO OU REALIZAR CONFERÊNCIA ATRAVÉS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME ITEM 13, SUBITEM 13.7 DESTE EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 70

ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 71
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xx/2020, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 72
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome completo ou Razão Social:
Endereço:
CPF e RG ou CNPJ:
Telefone:
E-mail:

Coronel Vivida, xx de xxxxxxx de 2020

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida;

Apresento e submeto a apreciação de Vossas Senhorias, proposta de preços, para aquisição do(s) imóvel(is) objeto abaixo discriminado (s):

Item	Descrição	Valor mínimo R$	Valor proposto R$
1	Lote urbano nº 15, da quadra nº 10, do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 479,14m2, matricula nº 17.886/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.493.	45.000,00	
2	Lote urbano nº 01, da quadra nº 07, do Loteamento Vila Industrial, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 900,00m2, com matricula nº 15.508/01, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0024.	180.000,00	
3	Lote urbano nº 17, da quadra nº 03, do Loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,00m2 matricula nº 5.751/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0011.	70.000,00	
4	Lote urbano nº 14, da quadra nº 08, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 438,89m2, matricula nº 19.013/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.529.	60.000,00	
5	Lote urbano nº 18, da quadra nº 07, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,40m2, matricula nº 19.021/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.518.	60.000,00	
6	Lote urbano nº 16, da quadra nº 04, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 499,35m2, matricula nº 18.281/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.530.	75.000,00	
7	Lote urbano nº 09, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 637,08m², matricula nº 17.921/1, de propriedade deste	30.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 93

	município e registrado no patrimônio sob nº 08.494.		
8	Lote urbano nº 10, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 634,86m², matricula nº 17.922/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.495.	30.000,00	
9	Lote urbano nº 11, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 632,64m², matricula nº 17.923/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.496.	30.000,00	
10	Lote urbano nº 12, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 630,42m², matricula nº 17.924/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.497.	30.000,00	
11	Lote urbano nº 13, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 628,20m², matricula nº 17.925/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.498.	30.000,00	
12	Lote urbano nº 14, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 681,66m², matricula nº 17.926/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.499.	30.000,00	
13	Lote 04, da quadra 10, do loteamento conjunto habitacional da Cohapar, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 296,858m2, matricula nº 16.076/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.537.	70.000,00	
14	Lote 15, da quadra 03, do loteamento Jardim Lider, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 661,08m2, matricula nº 20.026/01F. de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.546.	60.000,00	
15	Lote 26, da quadra B, do loteamento Panatto e Merlin, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 558,43m2, matricula nº 15.288/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.142.	200.000,00	
	VALOR MÍNIMO TOTAL	**1.000.000,00**	
	VALOR TOTAL PROPOSTO		

1 – O valor total da proposta de preços para o item (ns) indicado acima é de R$ _____ (_____).

2 – O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

3 – Declaro que, após ser declarado vencedor do item, farei o pagamento do valor total do imóvel adquirido em até 05 (cinco) dias contados da publicação da homologação e adjudicação do certame, em uma única vez, responsabilizando-me pela retirada do boleto para pagamento na divisão de tributação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 74
CORONEL VIVIDA - PR

4 – Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº Lei Municipal n° 2.948/2019 de 20 de dezembro de 2019, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

Atenciosamente.

.....
Nome Completo: xxxxxxxx
RG: xxxxxx
CPF: xxxxxxxx
(assinatura do representante legal e carimbo da empresa se houver)

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 75 CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E OBSERVÂNCIA A LEGISLAÇÃO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pelo presente, declaro que tenho ciência e observância as disposições contidas na Lei Municipal nº Lei Municipal n° 2.948 de 20 de dezembro de 2019 e edital de **Concorrência Pública nº xx/2020.**

Sendo a expressão da verdade,

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 46
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A proponente abaixo assinada, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui qualquer vínculo com pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui qualquer incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

_____,_____ de _____ de 2020.

.....
Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 27

ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2948, 20 de dezembro de 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, mediante Concorrência Pública, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

1. Lote urbano nº 15, da quadra nº 10, do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 479,14m2, matricula nº 17.886/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.493.
Valor atribuído.....R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

2. Lote urbano nº 01, da quadra nº 07, do Loteamento Vila Industrial, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 900,00m2, com matricula nº 15.508/01, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0024.
Valor atribuído.....R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

3. Lote urbano nº 17, da quadra nº 03, do Loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,00m2 matricula nº 5.751/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0011.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

4. Lote urbano nº 14, da quadra nº 08, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 438,89m2, matricula nº 19.013/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.529.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

5. Lote urbano nº 18, da quadra nº 07, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,40m2, matricula nº 19.021/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.518.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 78
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

6. Lote urbano nº 16, da quadra nº 04, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 499,35m2, matricula nº 18.281/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.530.
Valor atribuído.....R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

7. Lote urbano nº 09, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 637,08m², matricula nº 17.921/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.494.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

8. Lote urbano nº 10, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 634,86m², matricula nº 17.922/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.495.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

9. Lote urbano nº 11, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 632,64m², matricula nº 17.923/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.496.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

10. Lote urbano nº 12, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 630,42m², matricula nº 17.924/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.497.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

11. Lote urbano nº 13, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 628,20m², matricula nº 17.925/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.498.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

12. Lote urbano nº 14, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 681,66m², matricula nº 17.926/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.499.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

13. Lote 04, da quadra 10, do loteamento conjunto habitacional da Cohapar, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 296,858m2, matricula nº 16.076/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.537.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 49
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

14. Lote 15, da quadra 03, do loteamento Jardim Lider, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 661,08m2, matricula nº 20.026/01F. de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.546.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

15. Lote 26, da quadra B, do loteamento Panatto e Merlin, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 558,43m2, matricula nº 15.288/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.142.
Valor atribuído.....R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O valor mínimo individual dos imóveis identificados no Art.1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 025/2017, de 15 de maio de 2017.

Art. 2º - Ficam desafetados da condição de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os imóveis identificados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2019.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antoniolli
Secretário Geral

Publicada na Editora Juriti Ltda, Ed. 7543, Página B2, de 24 de dezembro de 2019.
Publicada no Diário Oficial de Coronel Vivida, Ed. 0362, Página 01, de 24 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 30
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020

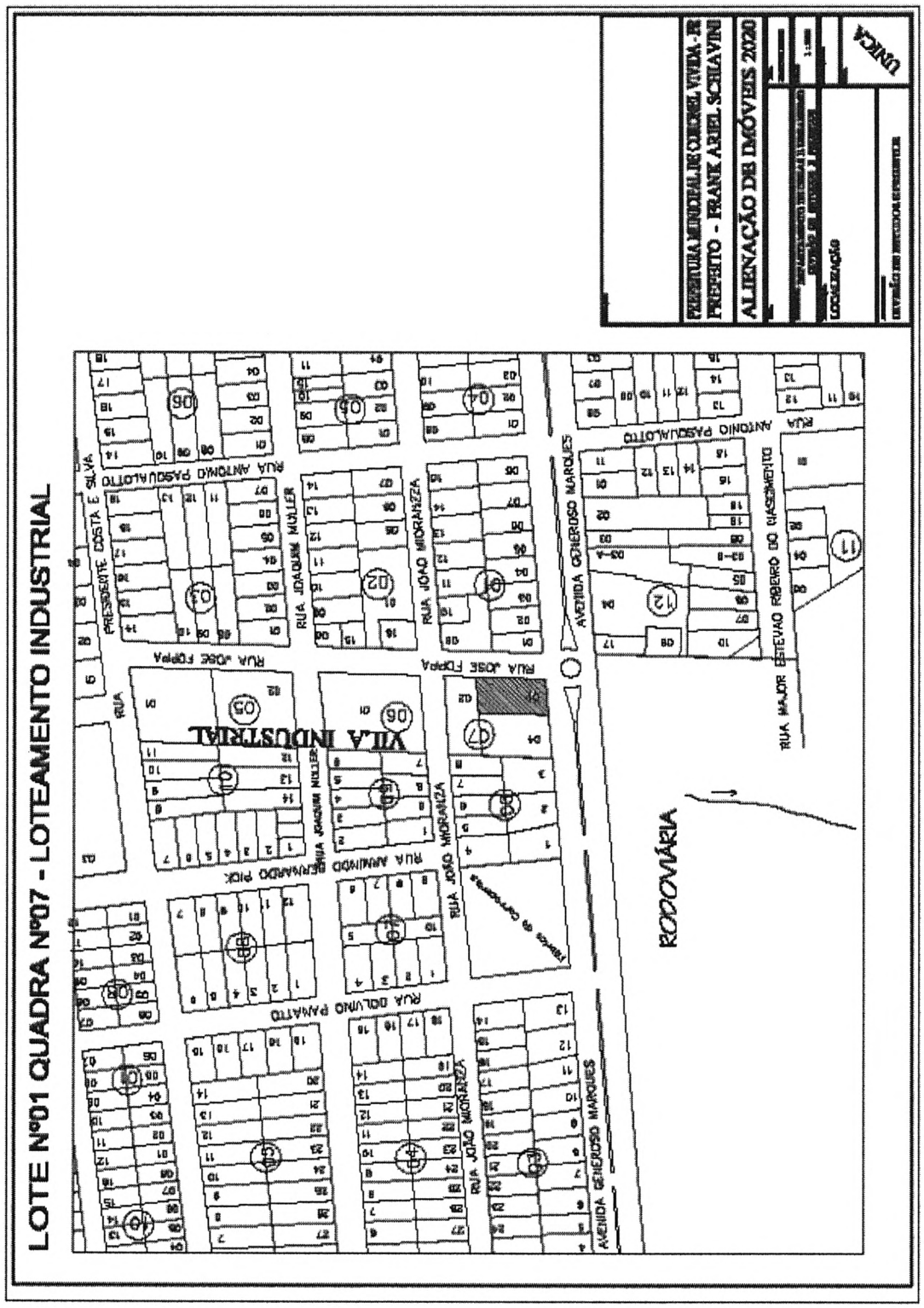

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 81
CORONEL VIVIDA - PR

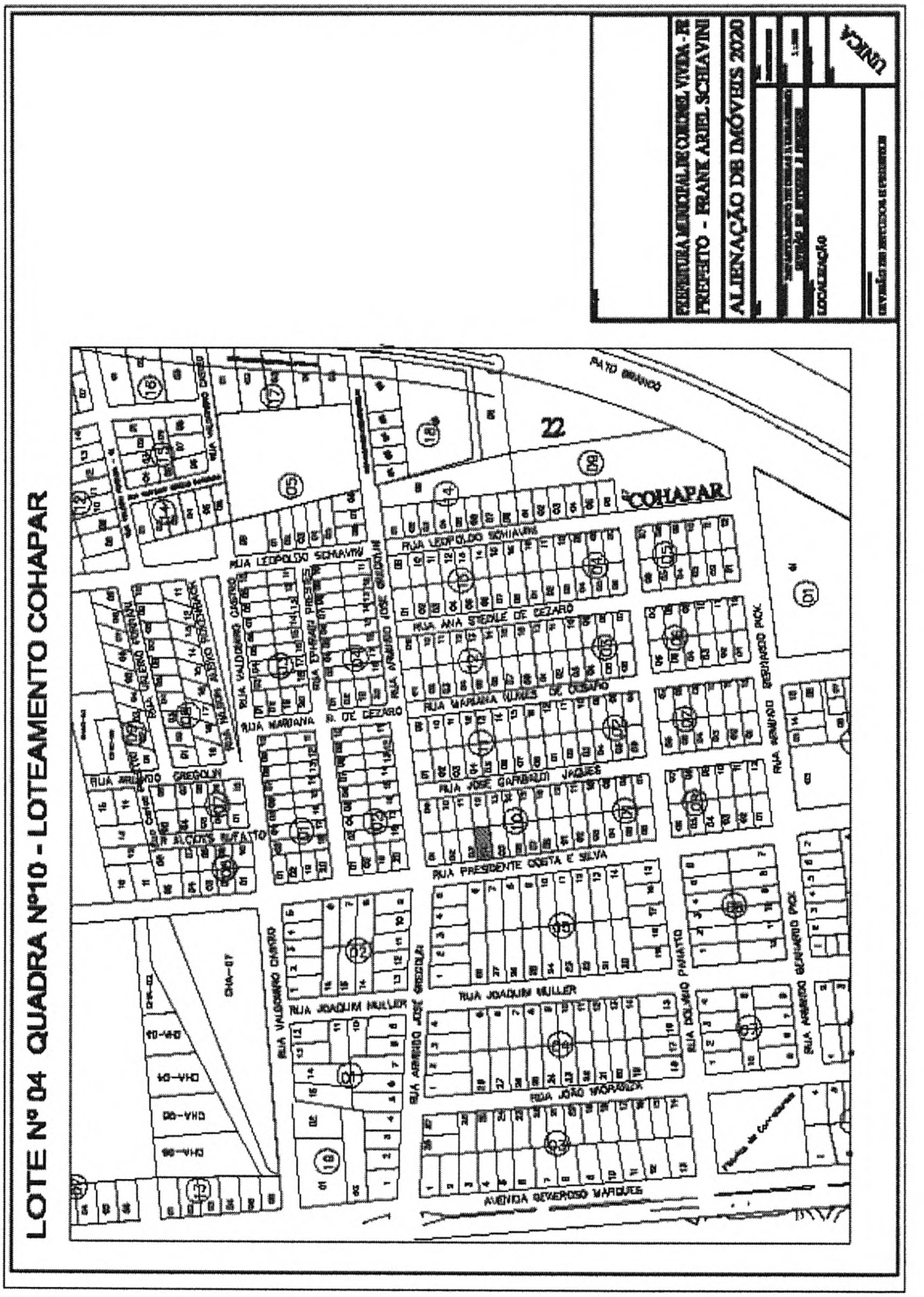

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 82
CORONEL VIVIDA - PR.

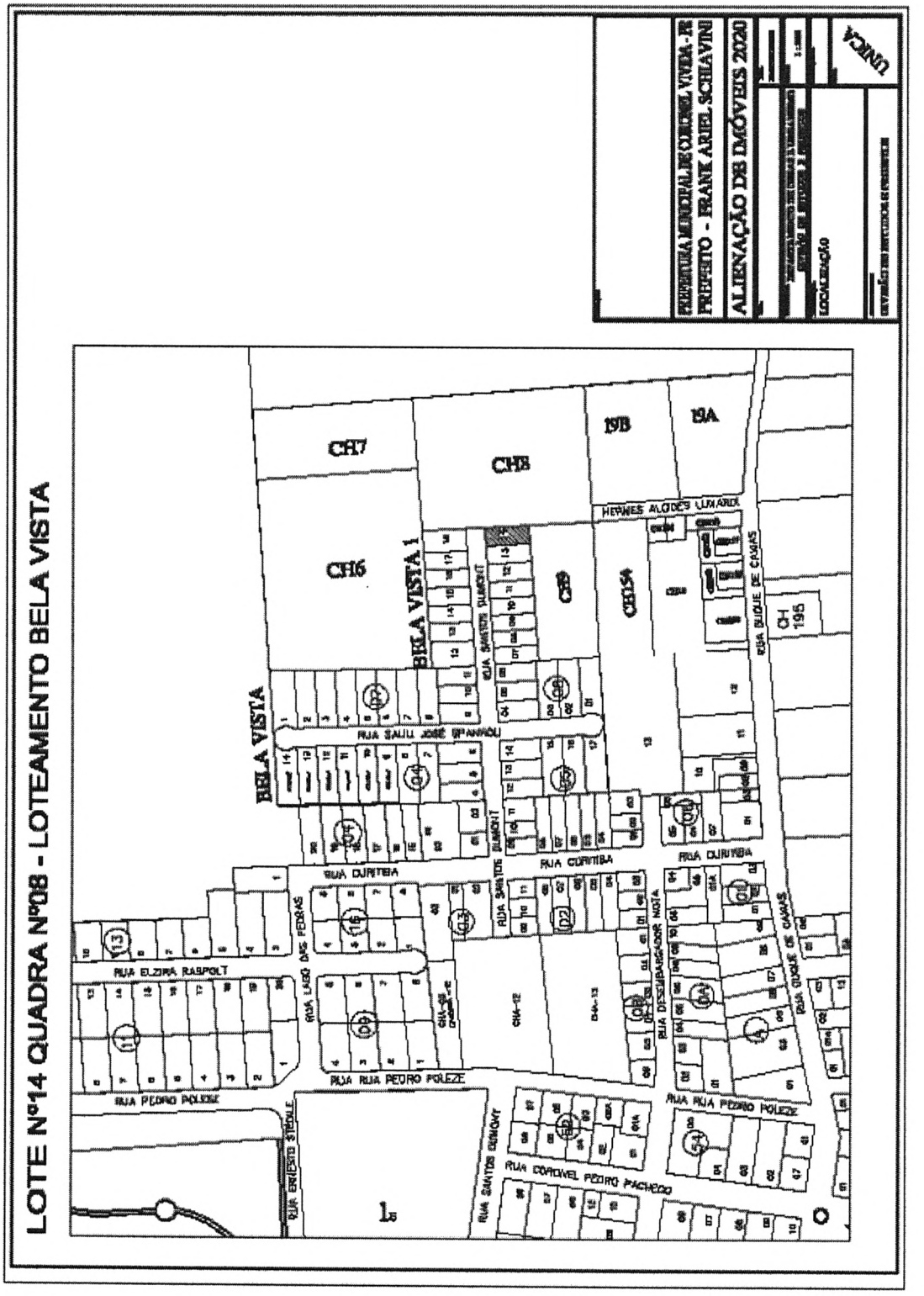

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 83
CORONEL VIVIDA - PR

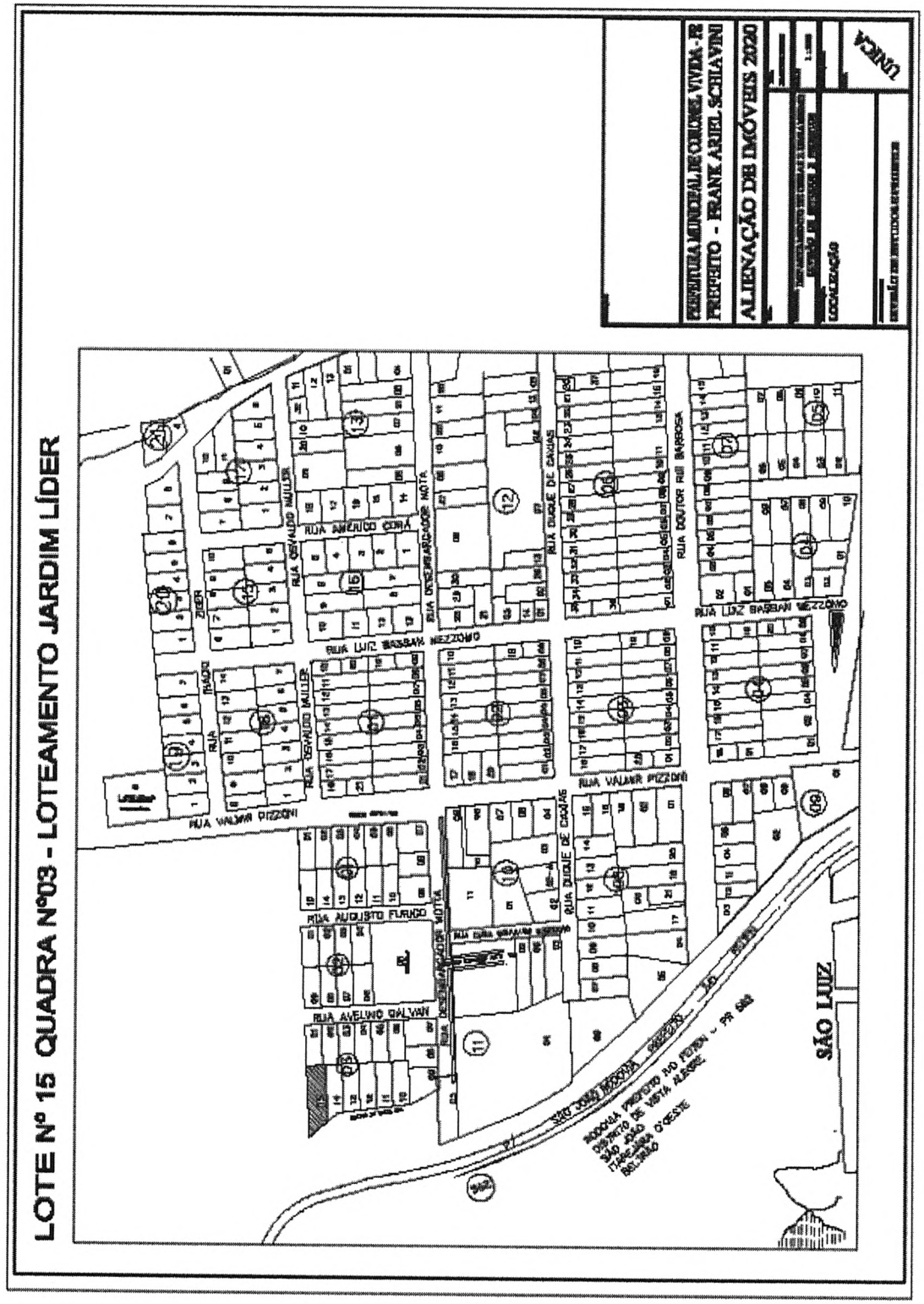

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 84
CORONEL VIVIDA - PR

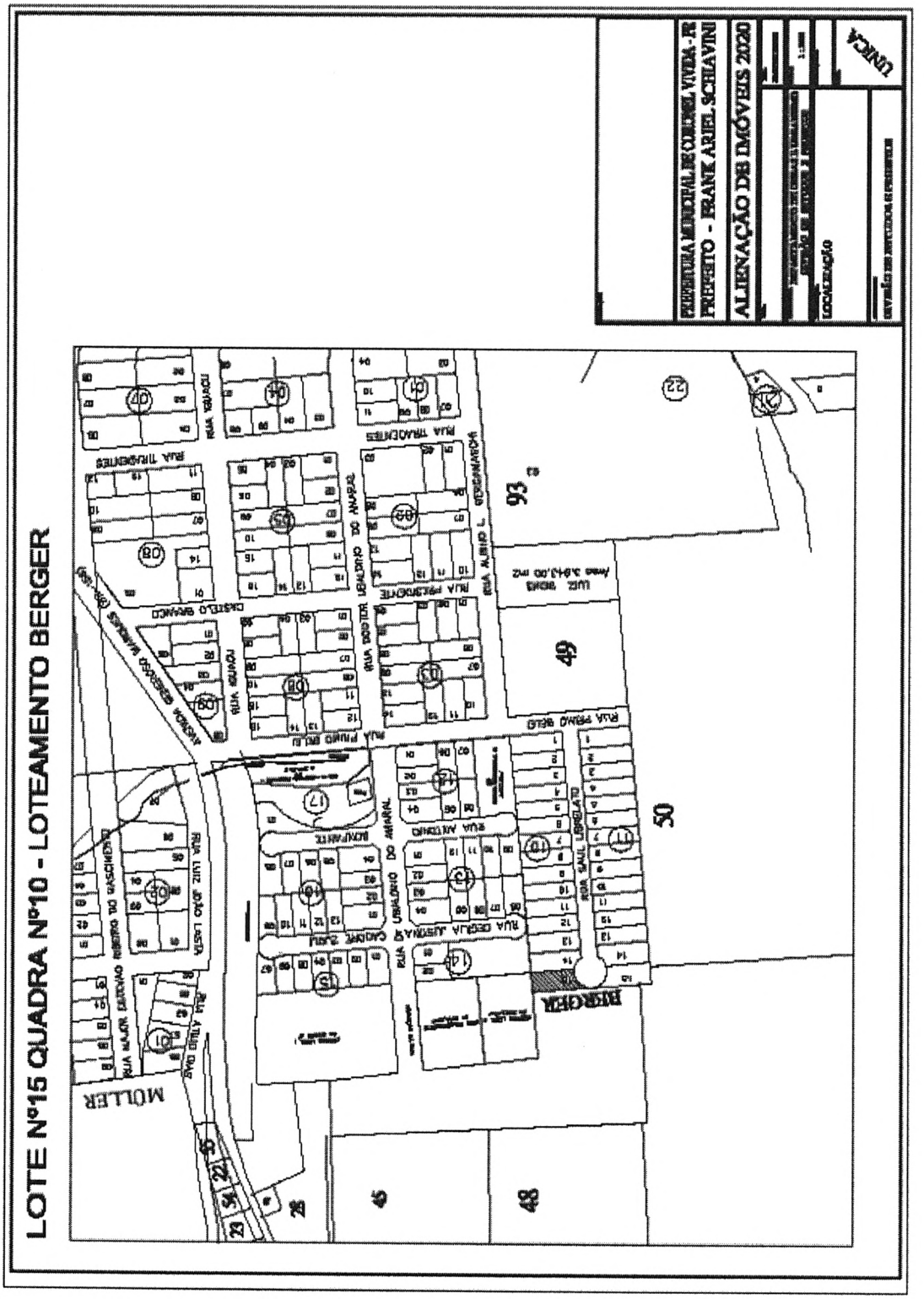

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 85

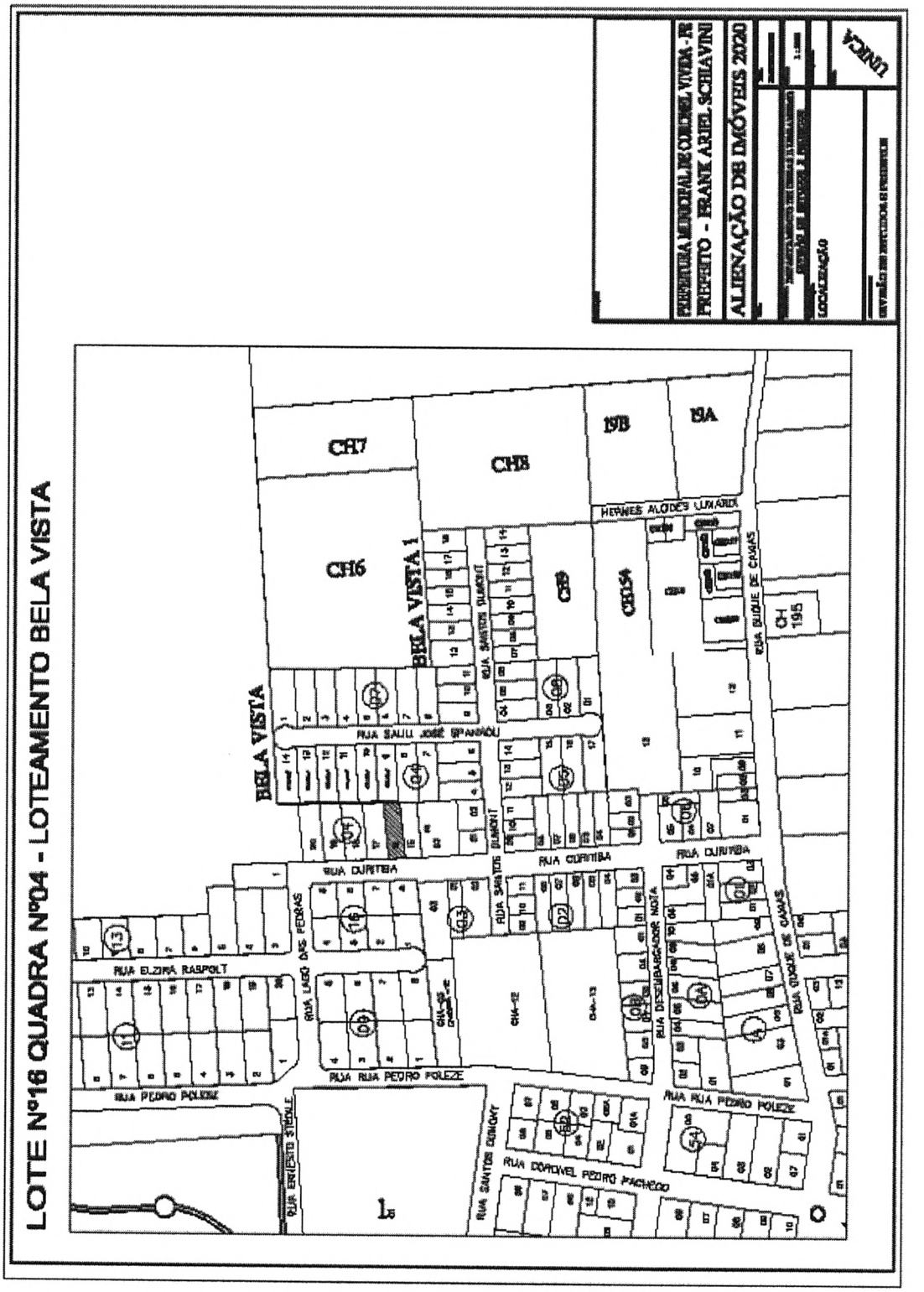

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 86 - CORONEL VIVIDA - PR.

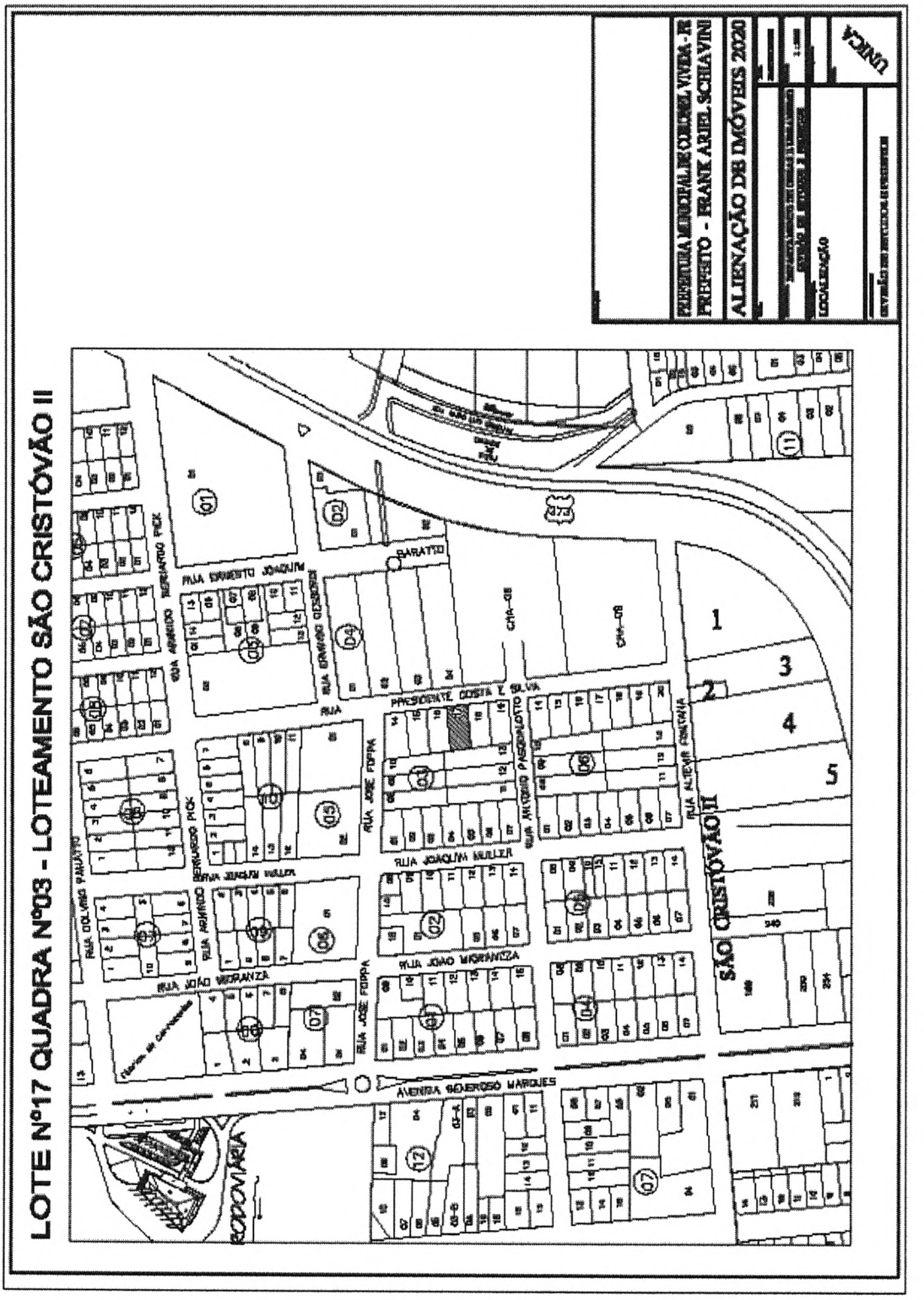

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 87
CORONEL VIVIDA - PR

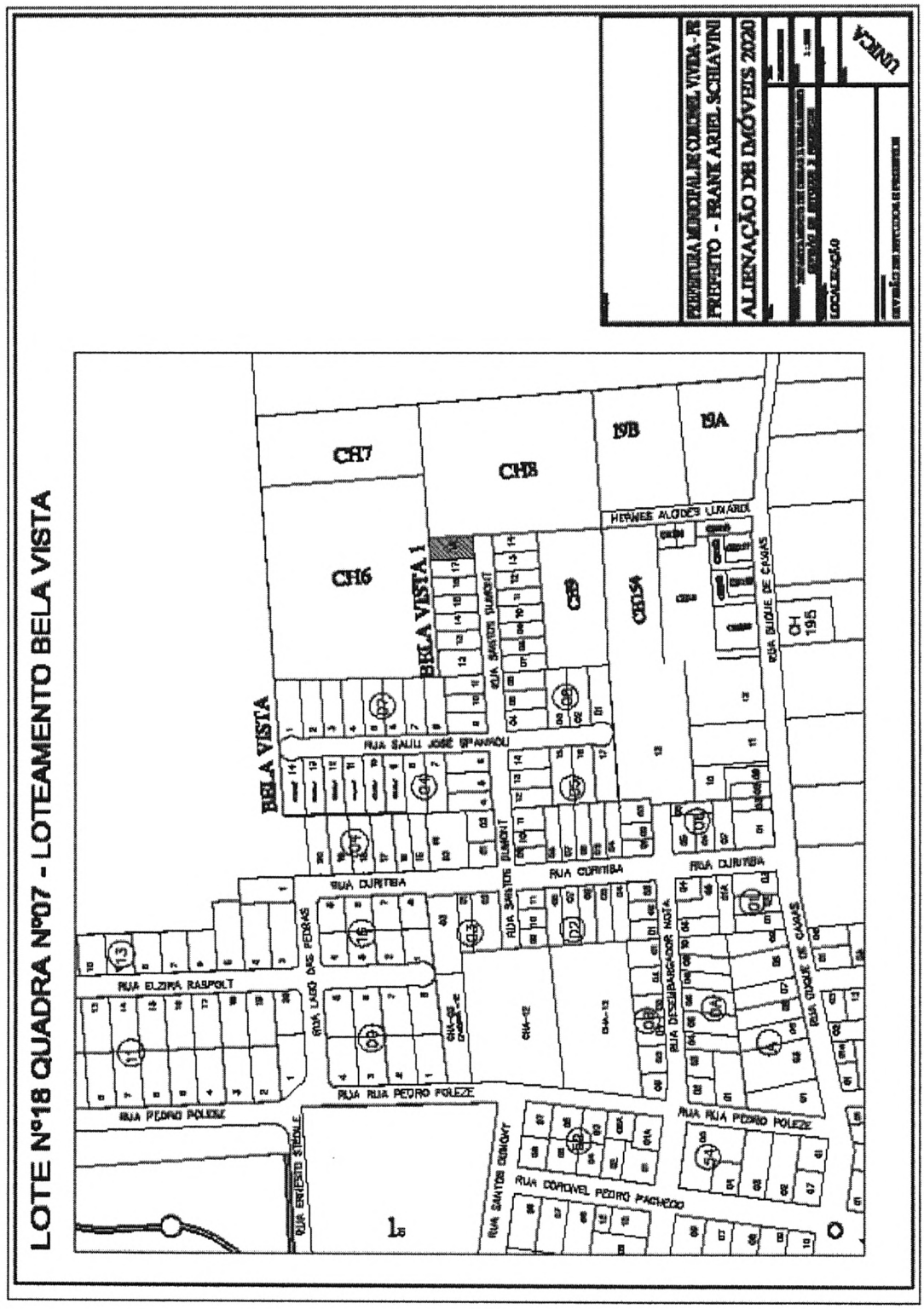

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 33

LOTE Nº 28 QUADRA Nº B - LOTEAMENTO PANATTO E MERLIN

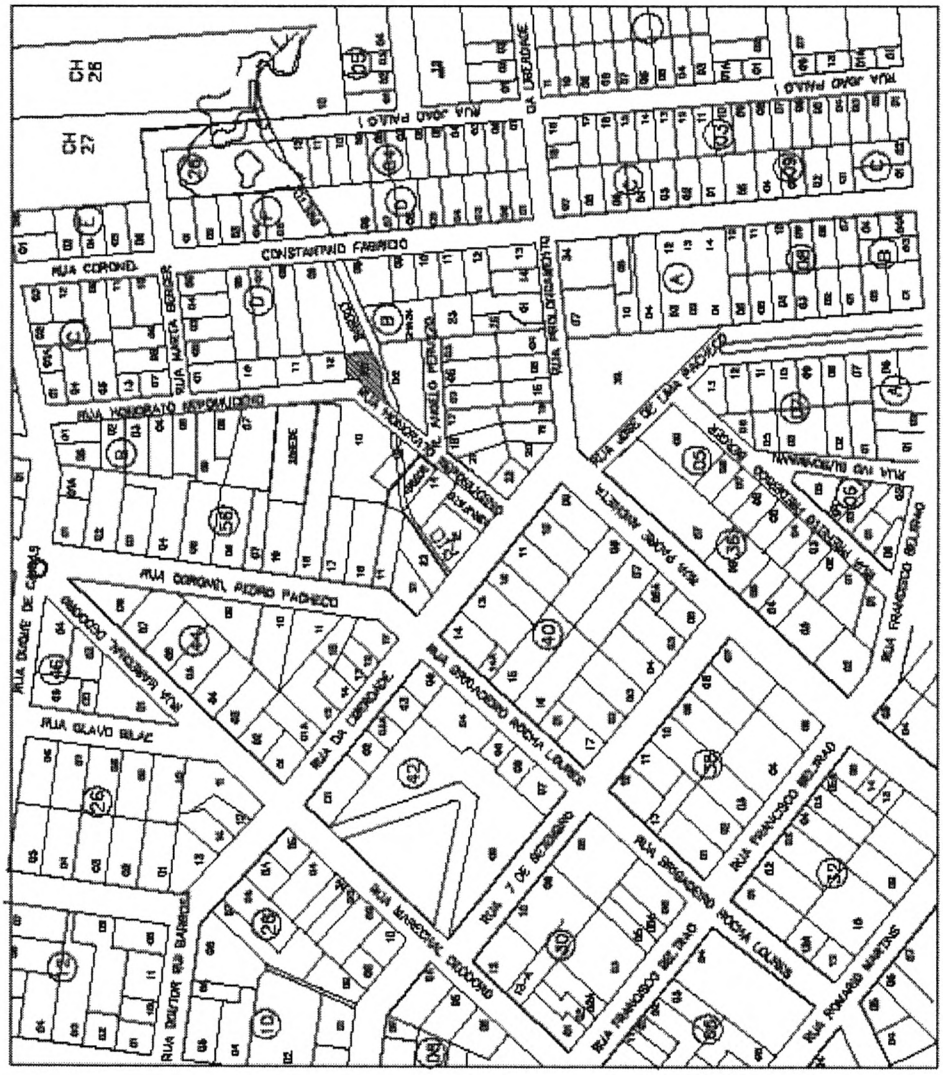

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 89
CORONEL VIVIDA - PR

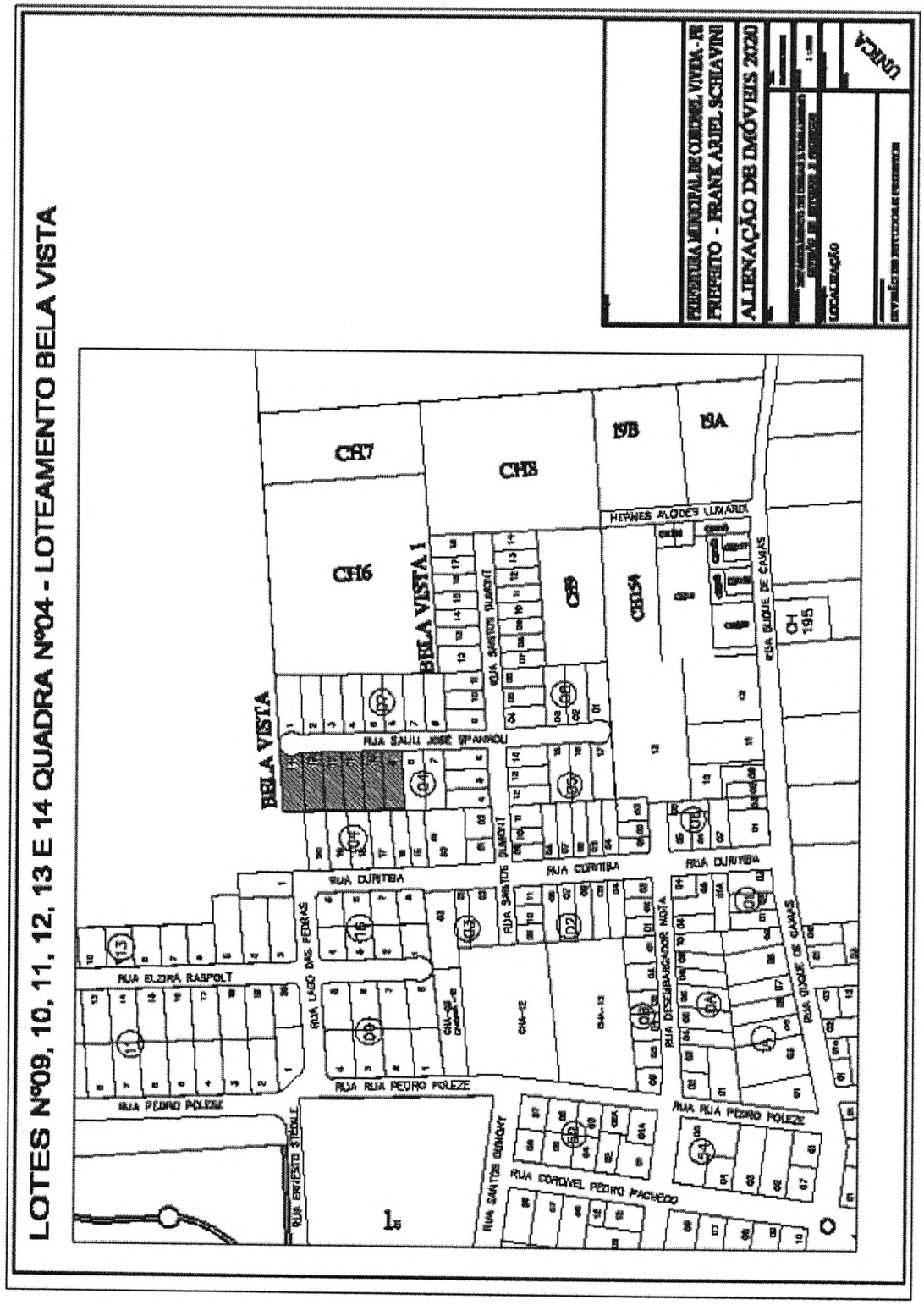

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 90
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Concorrência. Alienação de Imóveis. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação para alienação de imóveis inservíveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.948/2019.

2. O procedimento se encontra devidamente autuado e numerado, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

3. Destaca-se que os autos se encontra instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a) Ofício Interno nº 149/2019 – Secretaria de Administração, termo de referência, Portaria nº 25/2017, publicações, termo de inservibilidade ou desnecessidade, laudo de avaliação, matrículas, Lei Municipal nº 2.948/2019 e suas publicações, mapas - fls. 02/52;

b) Ofício nº 44/2020 do Prefeito Municipal determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do edital e contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas – fl. 53;

c) Ofício nº nº 009/2020 – informação sobre a rubrica orçamentária -fls. 54;

d) Ofício nº 010/2020 – Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 - fl. 55;

e) Minuta do Edital e anexos – fls. 56/89.

4. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. A concorrência é a modalidade de licitação que se realiza, com ampla publicidade, para assegurar a participação de quaisquer interessados que preencham os

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 91
CORONEL VIVIDA - PR

requisitos previstos no edital, consoante previsto no art. 22, inciso I, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. Para a alienação de bens imóveis, a Lei Federal nº 8.666/93 utiliza-se como modalidade apropriada a concorrência conforme estipulado no art. 17, Inciso I, e art. 23, § 3º, *in verbis:*

> *"Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:*
>
> *I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:*
>
> *Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
>
> *§ 3º. A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País."*

7. Isto posto, entende-se que a modalidade eleita para a alienação está correta, conforme disposto na legislação vigente.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO

8. Jessé Torres Pereira Júnior elenca as características que integram a essência da concorrência, veja-se:

> *"Conformam o perfil da concorrência: a) ausência de pré-requisito para o interessado participar da licitação; b) exigência de habilitação preliminar; c) cabimento para objeto de valor elevado (art. 23, I, c e II, c, bem como nas hipóteses determinadas (art. 23, § 3º) ou autorizadas (art. 23, §4º) em lei; d) convocação mediante edital, com prazo mínimo de quarenta e cinco dias (art. 21, §2º, I, b) ou trinta dias (art.21, §2º, II, a): e) processo de julgamento segundo rito comum (art. 43), com as ressalvas do art. 46". Pereira Junior, Jessé Torres. In Comentários à Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, 6 ed., rev. atual e ampli, Rio de Janeiro, Renovar, 2003, p. 236).*

Lucas Rocha Furtado leciona que:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 92
CORONEL VIVIDA - PR

> *"A concorrência tem como principais características a "ampla publicidade" e a "universalidade", conforme bem afirma Maria Sylvia Zanella Di Pietro. A ampla publicidade é demonstrada pela necessidade de publicação do aviso de licitação, nos termos do art. 21 da Lei de Licitações. A universalidade, a seu turno, caracteriza-se pela existência de uma fase inicial no procedimento da licitação, denominada habilitação, em que quaisquer interessados que demonstrem o preenchimento dos requisitos de qualificação (art. 27) poderão apresentar propostas". (Furtado, Lucas Rocha. In Curso de licitações e Contratos Administrativos, Teoria, Prática e Jurisprudência, São Paulo, Atlas, 2001, p. 109).*

9. O art. 11 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida estabelece que a alienação de bens imóveis está subordinada a autorização legislativa e concorrência pública (inciso I).

10. O art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93 também estabelece regras para a alienação de bens, as quais devem ser cumpridas.

11. Os bens públicos são aqueles bens que compõe o patrimônio público, o qual é formado pela diversidade de bens que interessam a Administração e a comunidade administrada.

12. O Código Civil em seu artigo 98, esclarece que são públicos todos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno.

13. Existem vários tipos de bens (bens de uso comum, bens de uso especial e bens dominicais), sendo que os que se pretendem alienar aqui são de uso especial, ou seja eles tem um fim específico.

14. Estes bens destinam-se a atender as necessidades primeiras da Administração, sendo utilizados no desempenho das atividades estatais. O Código Civil no artigo 99, inciso II, menciona como exemplos os terrenos e os edifícios destinados a serviço ou estabelecimento da Administração, todavia, vale mencionar que, ainda que o bem não seja destinado a prestação de um serviço público, em seu sentido restrito, ele pode ser um bem especial, pois a expressão de serviço público deve ser vista de forma ampla.

15. Assim, os bens de uso especial são todas as coisas, móveis ou imóveis, corpóreas ou incorpóreas, das quais a Administração se utiliza para persecução de seus fins, ainda que não sejam diretamente utilizadas por ela, ou não seja um serviço público propriamente dito.

16. Os bens públicos são de regra inalienáveis, consoante art. 100 da Carta Magna, sendo que para que possam ser vendidos deve ser realizado ato formal de desafetação, sendo que às fls. 17/19 observa-se o termo de inservibilidade, assim como no art. 2º da Lei Municipal nº 2.948/2019 (fl. 25).

17. O termo de referência constante nos autos visa justificar a alienação, devendo ser apreciado pelo Chefe do Poder Executivo se as razões coadunam com o interesse público, notadamente face ao princípio da indisponibilidade dos bens públicos, assim como devem ser verificadas se as avaliações dos bens foram realizadas dentro dos parâmetros de mercado, a fim de não gerar prejuízo ao erário público.

18. Ademais, tendo em vista tratar-se de ano eleitoral, há que se atentar às vedações constantes no art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97, notadamente o constante no §10 do aludido artigo

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 93
CORONEL VIVIDA - PR

19. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder a realidade do Município.

CONCLUSÃO

20. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:

a) Seja o objeto da alienação devidamente aprovado pelo Chefe do Executivo, sob a análise do interesse público;

b) Seja atentado para o disposto neste parecer, notadamente os itens 17 e 18;

c) Seja realizada a juntada do ato da Comissão de Licitação;

d) Seja observado o princípio constitucional da impessoalidade;

e) Seja atentado para as vedações do ano eleitoral.

21. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

22. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 31 de janeiro de 2020.

Pricila G. Gugik
OAB/Pr 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 94

Elaine

De: Ademir <ademir@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020 17:51
Para: 'Elaine'
Assunto: RES: Parecer Leilão

BOA TARDE

A LEI ELEITORAL, EM SEU ARTIGO 73, § 10, DIZ RESPEITO A CESSÃO OU DOAÇÃO DE BENS, QUE NÃO É O CASO DESTA LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO ESTÁ PROMOVENDO A ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, ATRAVÉS DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA TODOS OS INTERESSADOS.

ADEMIR ANTONIO AZILEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

De: Elaine [mailto:elaine@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020 17:06
Para: Ademir <ademir@coronelvivida.pr.gov.br>
Assunto: Parecer Leilão

Boa Tarde

Estou encaminhando Parecer Jurídico Leilão de Terrenos.

Aguardo retorno para andamento do processo.

Att

Elaine

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 95
CORONEL VIVIDA - PR.

OFÍCIO Nº 075/2020

PROTOCOLO Nº 08/2020

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 07.02.2020

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a alienação de imóveis inservíveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.948/2019, de dezembro de 2019.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, em 06 de janeiro de 2020.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 96

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Giovanna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 97

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2° O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Licita Masters

CURSOS SOB MEDIDA

CERTIFICADO

A LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS EM PARCERIA COM O OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL – PATO BRANCO-PARANÁ, CONFERE O PRESENTE CERTIFICADO A

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

POR SUA PARTICIPAÇÃO E CONCLUSÃO NO:

"CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES COM ÊNFASE NO PREGÃO ELETRÔNICO PELO NOVO DECRETO 10.024/2019: TERMO DE REFERÊNCIA, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DIRETA E SANÇÕES E GERENCIAMENTO DO CONTRATO"

REALIZADO NOS DIAS: 02 A 04 DE DEZEMBRO DE 2019 EM PATO BRANCO-PARANÁ

CARGA HORÁRIA: 24 HORAS

JANDER LEAL SANTOS

FACILITADOR

TIAGO NUNES E SILVA

PRESIDENTE DO OSB-PB

DAVI DE MELO
DIRETOR LICITAMASTER

Observatório SOCIAL DO BRASIL
PATO BRANCO | PR

Sindimetal SUDOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL - VENCESLAU - PR
Fls. 98

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES COM ENFASE NO PREGÃO ELETRÔNICO PELO DECRETO 10.024/2019

- Prática em Pregão Eletrônico

- * Operacionalidade das principais funções do Comprasnet;
- Pesquisa de preços
- Pesquisas de Atas (Adesão e Participação)
- Simulação da IRP
- Registro de Editais de Licitação e Divulgação do Aviso
- Simulação do Registro de Intenção de Registro de Preço (fase a fase)
- Simulação do Pregão Eletrônico Tradicional (fase a Fase)

- Teórico em Pregão Eletrônico
- Planejamento de uma licitação a Luz da Legislação;
- Conceitos Fundamentais
- Sistema de Registro de Preço;
- Licitações Sustentáveis;
- Funções do Pregoeiro e equipe de apoio;
- Classificação e Julgamento de Propostas
- Fase Recursal do Pregão
- SICAF- Pesquisa e Registro de Sanções
- Aspectos do Termo de Referencia

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Guia de realização do SRP
- O SRP à luz da Lei 8666/93
- Por que utilizar o SRP
- Vantagens de sua utilização
- Como realizar e quando realizar o SRP
- Os atores do SRP: Órgão gerenciador, participantes, fornecedores, fiscal do contrato e o carona
- Conteúdo do edital do SRP
- A ata de registro de preços e seu conteúdo
- Vigência da ata
- Alterações em uma ata de registro de preços
- Contratos decorrentes do registro de preços
- Quando extingue-se uma ata de registro de preços

GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- Objetivos e diretrizes do contrato
- Prazo e condições para a assinatura do contrato
- Passos para a celebração contratual
- Garantias contratuais prevista em lei
- Duração dos contratos e suas prorrogações
- Modificações e rescisão contratual
- Quando é obrigatório o instrumento do contrato e que documentos podem substituí-lo
- Atribuições do gestor e fiscal do contrato
- Critérios para a escolha do fiscal
- Fiscal técnico e administrativo
- Deveres e ônus da fiscalização
- Conhecer bem toda a habilitação exigida no instrumento convocatório
- Responsabilidade subsidiária
- A aplicação das sanções previstas no edital
- Tipos de sanções
- Situações de aplicação das sanções
- Abrangência da aplicação das sanções
- Principais vícios ao aplicar as sanções

CONTRATAÇÃO DIRETA:

- Obrigatoriedade - Licitar
- Contratação direta - Exceções à regra geral
- Princípios jurídicos nas contratações diretas
- Conceitos das dispensas de licitações e inexigibilidade
- Licitações dispensáveis - Art. 24 da Lei 8666/93
- Estudo e análise dos casos admitidos pela Lei
- Quando se caracteriza o fracionamento
- Habilitação a ser exigida nas dispensas de licitação
- Posicionamento do TCU diante de casos polêmicos nas dispensas e inexigibilidades
- Licitações inexigíveis - Art. 25 da Lei 8666/93
- Fornecimento exclusivo
- Significado de notória especialização, natureza singular e serviços técnicos especializados
- Contratação de profissionais de qualquer setor artístico
- Formalização da contratação direta
- Roteiro do TCU sobre as dispensas e inexigibilidades

TERMO DE REFERÊNCIA:

- Fase interna: A base do sucesso da licitação
- Documento de planejamento, execução e controle
- Estudo e análise da fundamentação legal do T.R.
- A quem serve esse documento
- Projeto Básico: ênfase para obras e serviços de engenharia
- Definição de obras e serviços de engenharia
- Termo de referência: ênfase para aquisição de bens e serviços comuns
- Análise e estudo dos elementos comuns do conteúdo do PB e TR - Estudo passo a passo:

1. Definição do objeto de forma suficiente, clara e precisa (estudo sobre a indicação de marca, amostras, laudos, licitações de objeto divisível, padronização e expressões: "similar", "equivalente" e de "melhor qualidade"
2. Orçamento detalhado (objetivo da pesquisa de preços, o que deve ser evitado, onde e como fazer as consultas, obrigatoriedade ou não da divulgação da estimativa de preços, aceitabilidade dos preços e preços inexequíveis)
3. Métodos e estratégias de suprimento - Logística da licitação
4. Cronograma físico-financeiro
5. Critérios de aceitação do objeto
6. Fiscalização e gerenciamento do contrato
7. Prazo de execução
8. Sanções

- Responsáveis pela elaboração do PB e TR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 99
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020

Tipo de Licitação:	**MELHOR OFERTA POR ITEM**
Entidade Promotora:	**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo Prefeito Municipal:	**FRANK ARIEL SCHIAVINI**
Comissão de Licitação:	**PORTARIA Nº 02/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020**
Presidente:	**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membro Efetivo:	**ELAINE BORTOLOTTO** **IANA ROBERTA SCHMID** **LEILA MARCOLINA**
Secretário:	**FERNANDO DE QUADROS ABATTI**
Membros Suplentes:	**DINARA MAZZUCATTO** **GIOVANNA CAROLINA BARLERA NETTO**

1 – PREÂMBULO

1.1 – **O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, torna público, que fará realizar às **09:00 (nove) horas do dia 12 de março de 2020**, no Prédio da Prefeitura, localizado no antigo fórum, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, Coronel Vivida – PR, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MELHOR OFERTA POR ITEM**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de suas alterações subsequentes, para **alienação de imóveis inservíveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.948/2019**, relacionados no item 2 deste edital.

1.2 – A alienação dos imóveis discriminados no item 2 deste Edital, foram precedidos de Avaliação por Comissão especialmente designada para este fim, através das Portarias nº 25 de 15 de maio de 2017.

1.3 – Os envelopes contendo documentação e a proposta de preços deverão ser protocolados **até às 09:00 (nove) horas do dia 12 de março de 2020**, **no Serviço de Protocolo** e Expediente do Município, e **serão abertos no dia 12 de março de 2020, após às 09:00 (nove) horas.**

1.4 – Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo IV, ou ainda, através da inserção e assinatura em ata, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 – Se no dia previsto não houver expediente no Município de Coronel Vivida, transfere-se à sessão de abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

2 – DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DOS BENS

2.1 – A presente licitação tem por objeto a alienação dos bens imóveis, conforme discriminado:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 100
CORONEL VIVIDA

Item	Descrição	Valor mínimo R$
1	Lote urbano nº 15, da quadra nº 10, do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 479,14m2, matricula nº 17.886/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.493.	45.000,00
2	Lote urbano nº 01, da quadra nº 07, do Loteamento Vila Industrial, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 900,00m2, com matricula nº 15.508/01, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0024.	180.000,00
3	Lote urbano nº 17, da quadra nº 03, do Loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,00m2 matricula nº 5.751/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0011.	70.000,00
4	Lote urbano nº 14, da quadra nº 08, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 438,89m2, matricula nº 19.013/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.529.	60.000,00
5	Lote urbano nº 18, da quadra nº 07, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,40m2, matricula nº 19.021/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.518.	60.000,00
6	Lote urbano nº 16, da quadra nº 04, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 499,35m2, matricula nº 18.281/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.530.	75.000,00
7	Lote urbano nº 09, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 637,08m^2, matricula nº 17.921/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.494.	30.000,00
8	Lote urbano nº 10, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 634,86m^2, matricula nº 17.922/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.495.	30.000,00
9	Lote urbano nº 11, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 632,64m^2, matricula nº 17.923/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.496.	30.000,00
10	Lote urbano nº 12, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 630,42m^2, matricula nº 17.924/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.497.	30.000,00
11	Lote urbano nº 13, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 628,20m^2, matricula nº 17.925/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.498.	30.000,00
12	Lote urbano nº 14, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 681,66m^2, matricula nº 17.926/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.499.	30.000,00
13	Lote 04, da quadra 10, do loteamento conjunto habitacional da Cohapar, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 296,858m2, matricula nº 16.076/1 de propriedade deste	70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 101
CORONEL VIVIDA - PR

	município e registrado no patrimônio sob nº 08.537.	
14	Lote 15, da quadra 03, do loteamento Jardim Lider, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 661,08m2, matricula nº 20.026/01F. de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.546.	60.000,00
15	Lote 26, da quadra B, do loteamento Panatto e Merlin, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 558,43m2, matricula nº 15.288/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.142.	200.000,00
	VALOR MÍNIMO TOTAL	**1.000.000,00**

2.2 - Para fins de elaboração da proposta, deverão ser apresentadas **propostas com duas casas após a vírgula**.

2.3 - Informações importantes:

a) Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontram. As áreas e dimensões dos imóveis, constantes nos croquis e descrições deste Edital, são de caráter secundário, e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos).

b) Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, sem, no entanto limitar, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI -, etc.

c) Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, retificação, averbação de construção ou demolição e tudo mais necessário à legalização do imóvel (edificações, benfeitorias e terreno), todas as despesas decorrentes desta, junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

d) Tratando-se de imóvel ocupado por permissionário ou invasor, o adquirente se declarará informado do fato, assumindo expressamente todo o ônus decorrente da desocupação, assim como as despesas porventura decorrentes de indenização por acessões, benfeitorias e à imissão de posse.

e) Caberá ao licitante interessado informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, etc., dos imóveis de seu interesse, que poderão ser obtidas junto à Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida -, localizada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n.

f) O fato de os adquirentes não conhecerem devidamente os imóveis e as condições em que se encontram não serão consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.

g) Tratando-se dos imóveis que necessitem de infraestrutura (rede de água, rede de esgoto, rede de luz), todas as despesas decorrentes desta e também as despesas junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, que atendam às exigências do presente edital.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 102
CORONEL VIVIDA

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - Cônjuge ou companheiro de algum dos participantes, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.7 - **O Presidente da Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.**

4 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA ALIENAÇÃO

4.1 – DA LEGISLAÇÃO

4.1.1 - A alienação de que trata este Edital far-se-á nos termos da Lei Municipal n° 2.948 de 20 de dezembro de 2019.

4.2 – DO PAGAMENTO

4.2.1 – O adquirente deverá fazer o pagamento do valor total do imóvel adquirido em até 05 (cinco) dias contados da publicação da homologação e adjudicação do certame.

a) O adquirente deverá fazer o pagamento em uma única vez, não sendo admitido parcelamento.

b) O adquirente será avisado quando da publicação da homologação e adjudicação, devendo esse, dirigir-se a Divisão de Tributação para emitir a guia de recolhimento para o pagamento do imóvel.

4.2.2 - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2.948 de 20 de dezembro de 2019, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

4.2.3 - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total apresentado na proposta, no prazo estabelecido no item 4.2.1, será revogada de pleno direito a aquisição, estando submetido às legislações pertinentes quanto ao inadimplemento.

4.2.4 - Em caso de não pagamento por parte do adquirente fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado, querendo este adquirir, **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro classificado**. Caso o segundo classificado não tenha interesse em adquirir o imóvel em questão, será convocado o terceiro e assim sucessivamente os demais colocados, devendo esses, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro classificado. Não obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.

Fls. 103

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "01" e "02" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 – Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

NOME/RAZÃO SOCIAL:
CPF/CNPJ Nº
ENDEREÇO:
TELEFONE: **E-MAIL:**
DATA DE ABERTURA: 12/03/2020
HORA DE ABERTURA: 09:00

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

NOME/RAZÃO SOCIAL:
CPF/CNPJ Nº
ENDEREÇO:
TELEFONE: **E-MAIL:**
DATA DE ABERTURA: 12/03/2020
HORA DE ABERTURA: 09:00

5.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

5.3 - No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento da Concorrência Pública, iniciando com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

a) Cópia do estatuto social, contrato social em vigor outro instrumento de registro comercial (podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo constante no Anexo II, ou ainda formalizar uma **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01.
c) Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente,

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 104
CORONEL VIVIDA - PR

podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social em vigor, caso existam, ou ainda outro documento equivalente, podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.
d) O representante legal ou procurador deverá apresentar **documento oficial de identificação** que contenha fotografia.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos em 01(uma) via:

6.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002).

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento da Concorrência;

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 105
CORONEL VIVIDA - PR.

6.1.3 - Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias;**

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

6.1.4 - Das Declarações e outros documentos:

a) **Declaração de Idoneidade** (Anexo III).

b) **Declaração de Ciência e Observância a Legislação** (Anexo VI).

c) **Declaração de Incompatibilidade Negocial,** conforme modelo constante no Anexo VII.

6.1.5. Documentos para pessoa Física:

a) Cópia autenticada do **RG** e **CPF** do proponente;

b) Cópia autenticada da **certidão de casamento** do proponente, se houver;

c) **Declaração de Idoneidade** (Anexo III);

d) **Declaração de Ciência e Observância a Legislação** (Anexo VI).

6.2 - O **TERMO DE RENÚNCIA** (Anexo IV) poderá ser entregue juntamente com a documentação solicitada neste item, ou diretamente à Comissão de Licitação pelo representante credenciado pelo licitante, caso ocorra à necessidade.

6.3 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração até antes da abertura dos envelopes, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar, salvo quando houver legislação própria.

6.3.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

7 - DA PROPOSTA

7.1 – A proposta de preço – INVÓLUCRO "02", em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, havendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o por extenso, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em todos os campos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e no modelo de proposta anexo e deverá conter:

a) o valor total proposto para o item que o proponente cotar.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 106
CORONEL VIVIDA - PR

b) prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidos como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.
c) o valor total proposto para o item não poderá ser inferior àqueles constantes do valor mínimo previsto no item 2.1 deste edital, sob pena de desclassificação.

7.2 – Fica permitida a apresentação de proposta de preço para mais de um item para cada proponente. A sequência de julgamento será igual ao estabelecido no item 2.1 deste edital, ou seja, inicia-se com a abertura dos envelopes de proposta do item nº 01, seguindo a sequência cronológica até o item nº 10.

7.3 – Caso o proponente participe de mais de um item deverá elaborar a proposta constando todos os itens que deseja participar.

7.4 – Caso o proponente apresente o maior valor para mais de um item e tem o interesse de adquirir apenas um, poderá desistir do (s) outro (s) item (ns).

8 - DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS "01" E "02"

8.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes e procedidas sua apreciação.

8.2 - Serão consideradas inabilitados os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 - Após a abertura dos envelopes nº 01, a Comissão de Licitação apreciará a documentação dos proponentes, comunicando a esses do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do município.

8.4 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos envelopes nº 02, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

8.5 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste item, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.8 - O julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

8.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os proponentes presentes.

8.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

8.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 107

reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem decrescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar a maior oferta por item.

9.2 – Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.

9.3 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

10 - DA TRANSFERÊNCIA E ESCRITURA PÚBLICA DOS BENS

10.1 - A entrega, através da transferência da propriedade e escrituração dos bens dar-se-á da seguinte forma:

a) O bem imóvel será transferido imediatamente após a efetivação e comprovação do pagamento, de acordo com o estabelecido neste edital, contendo na escritura as condições da Lei Municipal n° 2.948 de 20 de dezembro de 2019.

10.2 – As despesas oriundas da transferência da propriedade e escrituração dos imóveis correrão por conta de cada licitante vencedor.

11 - DOS RECURSOS

11.1 – O prazo para impugnação do edital, será de 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão de abertura dos invólucros "01" - documentos para habilitação.

11.2 – Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Reserva-se ao Licitador, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às licitantes direito a indenização.

13.2 - Reserva-se ao Licitador, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

13.3 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

13.5 - A ausência de assinatura em documento, incluindo a proposta de preços, emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.6 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações, a Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro – telefone (046) 3232-8331, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

13.7. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

13.8 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Termo de Renúncia

Anexo V – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VI – Modelo de Declaração de ciência e observância da Lei Municipal

Anexo VII – Declaração de Incompatibilidade Negocial

Anexo VIII - Lei Municipal nº 2.948/2019.

Anexo IX – Mapas de localização dos imóveis

Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2020.

.....

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 109
CORONEL VIVIDA

ANEXO I

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

O processo refere-se a alienação de 15 (quinze) imóveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, constituídos de Lotes Urbanos, localizados em diversos pontos, (bairros) anexados a urbanização desta cidade, com suas características e confrontações constantes nas respectivas matrículas, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Coronel Vivida, e estão anexadas ao processo.

02. JUSTIFICATIVA

O processo de licitação, na forma de Concorrência Pública, dos bens imóveis a seguir relacionados, consoante suas especificações e características, se dão em função de serem considerados inservíveis conforme Portaria 025/2017 de 15 de maio de 2017, visando o interesse público de acordo com a Lei nº 2.948 de 20 de dezembro de 2019. As normas para alienação dos referidos imóveis são os previstos nas aludidas leis e os recursos advindos da alienação dos imóveis serão utilizados em áreas prioritárias no Município de Coronel Vivida.

03. ESPECIFICAÇÕES

1. Lote urbano nº 15, da quadra nº 10, do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 479,14m2, matricula nº 17.886/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.493.
Valor atribuído.....R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

2. Lote urbano nº 01, da quadra nº 07, do Loteamento Vila Industrial, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 900,00m2, com matricula nº 15.508/01, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0024.
Valor atribuído.....R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

3. Lote urbano nº 17, da quadra nº 03, do Loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,00m2 matricula nº 5.751/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0011.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

4. Lote urbano nº 14, da quadra nº 08, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 438,89m2, matricula nº 19.013/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.529.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

5. Lote urbano nº 18, da quadra nº 07, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,40m2, matricula nº 19.021/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.518.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

6. Lote urbano nº 16, da quadra nº 04, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 499,35m2, matricula nº 18.281/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.530.
Valor atribuído.....R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

7. Lote urbano nº 09, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 637,08m², matricula nº 17.921/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.494.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

8. Lote urbano nº 10, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 634,86m², matricula nº 17.922/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.495.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

9. Lote urbano nº 11, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 632,64m², matricula nº 17.923/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.496.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

10. Lote urbano nº 12, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 630,42m², matricula nº 17.924/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.497.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

11. Lote urbano nº 13, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 628,20m², matricula nº 17.925/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.498.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

12. Lote urbano nº 14, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 681,66m², matricula nº 17.926/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.499.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

13. Lote 04, da quadra 10, do loteamento conjunto habitacional da Cohapar, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 296,858m2, matricula nº 16.076/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.537.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

14. Lote 15, da quadra 03, do loteamento Jardim Lider, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 661,08m2, matricula nº 20.026/01F. de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.546.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

15. Lote 26, da quadra B, do loteamento Panatto e Merlin, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 558,43m2, matricula nº 15.288/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.142.
Valor atribuído.....R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

4. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, em uma **única** parcela, mediante Guia de Recolhimento específica, emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

5. CONDIÇÕES PARA A ALIENAÇÃO

As normas para alienação dos referidos imóveis são previstas na Lei nº 2.948/2019 e as demais atinentes ao interesse do presente procedimento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 111
CORONEL VIVIDA - PR.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Os recursos advindos da alienação dos imóveis serão utilizados na geração de renda e emprego no e para o Município de Coronel Vivida – Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 112

ANEXO II

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal do Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO OU REALIZAR CONFERÊNCIA ATRAVÉS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME ITEM 13, SUBITEM 13.7 DESTE EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 113
CORONEL VIVIDA

ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 114
CORONEL VIVIDA

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xx/2020, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 115
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome completo ou Razão Social:
Endereço:
CPF e RG ou CNPJ:
Telefone:
E-mail:

Coronel Vivida, xx de xxxxxxx de 2020

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida;

Apresento e submeto a apreciação de Vossas Senhorias, proposta de preços, para aquisição do(s) imóvel(is) objeto abaixo discriminado (s):

Item	Descrição	Valor mínimo R$	Valor proposto R$
1	Lote urbano nº 15, da quadra nº 10, do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 479,14m2, matricula nº 17.886/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.493.	45.000,00	
2	Lote urbano nº 01, da quadra nº 07, do Loteamento Vila Industrial, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 900,00m2, com matricula nº 15.508/01, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0024.	180.000,00	
3	Lote urbano nº 17, da quadra nº 03, do Loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,00m2 matricula nº 5.751/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0011.	70.000,00	
4	Lote urbano nº 14, da quadra nº 08, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 438,89m2, matricula nº 19.013/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.529.	60.000,00	
5	Lote urbano nº 18, da quadra nº 07, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,40m2, matricula nº 19.021/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.518.	60.000,00	
6	Lote urbano nº 16, da quadra nº 04, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 499,35m2, matricula nº 18.281/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.530.	75.000,00	
7	Lote urbano nº 09, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 637,08m², matricula nº 17.921/1, de propriedade deste	30.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 116

	município e registrado no patrimônio sob nº 08.494.		
8	Lote urbano nº 10, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 634,86m², matricula nº 17.922/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.495.	30.000,00	
9	Lote urbano nº 11, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 632,64m², matricula nº 17.923/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.496.	30.000,00	
10	Lote urbano nº 12, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 630,42m², matricula nº 17.924/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.497.	30.000,00	
11	Lote urbano nº 13, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 628,20m², matricula nº 17.925/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.498.	30.000,00	
12	Lote urbano nº 14, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 681,66m², matricula nº 17.926/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.499.	30.000,00	
13	Lote 04, da quadra 10, do loteamento conjunto habitacional da Cohapar, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 296,858m2, matricula nº 16.076/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.537.	70.000,00	
14	Lote 15, da quadra 03, do loteamento Jardim Lider, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 661,08m2, matricula nº 20.026/01F. de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.546.	60.000,00	
15	Lote 26, da quadra B, do loteamento Panatto e Merlin, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 558,43m2, matricula nº 15.288/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.142.	200.000,00	
	VALOR MÍNIMO TOTAL	**1.000.000,00**	
	VALOR TOTAL PROPOSTO		

1 - O valor total da proposta de preços para o item (ns) indicado acima é de R$ _____ (_____).

2 - O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

3 - Declaro que, após ser declarado vencedor do item, farei o pagamento do valor total do imóvel adquirido em até 05 (cinco) dias contados da publicação da homologação e adjudicação do certame, em uma única vez, responsabilizando-me pela retirada do boleto para pagamento na divisão de tributação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 117

4 – Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº Lei Municipal n° 2.948/2019 de 20 de dezembro de 2019, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

Atenciosamente.

.....
Nome Completo: xxxxxxxx
RG: xxxxxx
CPF: xxxxxxxx
(assinatura do representante legal e carimbo da empresa se houver)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 118
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E OBSERVÂNCIA A LEGISLAÇÃO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pelo presente, declaro que tenho ciência e observância as disposições contidas na Lei Municipal nº Lei Municipal n° 2.948 de 20 de dezembro de 2019 e edital de **Concorrência Pública nº 01/2020.**

Sendo a expressão da verdade,

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 119
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A proponente abaixo assinada, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui qualquer vínculo com pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui qualquer incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

_____,_____ de _____ de 2020.

.....
Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 120

ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2948, 20 de dezembro de 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, mediante Concorrência Pública, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

1. Lote urbano nº 15, da quadra nº 10, do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 479,14m2, matricula nº 17.886/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.493.
Valor atribuído.....R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

2. Lote urbano nº 01, da quadra nº 07, do Loteamento Vila Industrial, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 900,00m2, com matricula nº 15.508/01, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0024.
Valor atribuído.....R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

3. Lote urbano nº 17, da quadra nº 03, do Loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,00m2 matricula nº 5.751/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0011.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

4. Lote urbano nº 14, da quadra nº 08, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 438,89m2, matricula nº 19.013/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.529.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

5. Lote urbano nº 18, da quadra nº 07, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 450,40m2, matricula nº 19.021/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.518.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 121

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

6. Lote urbano nº 16, da quadra nº 04, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 499,35m2, matricula nº 18.281/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.530.
Valor atribuído.....R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

7. Lote urbano nº 09, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 637,08m², matricula nº 17.921/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.494.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

8. Lote urbano nº 10, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 634,86m², matricula nº 17.922/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.495.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

9. Lote urbano nº 11, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 632,64m², matricula nº 17.923/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.496.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

10. Lote urbano nº 12, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 630,42m², matricula nº 17.924/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.497.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

11. Lote urbano nº 13, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 628,20m², matricula nº 17.925/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.498.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

12. Lote urbano nº 14, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 681,66m², matricula nº 17.926/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.499.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

13. Lote 04, da quadra 10, do loteamento conjunto habitacional da Cohapar, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 296,858m2, matricula nº 16.076/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.537.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 122
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

14. Lote 15, da quadra 03, do loteamento Jardim Lider, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 661,08m2, matricula nº 20.026/01F. de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.546.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

15. Lote 26, da quadra B, do loteamento Panatto e Merlin, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 558,43m2, matricula nº 15.288/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.142.
Valor atribuído.....R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O valor mínimo individual dos imóveis identificados no Art.1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 025/2017, de 15 de maio de 2017.

Art. 2º - Ficam desafetados da condição de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os imóveis identificados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2019.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antoniolli
Secretário Geral

Publicada na Editora Juriti Ltda, Ed. 7543, Página B2, de 24 de dezembro de 2019.
Publicada no Diário Oficial de Coronel Vivida, Ed. 0362, Página 01, de 24 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 123
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

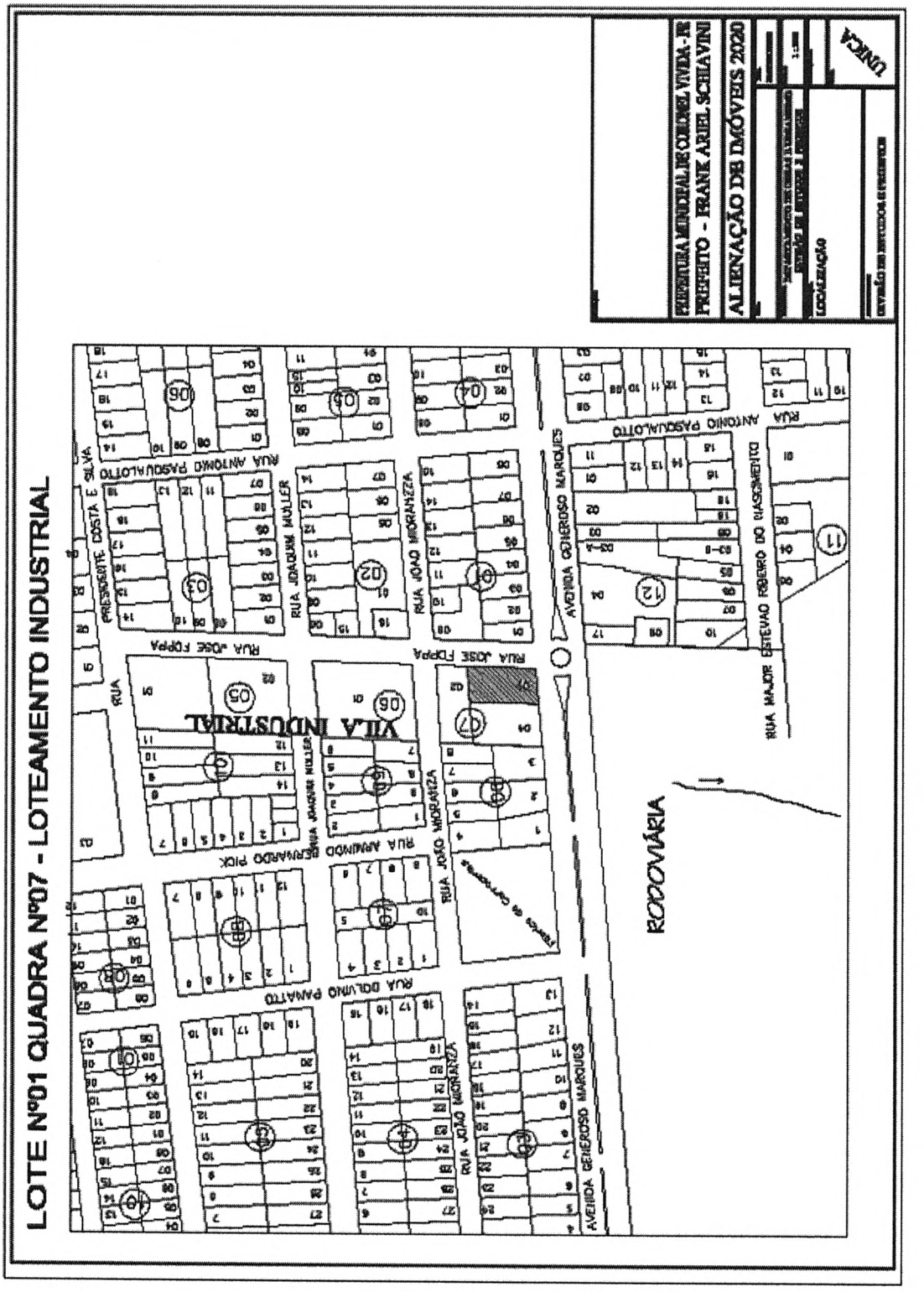

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 124
CORONEL VIVIDA - PR

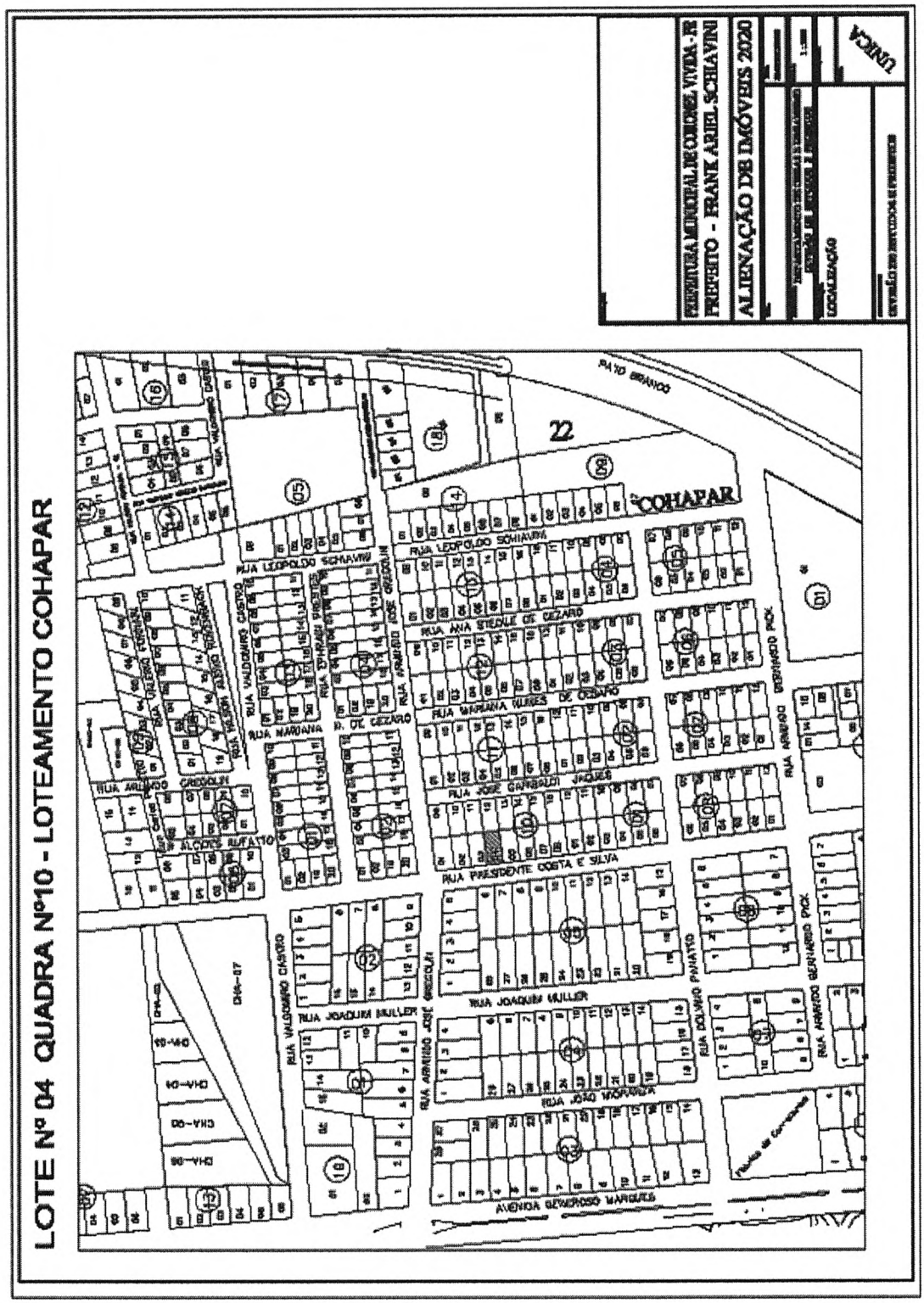

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 125
CORONEL VIVIDA - PR.

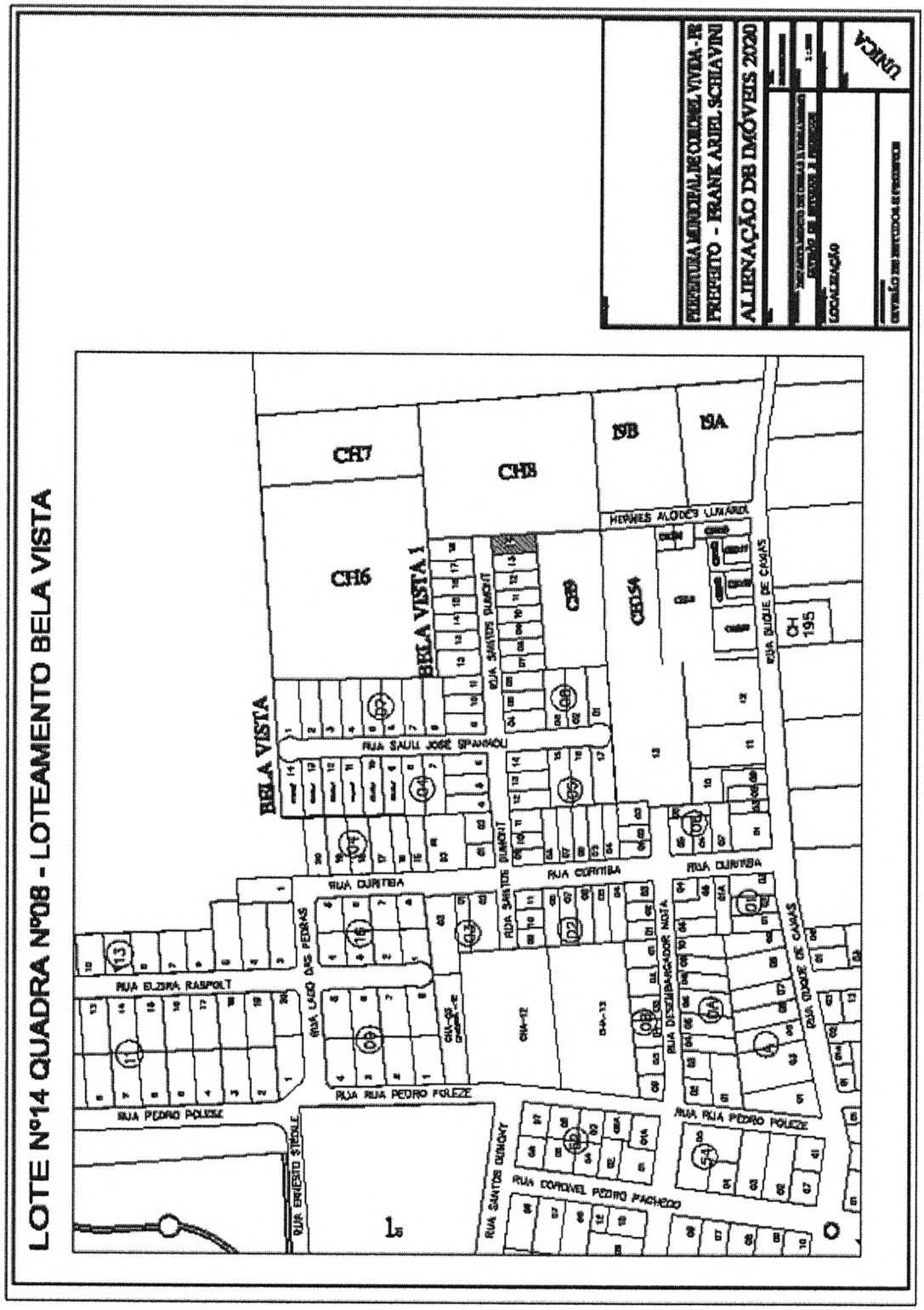

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 126
CORONEL VIVIDA - PR

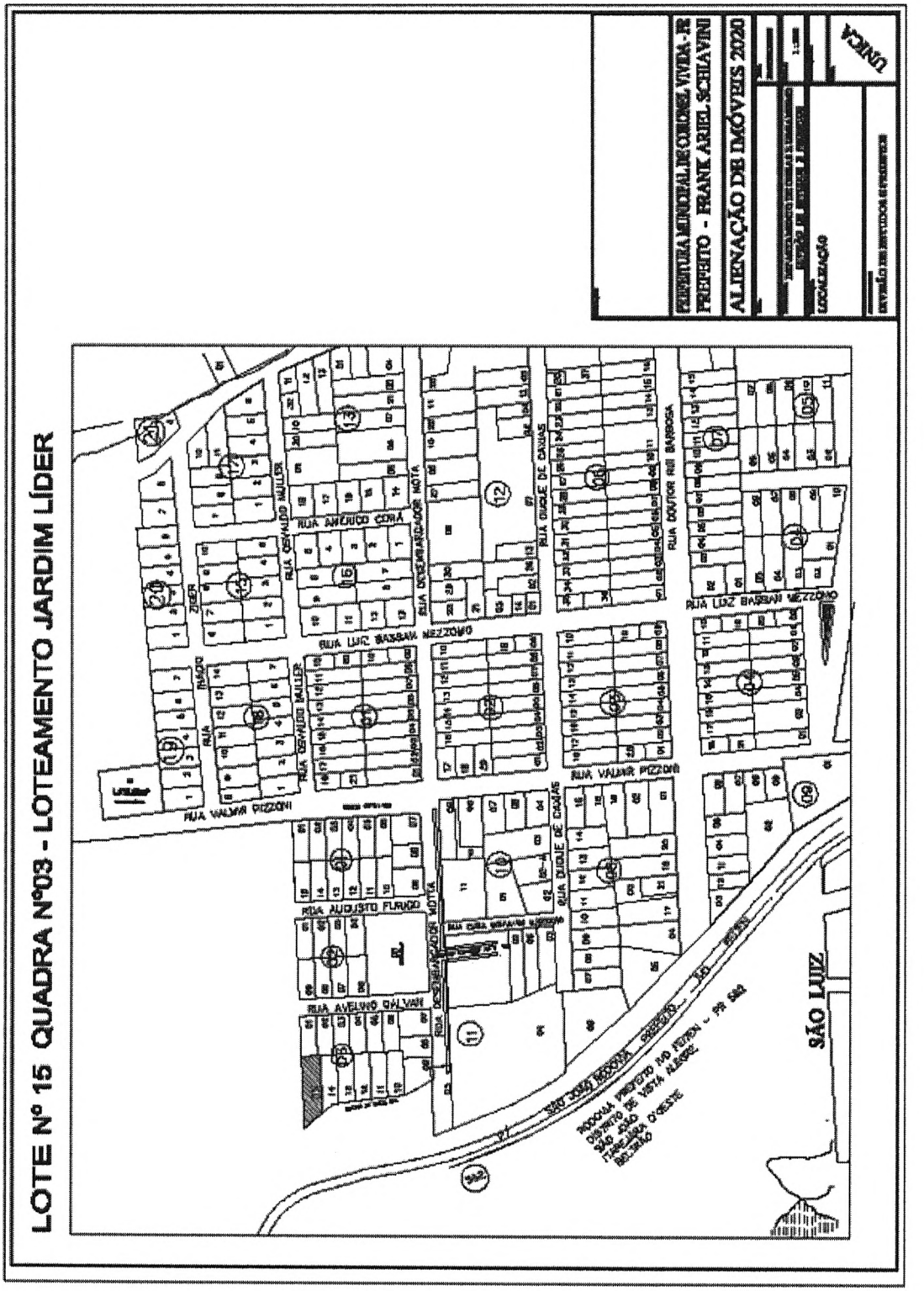

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 127
CORONEL VIVIDA - PR

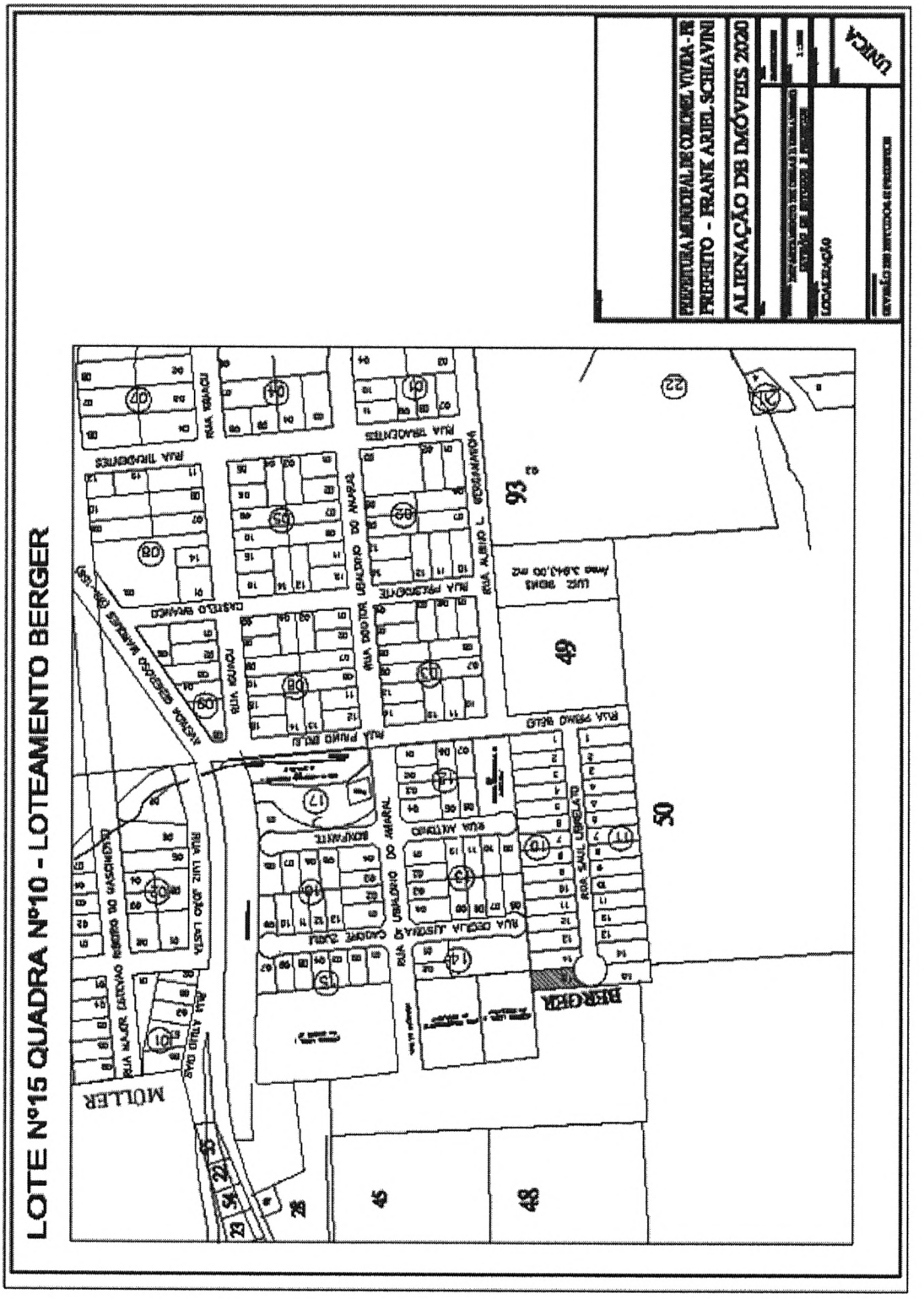

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 128
CORONEL VIVIDA - PR

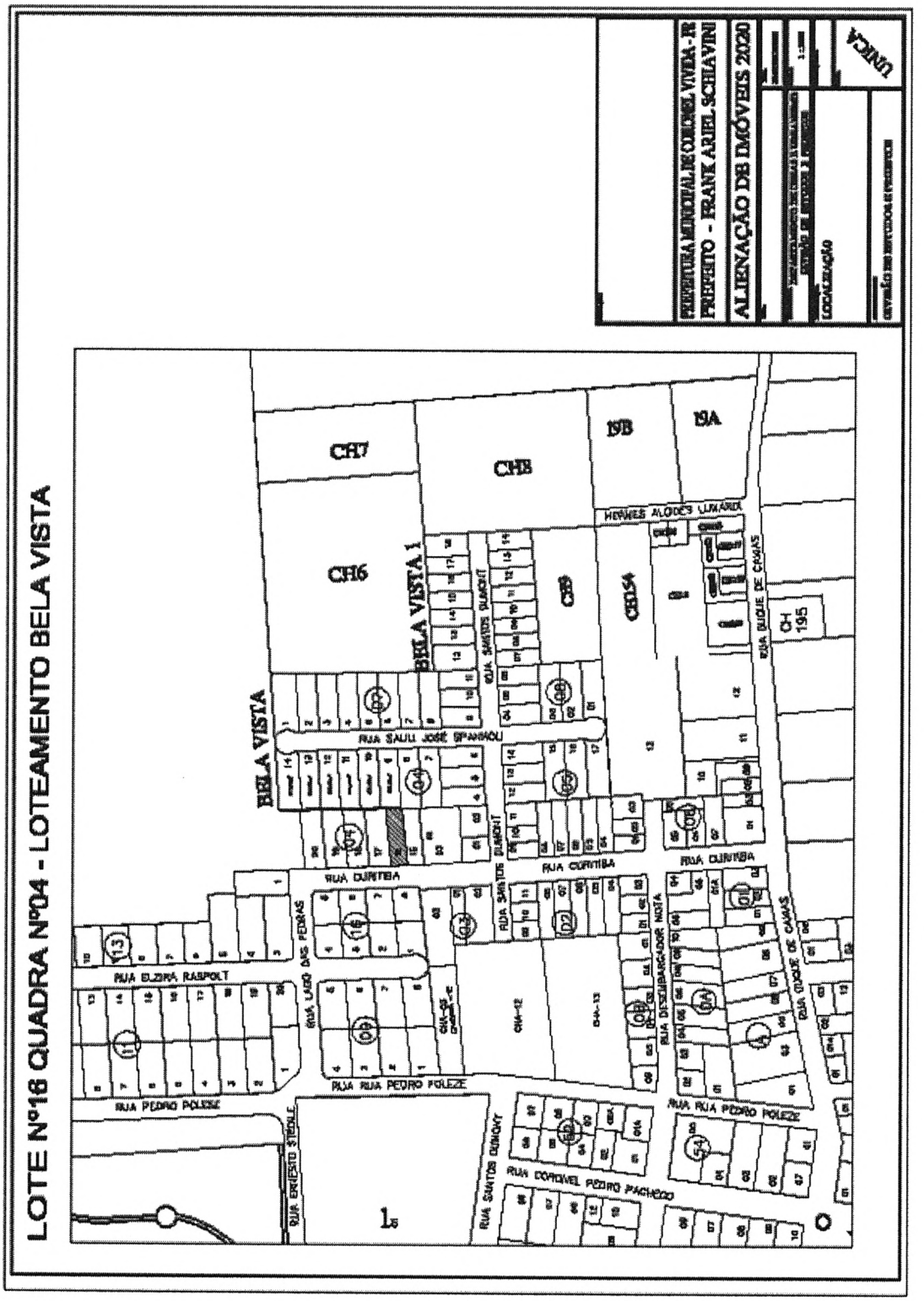

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 129
CORONEL VIVIDA - PR

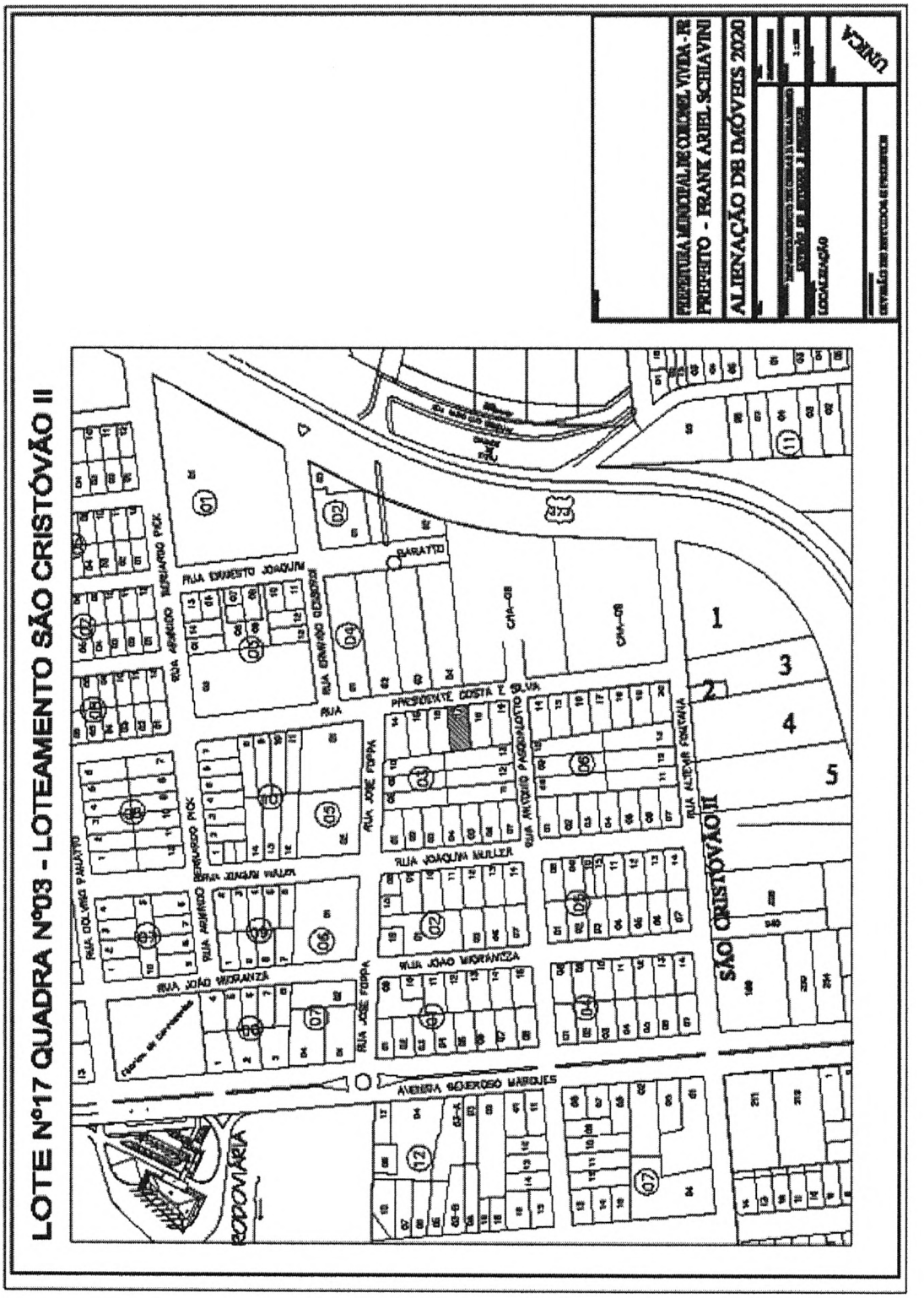

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 130

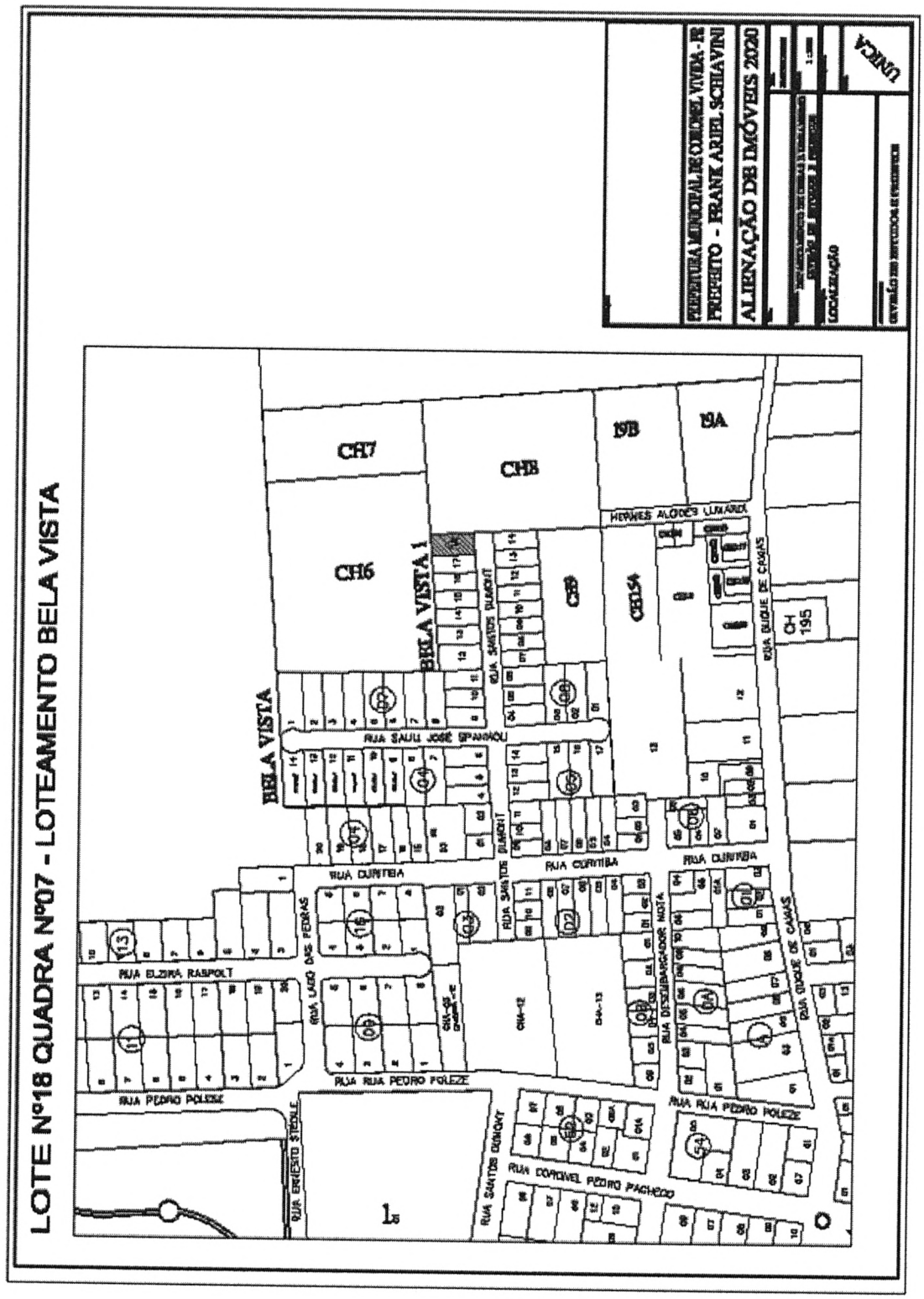

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 131
CORONEL VIVIDA - PR

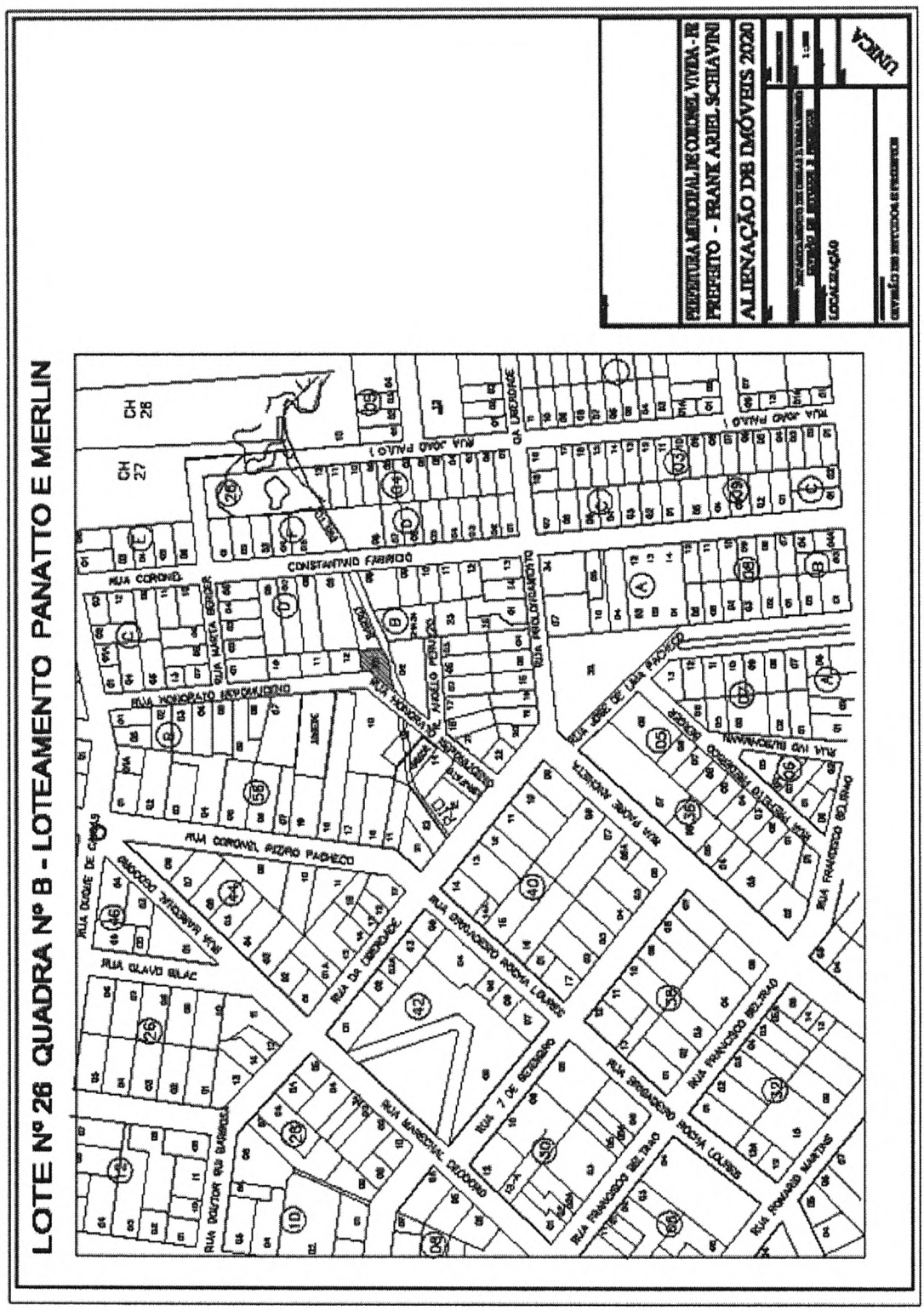

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 132
CORONEL VIVIDA - PR

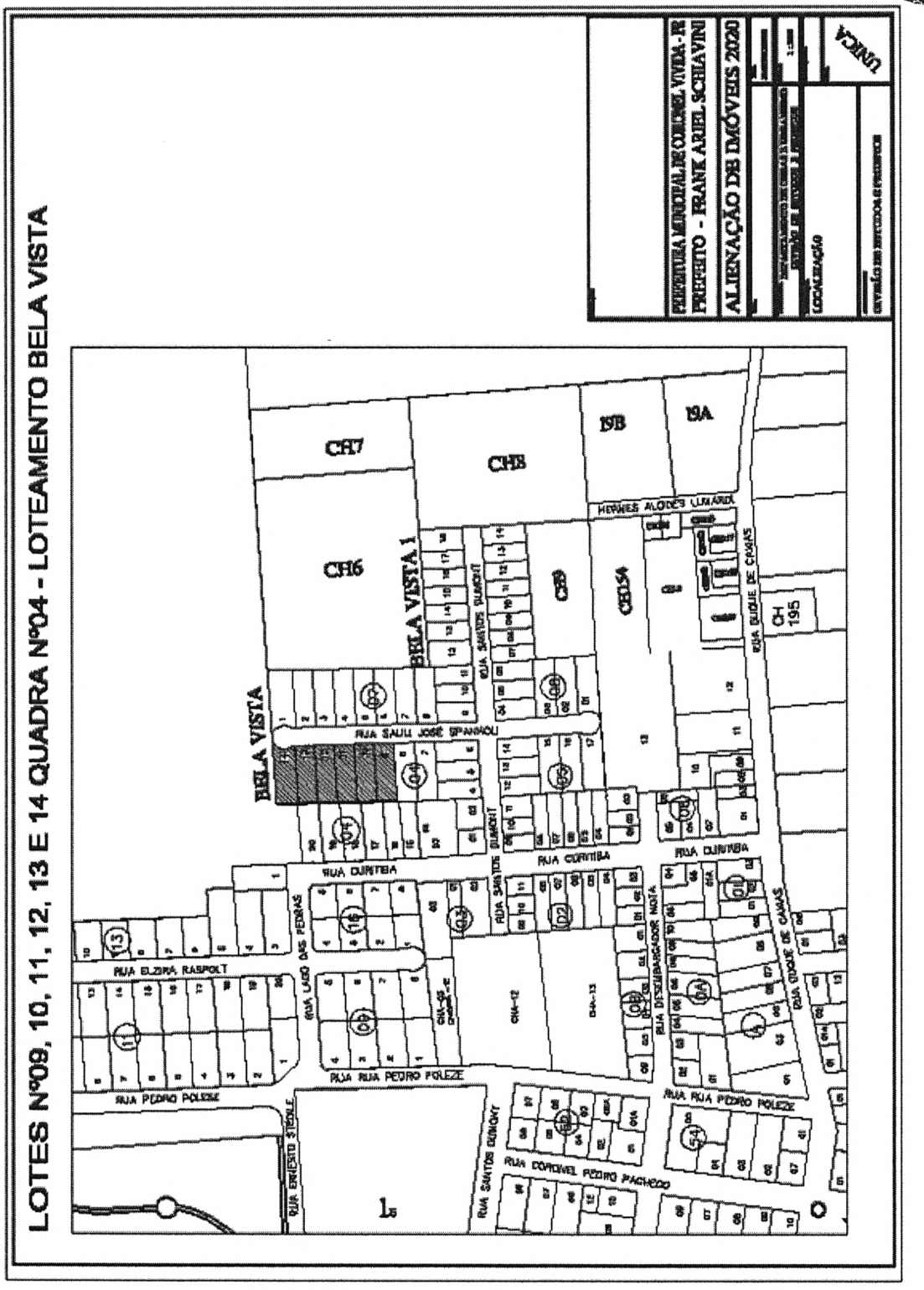

Certificado digital de autenticidade cód. 785 do edital cód. 604479, pág cód. 3488, publicado em 10/02/2020 e download realizado em 10/02/2020 11:12 no site do Jornal Bem Paraná. Autenticidade verificada em https://www.bemparana.com.br/edital/certificado/785

PREFEITURA MUNICIPAL · CORONEL VIVIDA · PR · Fls. 133 69

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 04/2020
RETIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGENS E ENSAIOS GEOTÉCNICOS, COM OBJETIVO DE FORNECER LELEMENTOS TECNICOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA DAS OBRAS DE REFORMA DA RODOVIÁRIA DE CAMPO LARGO.

FICA INCLUIDO AO ANEXO I DO EDITAL OS QUANTITATIVOS.

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE
1	Mobilização e desmobilização	1	vd
2	Sondagem e percussão - SPT	45	m
3	Sondagem a trado - ST	32	m
4	Ensaios geotécnicos, relatórios técnicos e ART	1	vd

NOVA DATA DEABERTURA/DISPUTA: 20/02/2020 –08:30 horas.
Autorização: Marcelo Puppi – Prefeito Municipal de Campo Largo – Pr.
Edificio da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

LUCIANO ERICO DA SILVA
PREGOEIRO

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR JUÍZO DE DIREITO DA 4 ª VARA CÍVEL - PROJUDI Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Pólo Centro - 85.863-756EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS APV - IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. - EPP - CNPJ 14.152.111/0001-28 e JOONG PYO LEE - CPF 743.981.721-49 - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O EXMO. DR. ROGERIO DE VIDAL CUNHA, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 4ª VARA CIVEL, DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR, NA FORMA DA LEI. ETC... FAZ SABER, aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo e Cartório da 4ª Vara Civel, se processam os autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 0031806-54.2014.8.16.0030, em que são Exequentes IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S/A E OUTRO e Executados APV - IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. - EPP E OUTRO, sendo o presente para CITAÇÃO dos Executados APV - IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. - EPP e JOONG PYO LEE, atualmente em lugar incerto e não sabido, no prazo de três (03) dias, efetue o pagamento da divida, na importância de R$ 20.732,66 (vinte mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), acrescida das cominações legais e custas processuais. Os honorários advocatícios foram fixados, provisoriamente (art. 827, §1º), em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. No caso de pronto pagamento, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, sob pena de penhora em seus bens, tantos quantos bastem à total garantia da execução, bem como, independente de penhora, depósito ou caução, para opor embargos do devedor (art. 915, CPC), contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso, bem como, da possibilidade dos benefícios do parcelamento legal previstos no art. 916 do CPC, com o requerimento devidamente acompanhado do depósito de 30% (trinta por cento) do valor executado, inclusive as custas e os honorários advocatícios, sob pena de não conhecimento. Em caso de revelia será nomeado curador (art. 257, IV do CPC). TITULO(S): "Contrato de Financiamento para Aquisição de Veiculo - Prefixado - nº 30726/541143533 celebrado em 09/07/2012, junto à agência 3839, no valor total de R$ 26.779,93". Mandou expedir o presente edital que será fixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 03 de dezembro de 2019. Eu,(Luciano Lautert), Aux. Juramentado, subscrevi. ROGERIO DE VIDAL CUNHA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO (Assinado Digitalmente)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Aviso De Licitação

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 11/2020.
Processo nº 26/2020

OBJETO: Aquisição de veículos novos pá carregadeira, trator agrícola e caminhão equipado com tanque pipa, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 08:30min do dia 19/02/2020.

Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios e disponíveis na plataforma https://comprasbr.com.br/. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 07/02/2020.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

BEMPARANÁ
PUBLICIDADE LEGAL
3350.6620
WWW.BEMPARANA.COM.BR/PUBLICIDADE_LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO Nº 208/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos, conforme especificações constantes do ANEXO I.**
REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde**
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014). Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do 20 de fevereiro de 2020.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.**
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".
O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **10 a 21 de fevereiro de 2020**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2020.

JAIR BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Edital de Tomada de preços Nº. 4/2020.
Processo nº 22/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICO Para atender a Unidade Básica de Saúde NIS I da Vila Barbosa, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 08:30min do dia 05/03/2020.

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 07/02/2020.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

JUÍZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CIV E L Cartório da 7ª. Vara Cível Dra. Kátya de Araújo Carollo - Escrivã Av. Cândido de Abreu, 535 - 7º. andar Caroline M.C.B de Matos - E. Juramentada Comarca de Curitiba - Estado do Paraná Patrícia Carla Gonçalves - E. Juramentado **EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO EDSON CARLOS TRINDADE, COM O PRAZO DE QUARENTA (40) DIAS, NA FORMA ABAIXO**: Edital de Intimação do Executado **EDSON CARLOS TRINDADE**, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 604 689.129-91, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, da **PENHORA** sobre os seguinte bem IMÓVEL *"SOBRE OS DIREITOS que o Executado EDSON CARLOS TRINDADE possui sobre a RESIDÊNCIA nº 01 (um), do "RESIDENCIAL SANTA TEREZA", sendo a primeira unidade a constar da esquerda para a direita de quem da Rua Artur Schopenhauer olha o condominio, sob numeração predial 467, encontra-se localizada entre o lote 11 e a residência 02; com as demais características constantes na Matrícula sob nº 62 808 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício de São José dos Pinhais-Pr*", a fim de garantir o débito no valor de **R$ 260.928,98** (Duzentos e sessenta mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos - 02/05/2017 - seq.: 60.1), no mesmo ato fica**INTIMADO(A)** para o oferecimento de impugnação, ficando ainda advertido(a) de que o prazo para impugnação é de quinze (15) dias contados a partir do decurso do prazo do Edital, autos de Ação **EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL**, sob nº. 0000501-33.2000.2016.8.16.0001, que tramita na 7ª. Vara Cível de Curitiba, pelo *sistema Projudi*, sito na Av. Cândido de Abreu, nº. 535, 7º. andar, Forum Cível, Centro Cívico, movida por **ALZIRA BAPTISTA DA CRUZ** contra **EDSON CARLOS DE TRINDADE**, que em síntese aduz o seguinte: *"FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 0000501-33.2000.8.16.0001,que neste juizo corre seus trâmites, processo de Execução de Título Extrajudicial onde a Exequente Alzira Baptista da Cruz requer a citação do Executado Edson Carlos Trindade e, como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecer em juizo, para apresentar defesa. Para conhecimento de todos é passando o presente edital, cuja via fica afixada no local de costume, bem como será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do E. Tribunal de Justiça do Paraná e nas plataformas de editais do Conselho Nacional de Justiça. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo legal, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo apresentada defesa o processo em questão prosseguirá com a nomeação de Defensor Público para exercer a função de curador especial do Executado. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta Comarca, aos dias 26 de novembro de 2019* "**DESPACHO DE SEQUÊNCIA 344.1**: *"1.Compulsando os autos, observa-se que foram esgotados os meios de localização da requerida, razão pela qual DEFIRO o pedido de citação por edital da parte ré. 2. Cite-se por edital, com prazo de 40 (quarenta) dias (artigo 256, I e 3º, do CPC). 3. Em não sendo apresentada defesa, nomeio, desde já, a Defensoria Pública para exercer a função de curador especial do réu citado por edital. 4. Intime-se o curador nomeado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se e apresente resposta. 5. Publique-se em edital na rede mundial de computadores, no sítio do E. Tribunal de Justiça do Paraná e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, certificando-se nos autos. 6. Intimações e diligências necessárias. Curitiba, 30 de agosto de 2019. (a) LUCAS CAVALCANTI DA SILVA.* E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguem no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, com a ressalva de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 do NCPC). Curitiba, aos 09 dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte. E Eu, (a) (Katya de Araújo Carollo) Escrivã, o fiz digitar. **CARLA MELISSA MARTINS TRIA Juiza de Direito Substituta Assinado Digitalmente**

WWW.BEMPARANA.COM.BR

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª SECRETARIA CIVEL DO FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA. Rua Francisco Dranka, nº 991, Vila Nova. *EDITAL DE CITAÇÃO DE LINDOLFO BARBOSA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 73/2019* A DOUTORA SANDRA DAL'MOLIN, MERITÍSSIMA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA - ESTADO DO PARANÁ: FAZ SABER POR MEIO DESTE EDITAL que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos nº 0008089-91.2015.8.16.0025 de AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA em que são requerentes DAIANE PATRICIA ROCHA, ELZA BARBOSA DE QUEIROZ, ESTELA RODRIGUES COSTA BARBOSA, LINO DE PAULA QUEIROZ, LUIZ BARBOSA DOS SANTOS, MILTON BRAZ DE DEUS, NAIR BARBOSA DOS SANTOS BRAZ, NOEMIA BARBOSA DOS SANTOS, VALDIR BARBOSA, VALTER BARBOSA DE SOUZA, VANIA BARBOSA DOS SANTOS e VANTUIR BARBOSA DOS SANTOS e requeridos ADAIR MATIAS BARBOSA e LINDOLFO BARBOSA, tendo por objeto o imóvel: "LOTE DE TERRENO URBANO DE FORMATO IRREGULAR, SEM BENFEITORIAS, SITO NO BAIRRO CAPELA VELHA, DESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 1.249,16M2 (MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE METROS E DEZESSEIS DECÍMETROS QUADRADOS), CONFRONTANDO-SE: PELA FRENTE EM 30,00 METROS COM A PROJEÇÃO DA RUA LEOPOLDO GAWLAK; PELO LADO DIREITO EM 46,70 METROS COM O LOTE DE CELINA MENDES SILVEIRA; PELO LADO ESQUERDO EM 62,46 METROS COM O LOTE DE JOSÉ FRANCISCO SCHUSTER E PELOS FUNDOS EM 34,47 METROS COM O LOTE DE ONAPIO FRANCISCO ALVES." Conforme Memorial descritivo (evento 1.4) e Mapas (eventos 1.5 e 1.6) Fica o requerido LINDOLFO BARBOSA devidamente CITADO através do presente edital, de todos os termos da presente ação e de que possui prazo de 15 (quinze) dias, para, querendo, manifestar interesse na lide. E ainda, que a presente citação valerá para todos os atos do processo e que somente serão intimados dos atos processuais seguintes se atenderem a presente citação. Cumpra-se na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, ao 1 dia do mês de novembro do ano de 2019. Eu, Eneida Pereira de Paiva, Técnica Judiciária, o digitei e eu, Andressa Meinick Mendes de Azevedo, Chefe de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA SEGUNDA VARA CIVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE MIGUEL JUAREZ RAUEN PASTUCH (RG: 4714512 SSP/PR e CPF/CNPJ: 008.544.929-68). PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, NA FORMA ABAIXO, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O(A) Doutor(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vigésima Segunda Vara Cível da Comarca de Curitiba. Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos Interdição registrados sob nº 0009650-60.2017.8.16.0194 , proposto por ROSELI PASTUCH (RG: 4821739 SSP/SC e CPF/CNPJ: 427.883.319-91) no qual por este Juízo através de sentença profenda em data de 10 de outubro de 2019 , foi decretada a interdição do(a) requerido(a) MIGUEL JUAREZ RAUEN PASTUCH (RG: 4714512 SSP/PR e CPF/CNPJ: 008.544.929-68), pois examinado, concluiu-se que o requerido é portador de Alzheimer, causando-lhe incapacidade total e permanente, necessitando de vigilância, já que se encontra inapto para praticar os atos da vida civil, declarando-o PARCIALMENTE INCAPAZ, afetando tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, principalmente os elencados pelo Ministério Público: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, o que faço com espeque no art. 4º, III e 9º III do Código Civil e nos artigos 84, §1º e 85 da Lei nº 13.146/2015. Foi Nomeado como curadora definitiva do interditando ROSELI PASTUCH . E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital que será publicado no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias, em obediência ao disposto no art. 755, § 3º, do NCPC e no art. 1773 do Código Civil . Curitiba, 07/01/2020. Eu, Marlene Romeiro Coleta, empregada juramentada, subscrevi - assinado digitalmente Paulo B Tourinho Juiz de Direito

J U Í Z O D E D I R E I T O D A S É T I M A V A R A C Í V E L Cartório da 7ª Vara Cível Dra. Kátya de Araújo Carollo - Escrivã Av. Cândido de Abreu, 535 - 7º andar Caroline M.C.B. Matos - E.Juramentada Comarca de Curitiba - Estado do Paraná Patrícia Carla Gonçalves - E. Juramentado **EDITAL DE INTERDIÇÃO DE DANIEL FORTES FERRAZ, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, NA FORMA ABAIXO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.** Edital de Interdição de **DANIEL FORTES FERRAZ** brasileiro, casado, nascido aos 09/04/1944, natural de Jacarezinho - MS, filho de Daniel Correa Ferraz e Elza Fortes Ferraz, portador da Carteira de Identidade - RG sob nº. 490.036 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 012.760.779-04, para conhecimento de terceiros, e ainda aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, na Ação de **INTERDIÇÃO, sob nº. 0013960-72.2018.8.16.0001, que tramita pelo sistema *Projudi* na 7ª. Vara Cível de Curitiba**, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, 7º. andar, Fórum Cível, Centro Cívico, movida por **REGINA MARIA CARDOSO BASTOS.** Foi decretada a interdição de **DANIEL FORTES FERRAZ** o qual por conta de uma mal súbido, chocou violentamente sua cabeça no chão o que resultou em traumatismo craniano, não tendo capacidade de suprir suas necessidades pessoais e encontra-se desorientado e não reconhece as pessoas, dessa forma, não tem condições de desempenhar tarefas rotineiras, não possuindo condições de praticar da vida civil, inclusive aqueles de mera administração, necessitando de supervisão contínua de seus familiares **de acordo com a sentença de mov.:182.1** a qual apresenta os limites da curatela: " *... A interdição abrange a prática de atos de disposição patrimonial, demandar ou ser demandada em Juízo, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar e praticar atos de administração de seu patrimônio.*", sendo nomeado Curador do interditado, a Requerente Sra. **REGIINA MARIA CARDOS BASTOS.** E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital que será publicado pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, de conformidade com o art. 755, § 3º, do Novo Código de Processo Civil. Curitiba, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. E Eu (a) (Katya de Araújo Carollo) Escrivã, o fiz digitar e subscrevo. **LUCAS CAVALCANTI DA SILVA Juiz de Direito Substituto Assinado Digitalmente**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Curitiba — Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA JOSÉ LOUREIRO, 133 - 17º ANDAR - FONE: 3233-4107
www.8registro.com.br

ITALO CONTI JÚNIOR
AGENTE DELEGADO
CPF/MF Nº 004.056.559-91

EDITAL DE INTIMAÇAO (COM PRAZO DE 15 DIAS)

ÍTALO CONTI JÚNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc...

Ref. Prot.: 621491

FAZ SABER a **FELIPE DE OLIVEIRA AMARAL**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador da C.I. nº 13.342.558-6-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 086.977.579-60, residente e domiciliado: 1 - Estrada Delegado Bruno de Almeida, nº 1410, Bl. 09, Ap. 201, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.460-000; 2 - Rua Antonio Donatti, nº 175, Casa 12, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-343, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 21 de novembro de 2019, na Carta de Intimação registrada sob nº 606.030, no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, em 14/11/2019, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 11/10/2017 até 11/11/2019, totalizando o saldo devedor de R$17.150,38 (dezessete mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), posicionados até 22/11/2019, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as parcelas e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante - Contrato nº 855553586653, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 11 de fevereiro de 2016, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16.06.2011, o registrado sob nº 5 (cinco), na Matrícula nº 164.250, deste Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº 201 (duzentos e um), do Tipo C, localizado no 2º Pavimento, do BLOCO 09 (nove), do Conjunto Residencial denominado RESIDENCIAL VENEZA, situado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, nº 1410, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04.

Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sª, para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 17º andar - Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados da data da terceira e última publicação deste Edital.

Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sª, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997

Curitiba, 22 de novembro de 2019.

ITALO CONTI JUNIOR - Agente Delegado
ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentada
ADALTO MIRANDA - Escrevente Juramentado

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 01/2020, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020. Abertura as 09:00 (nove horas) do dia 12 de março de 2020, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 12 de março de 2020. O valor mínimo da presente licitação é de R$ 1.000.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2020.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Segunda-Feira, 10 de Fevereiro de 2020 | Ano III – Edição Nº 0394

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA-PR
Fls. 134
61

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME139340310001
Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME13934031000161
Dados: 2020.02.07 17:50:17 -03'00'

Sumário

Executivo 01
Licitações 01
Concursos 01
Outros Atos 02

Executivo

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO–CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 01/2020, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020. Abertura as 09:00 (nove horas) do dia 12 de março de 2020, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 12 de março de 2020. O valor mínimo da presente licitação é de R$ 1.000.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod322651

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 10 de fevereiro de 2020, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDER A UPA24H (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS), nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304/ 8331 e 8322. Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2020. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod322907

CONCURSOS

EDITAL N.º 055/2019 de 07/02/2020-CONCURSO PÚBLICO – Exclusão de Candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 118/2016 Publicação nº 001/2016 de 09/06/2016 c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame), combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação) e,
Considerando que o candidato para a vaga de Motorista convocado através do Edital nº. 053 de 05/02/2020, não compareceu ou se pronunciou no prazo estabelecido no instrumento convocatório, RESOLVE-TORNAR PÚBLICO
I. Que fica excluído o candidato Robson Alves de Carvalho, inscrição nº. 45800999, habilitado no cargo público de Motorista, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 053 de 05/02/2020.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Edital de Concurso Público N.º 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2020, 131º da República e 65º do Município.
FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli-Secretario Geral

Cod322917

EDITAL N.º 056/2020 de 07/02/2020-CONCURSO PÚBLICO–Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 118/2016 Publicação nº 001/2016 de 09/06/2016 c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame) combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade de pessoal na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme solicitação contida no Ofício nº. 007/2020 de 03/02/2020, RESOLVE
Considerando que o candidato convocado no Edital nº. 053/2020 de 05/02/2020 não compareceu ou se pronunciou no prazo estabelecido em Edital, RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
I. A convocação de candidato aprovado no Concurso Público aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº 001 de 09/06/2016, para o provimento de vagas no cargo de Motorista, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o Candidato convocado tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 10 (dez) de fevereiro de 2020 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 11 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 118 Publicação nº. 001, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 118/2016 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Edital de Concurso Público N.º 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br–conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2020, 131º da República e 65º do Município.
FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli-Secretario Geral

ANEXO I-EDITAL N.º 056/2020 de 07/02/2020-CONCURSO PÚBLICO – Convocação

Candidato CONVOCADO para assumir Cargo de Provimento Efetivo decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do
Edital N.º 118, Publicação nº. 001, de 09/06/2016:

Cargo Público: Motorista				
Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	22º	TARCIZO JEREMIAS FERRARI CARLIM DA GAMA	45800889	Secretaria Municipal de Obras. Viação e Urbanismo.–SEMOV

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

ANEXO II-EDITAL N.º 056/2020 de 07/02/2020-CONCURSO PÚBLICO – Convocação

Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais
a.ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
b.estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
c.estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
d.ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
e.não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
f.não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
g.Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7573 | Pato Branco, 8 e 9 de fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 135 80

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF

Aviso de Licitação – PE nº 02/2020

Objeto: Prestação de serviços contínuos de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas por empresas especializadas destinadas aos municípios de: Toledo - PR, Piraquara – PR e Pato Branco – PR, incluindo desjejum, almoço, lanche e jantar, diariamente e sem interrupções, inclusive sábados, domingos e feriados, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e servidores que realizam escala de trabalho 12x36h, conforme itens, especificações e quantitativos que são parte integrante do Termo de Referência.

Valor Total Máximo: R$ 2.549.108,90

Abertura da sessão pública: 21/02/2020 às 10:00 horas

Edital/Anexos: www.comprasparana.pr.gov.br – Consulta de Editais/Órgão – SEJUF, www.licitacoes-e.com.br e www.justica.pr.gov.br.

Informações: Setor de Licitação da SEJUF - Rua Jacy Loureiro de Campos, 5º andar – Bloco B - Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2473, (41) 3210- e (41) 3210-2541 licitacao@sejuf.pr.gov.br

Comissão Permanente de Licitação - SEJUF

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS

A empresa MARIA APARECIDA JERONIMO DA SILVA ME com CNPJ 11.239.022/0001-25 comunica o extravio de bloco de Nota Fiscal com numeração 01 A 100. Conforme Boletim de Ocorrência: 153689

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 9, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando a Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 (Regime Jurídico dos servidores públicos);

Considerando a Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017 (Estrutura organizacional, administrativa);

Considerando a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos),

Considerando o Edital de Concurso Público nº 1, de 10 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada para o cargo de Jornalista, obedecida a ordem de classificação final relacionada no Edital de Homologação Final nº 7, de 6 de fevereiro de 2019 e observado o Edital de Convocação nº 2, de 28 de janeiro de 2020.

NOME	CPF	CARGO
LAIANE CARNIEL	061.309.519-73	JORNALISTA

Art. 2º A posse da servidora relacionada, assim como a investidura no respectivo cargo, ocorrerá no dia 10 de fevereiro de 2020, na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco e cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

TARIA Nº 1606/2020
TA: 07.02.2020
SÚMULA: Jornada em Regime Suplementar. A Integra desta portaria se encontra no Site: www.diogms.com.br

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 021/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação cultural infantil com dois temas sendo "Patrulha Canina " e "Frozen 2", com duração de aproximadamente 1:45horas, com no mínimo 6 atores caracterizados para o dia 19 de março de 2020, em comemoração do 28 anos de emancipação política do município de Saudade do Iguaçu,", conforme descrição mínima abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	01	Unid.	contratação de empresa para apresentação cultural infantil com dois temas sendo "Patrulha Canina " e "Frozen 2", com duração de aproximadamente 1:45horas, com no mínimo 6 atores caracterizados para o dia 19 de março de 2020, sendo que todas as despesas com translado, alimentação, hospedagem, e demais encargos e taxas serão por conta da contratada.	8.900,00	8.900,00

CONTRATADA: LUIZ CARLOS MENON
HORÁRIO DE INICIO: aprox. as 18:00h
LOCAL: Próximo ao centro de saúde nas programações alusivas ao 28º aniversário de Saudade do Iguaçu.
CNPJ/Nº. 11.567.863/0001-61
VALOR: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias uteis, após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 – Promoção e Incentivo as atividades culturais
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.23 – festividades e homenagem
principal: 479 Despesa: 4732
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Valor da dotação: 8.900,00

JUSTIFICATIVA

Enquadramento no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00, Conforme Decreto Federal Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018. Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2020.

MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 127/2019, Processo nº 328/2019. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para tratamento de água das piscinas e materiais específicos para limpeza das mesmas, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços terá validade de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A solicitação dos produtos será feita de acordo com a necessidade e será formalizada por meio de Nota de Empenho, nas quantidades nela determinadas. A contratada terá um prazo de até 10 dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados nos locais indicados na nota de empenho. Os materiais deverão ser entregues no Complexo Esportivo Frei Gonçalo, localizado na Rua Araribóia, 1270, Bairro La Salle, em Pato Branco - PR. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega dos materiais solicitados. A Nota Fiscal deverá ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme, contendo o total para cada produto e/ou serviço. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Ata de Registro de Preço nº 46/2020, Partes: Município de Pato Branco e Apontual Comércio Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 08.307.817/0001-19, com o valor total de R$ 59.274,70; Ata de Registro de Preço nº 47/2020, Partes: Município de Pato Branco e KF Soluções Ambientais Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.301.741/0001-29, com valor total de R$ 10.664,50; e Ata de Registro de Preço nº 48/2020, Partes: Município de Pato Branco e RPF Comercial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.217.016/0001-49, com valor total de R$ 11.979,52;. Pato Branco, 05 de fevereiro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 131/2019, Processo nº 332/2019. OBJETO: A Implantação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição e instalação de piso em polipropileno para quadras esportivas (basquete, vôlei e futsal) e bancos com e sem encosto, em madeira tropical jatobá, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços terá validade de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A solicitação do produto será feita de acordo com a necessidade e será formalizada por meio de Nota de Empenho, nas quantidades e locais de entrega/instalação ali determinados, no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a da entrega do objeto solicitado com o Recebimento Definitivo, a apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura com discriminação do objeto e número da nota de empenho. A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: Paulo Vicente Stefani, Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Ata de Registro de Preço nº 43/2020, Partes: Município de Pato Branco e Domínio Comércio de Equipamentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.527.195/0001-98, com o valor total de R$ 57.360,00; Ata de Registro de Preço nº 44/2020, Partes: Município de Pato Branco e MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.992.979/0001-24, com valor total de R$ 307.200,00; e Ata de Registro de Preço nº 43/2020, Partes: Município de Pato Branco e Parket Iguassu Industrial Madeireira Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.804.729/0001-46, com valor total de R$ 122.550,00;. Pato Branco, 03 de fevereiro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito.

COPEL
Companhia Paranaense de Energia

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. torna público, que irá solicitar ao Instituto Ambiental do Paraná IAP, a Autorização Florestal para corte de árvores na faixa de domínio da estrada municipal (Linha Retiro/Estrada Lavrama), no município de Coronel Domingos Soares, para implantação de nova rede de energia elétrica.

COPEL
Companhia Paranaense de Energia

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. torna público, que irá solicitar ao Instituto Ambiental do Paraná IAP, a Autorização Florestal para corte de árvores na faixa de domínio da estrada municipal, no município de Pato Branco, para implantação de rede de energia elétrica.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA:

A empresa denominada Estrela Agro-Florestal Ltda torna público que requereu ao IAP a renovação de sua Licença Ambiental Simplificada, para Madeireira, Serraria com picador florestal Fixo, instalada na fazenda Santa Clara s/n., localidade Salto do Pinhal, município de Palmas Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 129/2019, Processo nº 330/2019. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais (tintas, micro-esferas e diluente) a serem utilizados na pintura e sinalização viária do Município de Pato Branco - PR, atendendo as necessidades do Departamento de Trânsito, pertencente a Secretaria de Engenharia e Obras. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços terá validade de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues mediante solicitação formal da contratante por meio de Nota de Empenho. Este deverá ser entregue junto à Garagem Municipal, localizada na Rua Fiorelo Zandoná, nº 2.155, no Bairro Pinheirinho, em Pato Branco - PR, em um prazo de até 10 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, a apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura com discriminação do objeto e número da nota de empenho. A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Frederico Demário Pimpão. Ata de Registro de Preço nº 40/2020, Partes: Município de Pato Branco e Porto União Comércio e Representação Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 33.159.931/0001-96, com o valor total de R$ 36.750,00; Ata de Registro de Preço nº 41/2020, Partes: Município de Pato Branco e Rodo Vias Tintas e Sinalização Viária Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 11.607.641/0001-25, com valor total de R$ 132.120,00; e Ata de Registro de Preço nº 42/2020, Partes: Município de Pato Branco e Rosalen Fabricação de Tintas e Químicos em Geral Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.531.333/0001-05, com valor total de R$ 94.475,00;. Pato Branco, 03 de fevereiro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 129/2019. OBJETO: a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais a serem utilizados na pintura e sinalização viária do Município de Pato Branco - PR, atendendo as necessidades do Departamento de Trânsito, pertencente a Secretaria de Engenharia e Obras, para as empresas: Porto União Comércio e Representação Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 33.159.931/0001-96, com o valor total de R$ 36.750,00; Rodo Vias Tintas e Sinalização Viária Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 11.607.641/0001-25, com valor total de R$ 132.120,00 e Rosalen Fabricação de Tintas e Químicos em Geral Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.531.333/0001-05, com valor total de R$ 94.475,00. Pato Branco, 03 de fevereiro de 2020. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 127/2019. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para tratamento de água das piscinas e materiais específicos para limpeza das mesmas, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, para as empresas: Apontual Comércio Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 08.307.817/0001-19, com o valor total de R$ 59.274,70; KF Soluções Ambientais Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.301.741/0001-29, com valor total de R$ 10.664,50 e RPF Comercial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.217.016/0001-49, com valor total de R$ 11.979,52. Pato Branco, 05 de fevereiro de 2020. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 01/2020. OBJETO: a outorga de permissão onerosa de uso de bem público, das instalações físicas destinadas à lanchonete/cantina café e afins localizada no interior do "Espaço Leonel Brizola - Café da Praça", bem como inserido neste, o fornecimento de serviços de atendimento a estrutura dos BANHEIROS PÚBLICOS anexos a este mesmo local, situado na Av. Tupi nº 2470, Centro, Praça Getúlio Vargas, Centro, CEP: 85.501-140 em Pato Branco - PR, Lote 0000, Quadra 0000, com área total de 281,49 m² de instalação física, sendo: imóvel com área coberta total para exploração: 281,49 m², área de solarium de 102,07 m² e área de circulação (escadas e rampa externas) 31,22m² em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e ADJUDICO seu objeto para a permissionária: Cichocki & Cichocki Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 35.825.166/0001-07, com o valor de R$ 14.600,00. Pato Branco, 03 de fevereiro de 2020. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 01/2020, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020. Abertura as 09:00 (nove horas) do dia 12 de março de 2020, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida - Pr. Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 (nove horas) do dia 12 de março de 2020. O valor mínimo da presente licitação é de R$ 1.000.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2020. Ademir Antônio Aziliero. Presidente da CPL

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garante de autenticidade desse documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 136

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura: **21/02/2020 às 09h00min**. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R$ 2.104.233,80. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras – Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 7 de fevereiro de 2020. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

10321/2020

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO – CONCORRENCIA N.º 013/2019

Objeto: **Construção do Complexo de Atenção a Saúde Primária Floresta**

Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura da licitação para **13/03/2020** às **14h**. Fica sem efeito o edital e arquivos digitais disponibilizados anteriormente. Comunicados e Informações no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 07 de fevereiro de 2020. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração.

10326/2020

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 5/2020 – M.C.A.

Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de alimentação acondicionada em recipiente de isopor - marmitex, para servidores municipais durante a execução de serviços no interior do município (a vigência do registro de preços será por 12 meses). Valor Máximo da Licitação R$ 105.477,60. Abertura dia 21/02/2020às 08:30 horas. A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 07 de fevereiro de 2020. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

10204/2020

Coronel Vivida

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 01/2020, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020. Abertura as 09:00 (nove horas) do dia 12 de março de 2020, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 12 de março de 2020. O valor mínimo da presente licitação é de R$ 1.000.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

10129/2020

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 10 de fevereiro de 2020, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDER A UPA24H (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS), nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304/ 8331 e 8322. Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2020. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

10362/2020

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 13horas30 min do dia 26 de Fevereiro de 2020, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual Aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias do município de Colorado, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 10 de Fevereiro de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 05 de Fevereiro de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO

PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 011/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08horas30 min do dia 27 de Fevereiro de 2020, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, Aquisição de reagente laboratorial destinado ao laboratório de clinicas do município, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por unitário – tipo de licitação menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 10 de Fevereiro de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 05 de Fevereiro de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO

PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 012/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 13horas30 min do dia 27 de Fevereiro de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha, material de acondicionamento e embalagem, pilhas, inseticida, fralda para secretarias do município, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 10 de Fevereiro de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 05 de Fevereiro de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO

PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 013/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 13horas30 min do dia 02 de Março de 2020, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual Aquisição de medicamentos para atender as unidades de saúde do município de Colorado, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 10 de Fevereiro de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 05 de Fevereiro de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO

PREFEITO

9800/2020

Doutor Ulysses

AVISO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 0002/2020

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, através de seu Pregoeiro Oficial, vem a público comunicar aos interessados as seguintes retificações, a serem realizadas no Edital de Licitação Pregão Presencial SRP nº 0002/2020, tendo por Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA REPAROS PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRATORES AGRÍCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MPE'S**, tendo seu Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1937, pg. 53, de 29/01/2020; e no Diário Oficial do Paraná, Edição 10615, pg. 18, de 29/01/2020, conforme segue: No item 7.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (pg. 8 de 49): **Onde se lê:** 7.1.3.3. Licença Ambiental de Operação, em plena validade, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP (conforme Resolução do CONAMA Nº 237/97 e Resolução SEMA/IAP nº 031/98). **Leia-se:** 7.1.3.3. (...) Suprimido. No TERMO DE REFERENCIA (pg. 34 de 59). **Onde se lê: 9.3.** Licença Ambiental de Operação, em plena validade, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP (conforme Resolução do CONAMA Nº 237 /97 e Resolução SEMA/IAP nº 031/98). **Leia-se: 9.3.** (...) Suprimido. Em razão das correções contidas na presente RETIFICAÇÃO, afetar a participação de futuros interessados a participar do Certame, fica designado nova data para recebimento e julgamento das propostas e habilitação para o dia **21/02/2020 às 09:00**, na Sala de Licitações sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, mantem-se inalterados os demais itens do Certame, não conflitantes com a presente RETIFICAÇÃO. Esclarecimentos poderão ser solicitados de Segunda à Sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Telefone: (41) 3664-1165 ou (41) 3664-1214 ou através do e-mail licita.pmdu@gmail.com. Edifício da

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 137

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 01/2020, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020. Abertura as 09:00 (nove horas) do dia 12 de março de 2020, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 12 de março de 2020. O valor mínimo da presente licitação é de R$ 1.000.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 138

EDITAL

CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2019.

DATA DE ABERTURA: 12/03/2020 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR

VALOR MÍNIMO TOTAL: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8322 e (46) 3232-8349 ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br ou através dos e-mails licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2020.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Neiva S.O. Fonseca
Recebido 10.02.20